

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 54
Maio 2009 · €3
www.oa.pt

**NOVOS JUÍZOS
SANTIAGO DO CACÉM, ALCÁCER DO SAL,
GRÂNDOLA, ODEMIRA E SINES**

**ALENTEJO LITORAL
AVANÇA COM COMARCA PILOTO**





RESISTE À PROFUNDIDADE DE
3900 METROS. E A QUALQUER TENTATIVA
DE COMPARAÇÃO.

Criada em aço 904L com um teor de cromo mais elevado, a pulseira do novo Rolex Sea-Dweller DEEPSEA, resistente à corrosão e com duplo mecanismo de extensão, foi concebida para uma vida inteira debaixo de água. O seu novo fecho patenteado Glidelock permite aos mergulhadores ampliar até 18 mm o comprimento da pulseira, através de incrementos intermédios de 1,8 mm, ao mesmo tempo que os elos de extensão Fliplock possibilitam ajustá-la em 26 mm adicionais. Esta excepcional capacidade de extensão torna o seu uso seguro e confortável por cima dos fatos de mergulho mais protectores. Duas inovações distintas. Nesta que é talvez a melhor pulseira alguma vez produzida. A Rolex não se limita a produzir relógios. Faz história. **Descubra mais em rolex.com**



OYSTER PERPETUAL SEA-DWELLER DEEPSEA



✘ Torres - Rua Áurea, 255, Lisboa
✘ Pimenta - Rua Augusta, 263, Lisboa
✘ Colombo - Centro Colombo, Lj. 0130, Lisboa
✘ Cascais - Rua Frederico Arouca, 13, Cascais
✘ Cascaishopping - Est. Naz. 9, Lj. 0.8/9, Alcabideche

Tel. 21 347 27 63
Tel. 21 342 45 64
Tel. 21 716 70 00
Tel. 21 483 09 77
Tel. 21 460 30 08



TORRES
Joalheiros


ROLEX

JusNet a base de dados jurídica mais COMPLETA, INOVADORA e FIÁVEL do mercado

JusNet é uma base de dados de legislação, jurisprudência, referências bibliográficas e doutrina em texto integral. Pode encontrar procedimentos e minutas relacionados com as distintas matérias

Conteúdos:

- Mais de 120.000 diplomas em versão vigente, consolidada e original
- Mais de 2.000 diplomas organizados por ramos de direito (códigos)
- Mais de 60.000 decisões de todas as instâncias, desde 1932
- Mais de 4.000 referências bibliográficas e artigos doutrinais
- Mais de 2.000 minutas e procedimentos
- Mais de 45.000 links

Pesquisa na base de dados simples ou avançada combinando vários critérios: descritores, etc...

Enviar a um colega, Imprimir e guardar

Guardar em favoritos e personalização da base de dados

Pesquisa no documento

Versões de vigência

Consulta pelo índice

Notas da redacção composta por juristas

Links para jurisprudência

Links para formulários

The screenshot shows the JusNet website interface. At the top, there's a header with 'Wolters Kluwer Portugal' and 'JusNet COLECTÁNEA DE JURISPRUDÊNCIA ONLINE'. Below the header is a navigation menu with options like 'Home', 'Bases de Dados', 'Notícias', 'Códigos', 'Formulários', and 'Dicionário'. The main content area displays search results for 'Artigo 297' and 'Artigo 298'. Annotations with arrows point to various features: 'Pesquisa na base de dados simples ou avançada...' points to the search bar; 'Enviar a um colega, Imprimir e guardar' points to icons for sharing and printing; 'Guardar em favoritos e personalização da base de dados' points to a star icon; 'Pesquisa no documento' points to a search icon within the document; 'Versões de vigência' points to a table of version dates on the left; 'Consulta pelo índice' points to a sidebar menu; 'Notas da redacção composta por juristas' points to a note icon; 'Links para jurisprudência' points to a link icon; and 'Links para formulários' points to a link icon at the bottom.



ANTÓNIO MARINHO E PINTO

Dia do Advogado

O Dia do Advogado foi este ano comemorado na lindíssima cidade de Portalegre. Organizadas pela delegação local da Ordem dos Advogados, as celebrações decorreram com toda a dignidade e solenidade nos dias 18 e 19 de Maio. O momento alto teve lugar na terça-feira à tarde, na Sala de Congressos da Câmara Municipal de Portalegre, com a realização da sessão solene, durante a qual foram homenageados cerca de uma dezena de advogados.

Perante um salão repleto, a viúva do Dr. António Maria Pereira (recentemente falecido) recebeu a medalha de honra da OA, que lhe foi atribuída a título póstumo por deliberação do Conselho Geral. Galardoados também com a medalha de honra da OA foram dois outros grandes vultos da advocacia portuguesa: o Dr. Luís Catarino, de Portimão, e o Dr. Mário Brochado Coelho, do Porto.

Na ocasião, foi entregue ao Dr. Manuel Lima Bastos, de Santa Maria da Feira, o Prémio Literário 2009, galardoando a sua obra *À Sombra de Mestre Aquilino*.

Entre os homenageados estava outro grande nome da advocacia de Lisboa, que é o Dr. André Gonçalves Pereira (e que é também um insigne professor catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa), a quem tive a honra de entregar a medalha comemorativa dos 50 anos de inscrição na OA. Como então referi, citando um outro grande nome da advocacia portuguesa (o Dr. Jaime Gralheiro, de São Pedro do Sul), ser advogado durante 50 anos é sobretudo um “acto de resistência e de teimosia”.

Também tive ensejo de sublinhar que os advogados - os verdadeiros advogados! - são os que ajudam as pessoas que cometeram um crime (ou são suspeitas de cometerem um crime) a defenderem-se em tribunal, e não os que ajudam os seus constituintes a cometerem crimes, muito menos os que os praticam em vez dos clientes.

Este é um princípio sagrado da advocacia que hoje, como nunca, é necessário reafirmar e defender por todos os meios, para defesa do Estado de Direito e para salvaguarda da imagem de todos os advogados que são dignos desse nome.

Infelizmente, vivemos em Portugal um período em que a massificação da advocacia (ou seja, a existência de um número de advogados que é quase o triplo dos necessários para satisfazer com qualidade as necessidades sociais do patrocínio) conduziu a que a luta pela sobrevivência profissional tenha em alguns casos subalternizado os padrões deontológicos que tradicionalmente caracterizavam a actuação dos advogados portugueses.

É que quando se luta pela sobrevivência profissional não há deontologia nem ética profissional que resistam durante muito tempo. Por isso é que temos assistido a um número crescente de advogados presos, de advogados constituídos arguidos, de advogados acusados, de advogados julgados e condenados por crimes, sobretudo de natureza económica, que consubstanciam igualmente graves atentados à nossa deontologia profissional.

Um antigo Bastonário, o Dr. José Miguel Júdice, por várias vezes afirmou que há advogados que são *gangsters*. Eu não vou tão longe na caracterização da situação, mas não posso deixar de manifestar as mesmas preocupações que o levaram a emitir esse juízo. E não se pode transigir na denúncia e no combate a essas situações.

Há hoje indícios claros de que alguns advogados quase se especializaram na prática de certos tipos de delitos económicos e já só lhes falta mesmo publicitar essas práticas delituosas na Internet ou nos órgãos de comunicação social. Por isso ficar calado é colaborar tacitamente com essas práticas; ficar calado é contribuir para o aumento do desprestígio da advocacia. O Dia do Advogado é para reafirmar pública e solenemente os valores morais da advocacia. E a reafirmação desses valores tem necessariamente de envolver a condenação intransigente de todos aqueles que não os respeitam.

A honradez e probidade da advocacia portuguesa protegem-se também denunciando todos os que se servem da profissão (designadamente das suas prerrogativas e imunidades) para práticas atentatórias da legalidade e da nossa deontologia. É, pois, urgente separar o trigo do joio; é

imperioso isolar as maçãs podres antes que elas possam contaminar algumas das sãs.

Por fim, não posso deixar de aqui referir que o Conselho Geral reuniu no dia 18, em Portalegre, com a presença da presidente da Delegação, tendo aprovado uma deliberação em que se louva a forma como foram organizadas as comemorações do Dia do Advogado.

Por isso, e como elementar acto de justiça, aqui deixo também a minha homenagem e o meu reconhecimento à presidente da Delegação de Portalegre, Dr.^a Sandra Martins Leitão, pelo empenhamento pessoal e pela dignidade que soube imprimir a estas comemorações. ■



ALGUNS ADVOGADOS
QUASE SE
**ESPECIALIZARAM NA
PRÁTICA DE CERTOS
TIPOS DE DELITOS
ECONÓMICOS E JÁ SÓ
LHES FALTA MESMO
PUBLICITAR ESSAS
PRÁTICAS DELITUOSAS
NA INTERNET OU
NOS ÓRGÃOS DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Bastonário

SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 12 ACTUALIDADE JURÍDICA**
- 14 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 15 DECISÕES...**
- 16 FORMAÇÃO**

TEM A PALAVRA

- 26 CASO DO MÊS**
- 29 PERSPECTIVAS**
Teresa Líbano
Monteiro, Verónica
Policarpo e Tomé
de Barros Queiroz
- 32 ENTREVISTA**
Mário Brochado
Coelho
- 37 OSSOS DO OFÍCIO**
- 38 SEM TOGA**
Emília Ferreira
- 40 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 42 OPINIÃO**
Isabel Meirelles



A SABER

18 DESTAQUE NOVO MAPA JUDICIÁRIO

Nas duas primeiras semanas da comarca piloto do Alentejo Litoral nem tudo funcionou como esperado. Apesar de tudo, a juíza presidente está optimista. Diz que a motivação é grande e destaca as vantagens da especialização dos tribunais

LIFE STYLE

- 44 DESTINOS**
- 47 SOBRE RODAS**
- 48 REFÚGIOS**
- 49 PALADARES À MESA**
- 50 GOURMET**
- 51 LAZER**
- 52 DECORAÇÃO**
- 53 GADGETS**
- 54 FORA DE CASA**

ACTUALIDADE

- 56 PARA LER**
- 58 LEGISLAÇÃO
E JURISPRUDÊNCIA**
- 60 CARTAS AO
BASTONÁRIO**
- 62 CONTRASTES**
- 63 EM MEMÓRIA**
- 64 EDITAIS**
- 65 EFEMÉRIDES**
- 66 FINALIDADES**



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 54
Maio de 2009

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
T: 218 823 570/1
F: 210 072 955
E: boletim@oa.pt

Director António Marinho e Pinto
bastonario@cg.oa.pt
Directora Adjunta Fátima Bento
fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redacção e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel,
Liliana Fernandes, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho |
boletim@oa.pt

Colaboram neste número: Ana Sofia de Sá Pereira, Emília
Ferreira, Isabel Meirelles, João Lobo do Amaral, Sandra
Martins Leitão, Teresa Líbano Monteiro, Tomé de Barros
Queiroz e Verónica Policarpo

Fotografia: Bruno Barbosa, Nuno Antunes e Estúdios João
Cupertino
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários
inscritos na OA
Tiragem 32 500 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing da
Impresa Publishing
Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos
Tel.: 21 469 80 00

Edição Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt
Revisão Dulce Paiva Conceição Gráfica Rui Guerra
e João Matos Gestor de Projecto Luís Miguel Correia
Assistente de Redacção Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt
Produção Gráfica Natacha Pereira

Publicidade Tel.: 214698791 - Fax: 214698519
Directora Comercial Maria João Peixe Dias -
mjdias@impresa.pt Director Coordenador de Publicidade
Manuel Geraldes - mgeraldes@impresa.pt Coordenador
de Publicidade Hugo Rodrigues - harodrigues@impresa.pt
Gestores de Contas Filipe Cordeiro - fcordeiro@impresa.
pt; José Chagas - jchagas@impresa.pt Delegação de
Publicidade Norte Tel: 228347520 - Fax: 228347558
Directora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida
- aalmeida@impresa.pt Gestora de Contas Virgínia Silva
- vsilva@impresa.pt



Moon Media
Rua General Ferreira Martins, n.º 10 - 6.º D 1495-137 Algés
T: 214 100 202/4 F: 214 100 166
E: l.rosa@moonmedia.info
Impressão e Acabamento SocTip - Sociedade Tipográfica, S. A.
Estrada Nacional n.º 10, km 108.3 - Porto Alto, 2135-114
Samora Correia
Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos
advogados na Ordem

ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 12 **ACTUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 14 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre Justiça publicadas na imprensa
- 15 **DECISÕES...** Casos com história
- 16 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

A ORDEM

A 13 de Maio de 2002 foi celebrada a escritura pública que lançava a génese da UALP – União dos Advogados de Língua Portuguesa. A UALP congrega advogados de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

RELATÓRIO E CONTAS DE 2008

Bastonário pede a intervenção do Tribunal de Contas

O Bastonário da Ordem dos Advogados requereu ao Tribunal de Contas um pedido de verificação externa das contas da Ordem dos Advogados referentes ao ano de 2008 e solicitou a realização de uma auditoria.

A tomada de posição de Marinho e Pinto surge na sequência de a assembleia geral de advogados, realizada a 30 de Abril, ter inviabilizado o Relatório e Contas da Ordem dos Advogados (OA) de 2008. Por 1639 votos contra e 360 a favor, os documentos foram rejeitados no final de uma reunião que se prolongou por mais de oito horas.

Para mais informação sobre o teor das intervenções dos participantes consulte o *site* da OA: <http://www.oa.pt/>.



INÍCIO dos trabalhos



ACREDITAÇÃO dos advogados

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GERAL

Receitas estatutárias das delegações

O Bastonário e o Conselho Geral (CG) estão profundamente empenhados na valorização e dignificação do papel das delegações. Estão, por isso, a diligenciar no sentido de garantir o seu financiamento efectivo. De acordo com a deliberação do CG de 12 de Maio, para além das verbas destinadas às delegações previstas no Estatuto, o CG vai disponibilizar ajudas financeiras que garantam que todas as delegações possam cumprir as suas obrigações permanentes quando estas ultrapassem as receitas estatutárias. O CG revelou também que viabilizará financeiramente as acções e iniciativas das delegações desde que sejam justificadas de forma devida.

As medidas previstas pelo CG visam alterar o actual paradigma de gestão financeira. Ao invés de os conselhos distritais pagarem algumas despesas efectuadas pelas delegações, estas terão direito a receber a totalidade das verbas que o EOA lhes atribui para que possam afectá-las com autonomia e responsabilidade, prestando esclarecimentos perante as respectivas assembleias de comarca.

Assim, as delegações da área do Conselho Distrital do Porto deverão receber a quantia de €488.230,44, as da área do Conselho Distrital de Lisboa €351.384,07, as de Coimbra €297.038,43, Évora €122.460,02, Faro €61.577,51 e as dos Açores € 7631,60. O quadro com as dotações financeiras que, segundo o EOA, deverão ser entregues durante o ano de 2009 a todas as delegações está disponível no *site* da OA.

Conselhos Distritais de Évora e Açores

O Conselho Geral, reunido a 29 de Abril, deliberou, até à aprovação do orçamento de 2009, atribuir ao Conselho Distrital de Évora um subsídio de €100.000 para fazer face às despesas de funcionamento. Decidiu também atribuir um subsídio, a fixar, ao Conselho de Deontologia de Évora. Ambos serão transferidos em regime de duodécimos. As delegações do CDE que necessitem de apoio financeiro receberão um subsídio, em montante a fixar caso a caso, que será transferido directamente para a delegação ou agrupamento. O CG continuará a transferir para o CDE os duodécimos das receitas relativas às quotizações dos advogados da respectiva área geográfica, devendo o CDE entregar às delegações a parte que lhes caiba dessas receitas, ou seja, metade. Será também atribuído à Delegação de Setúbal um subsídio de €10.000, a pagar a uma funcionária pela extinção do seu posto de trabalho.

Na mesma reunião, o Conselho Geral decidiu atribuir ao Conselho Distrital dos Açores um subsídio extraordinário, ainda a fixar, com o intuito de suportar as despesas em deslocações dos representantes dos órgãos da OA nos Açores, possibilitando que o CDA possa desenvolver a sua actividade estatutária e representação institucional com a dignidade que lhe é devida. Recorde-se que o CDA abrange uma área geográfica dispersa por nove ilhas e a maioria das deslocações dos membros dos órgãos da OA - Conselho Distrital, de Deontologia e delegações - tem de ser feita de avião. O CDA é o representante máximo da OA naquela Região Autónoma e as suas receitas são insuficientes face às suas atribuições. As deliberações podem ser consultadas na íntegra no portal da OA.

Ordem rejeita novo Regulamento das Custas Processuais

A Ordem dos Advogados (OA) vai suportar as taxas de justiça pagas pelos advogados que pretendam pedir ao Tribunal Constitucional a fiscalização concreta de normas do Regulamento das Custas Processuais que lesem os interesses dos cidadãos. A garantia foi dada pelo Bastonário da OA, Marinho e Pinto, durante uma conferência de imprensa conjunta com os presidentes dos Conselhos Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Madeira sobre o novo Regulamento das Custas Processuais e onde todos foram unânimes na necessidade de suspensão do diploma.

Para o Bastonário, o novo regulamento “onera extraordinariamente a posição dos cidadãos” e “encarece brutalmente a justiça em alguns aspectos, criando situações verdadeiramente arbitrárias de tributação judicial”. Marinho e Pinto avançou com exemplos concretos: há um aumento de 50% nas taxas de justiça e há situações em que, se antes não se pagava nada, agora os custos poderão chegar a 510 euros. Uma simples fotocópia pode chegar a 12 euros. “Isto é inadmissível”, criticou o Bastonário, dando ainda como exemplo o facto de as multas terem de ser pagas na tramitação processual em dez dias, caso contrário estarão sujeitas a um acréscimo de 50%.

O Bastonário criticou ainda a taxa única de justiça (junta num só acto a taxa de justiça inicial e a subsequente), criada pelo regulamento, embora o governo tenha lançado uma portaria que prevê o seu

pagamento faseado em duas prestações com um intervalo de 90 dias. “Há o pagamento antecipado de quase tudo o que se relacione com a justiça, em clara contradição com a prática do próprio Estado em relação aos cidadãos”, denunciou ainda o Bastonário, que criticou também o facto de as empresas pagarem uma taxa de justiça mais elevada se tiverem tido muitos processos no ano anterior. “Uma realidade e uma cultura inaceitável. Taxa-se a acção das empresas como se as empresas fossem a tribunal por prazer.”

Marinho e Pinto referiu-se ainda à isenção de custas processuais previstas no novo regulamento, fazendo questão de enu-

merar todas as entidades. “À medida que o Estado exige e endurece a sua posição tributária com as empresas e cidadãos, torna-se generoso com os políticos, que não têm nenhuma razão para estarem isentos de custas”, concluiu o Bastonário.

A conferência de imprensa abordou ainda a questão do sigilo profissional. “Não é um privilégio, mas sim uma garantia do cidadão de que pode confiar nos advogados”, sublinhou Marinho e Pinto, referindo que a Ordem tem sido severa com a protecção do sigilo quando as violações poderiam partir dos advogados. Por isso, concluiu, “é preciso que o Estado, através dos seus órgãos próprios, dê também essa garantia”.



DANIEL ANDRADE, Carlos Pinto de Abreu, António Marinho e Pinto, Guilherme Figueiredo e Fernando Campos

Conferência Inaugural do Dia do Advogado

A conferência *Duas Culturas, o Direito face à Economia*, com a participação do economista Luís Mira Amaral e do advogado António Arnaut, marcou o início das comemorações do Dia do Advogado, que este ano decorreu em Portalegre.

Mira Amaral interveio sobre o tema “A Justiça Económica: a reforma do sistema de justiça e a competitividade”. Na sua apresentação sublinhou os aspectos fundamentais de uma reforma do sistema da justiça, que devem passar pela simplificação e a estabilização do processo legislativo, sem prejuízo da segurança jurídica das leis.

O economista defendeu ainda a necessidade da melhoria da qualidade das leis e da melhoria da gestão do sistema judicial e dos tribunais, dando formação aos juizes e aos funcionários e simplificando a gestão dos fluxos dos processos.

Por seu lado, António Arnaut enfatizou o papel que os advogados sempre desempenharam no desenvolvimento de uma sociedade mais justa, debatendo-se pela defesa do Estado

de Direito e pelas liberdades e garantias dos cidadãos.

Na sua intervenção sobre “O Advogado e a Sociedade”, sublinhou que o advogado deve ser um defensor por vocação e condição da verdade e da justiça, revelando-se um cidadão respeitável, livre em sua consciência, que ajuda a construir uma sociedade mais livre, justa e fraterna.

As comemorações do Dia do Advogado serão desenvolvidas na próxima edição do *Boletim OA*.



MIRA AMARAL e António Arnaut

XIII ASSEMBLEIA GERAL DA UALP

Ordem dos Advogados presente em Benguela

Decorreu no passado dia 17 de Abril, na cidade de Benguela, em Angola, a XIII Assembleia Geral da UALP, na qual estiveram representadas as Ordens dos Advogados de Angola, Brasil, Moçambique, Portugal e S. Tomé e Príncipe.

No decurso da assembleia assistiu-se à passagem da presidência da UALP da Ordem dos Advogados do Brasil para a Ordem dos Advogados de Angola, a qual será a primeira a assumir o mandato por um período de dois anos, no seguimento da deliberação já tomada na assembleia anterior, realizada no Brasil.

Foi debatida a cooperação a realizar entre os diversos membros da UALP no domínio da formação de advogados. Deliberou-se também que a realização do 1.º Congresso da UALP coincidirá com o próximo Congresso da Ordem dos Advogados Portugueses. No final da assembleia foi proferida a Declaração de Benguela, através da qual os membros da UALP presentes apelaram ao respeito e empenho na defesa dos direitos fundamentais e pelos princípios gerais do Estado de Direito.

No mesmo dia 17 de Abril foram visitadas, pelos membros da UALP, a 2.ª Vara do Tribunal de Benguela, bem como as instalações do Conselho Provincial de Benguela da Ordem dos Advogados de Angola. Pelas 17h00, os membros da UALP participaram, no Instituto Piaget, numa conferência sob o tema “A Advocacia, o Direito e a Justiça na Comunidade de Língua Portuguesa”.

Na manhã do dia 18 de Abril, a delegação da UALP dirigiu-se ao Estabelecimento Prisional de Benguela, onde teve oportunidade de visitar aquelas instalações, de verificar os programas de formação profissional dos detidos e presos com vista à sua futura reintegração na sociedade e no mercado de trabalho, bem como de participar numa sessão de esclarecimento aos presos daquele estabelecimento prisional.

No dia 21 de Abril, pelas 9h15, na cidade de Luanda, iniciou-se uma série de visitas dos membros da UALP ao Provedor de Justiça de Angola, ao Procurador-Geral da República de Angola, ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Angola, à ministra de Justiça da República de Angola, bem como

ao Tribunal de Contas. Pelas 17h00, os membros da UALP participaram, na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, numa conferência sobre “O estado da Justiça e dos direitos fundamentais dos cidadãos na Comunidade Portuguesa”. A próxima assembleia geral da UALP ficou agendada para os próximos dias 11 e 12 de Setembro, a realizar na cidade de Maputo, em Moçambique.



MIGUEL MEIRA, Roberto Busato, Gilberto Correia e Edmar Carvalho

Rectificações

No *Boletim* n.º 53, no artigo “Mais casos e mais cedo”, onde se lê “Confederação Nacional de Pais (CNP)” deve ler-se “Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP)”. No artigo “Três perguntas ao Bastonário Mário Raposo”, onde se lê “reações fascistas de extrema-direita” deve ler-se “reações fascistas de extrema-esquerda”. No *Boletim* n.º 52, junto do texto do livro *Lei do Contrato de Seguro - Anotada*, foi publicada a capa do livro *Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos*, da autoria de Rosa Videira.

VILA REAL

VII Convenção das Delegações

O que se previa ser uma normal Convenção das Delegações da Ordem dos Advogados (OA), destinada a discutir o futuro das delegações e da advocacia, acabou por se transformar numa reunião polémica. Reunidos em Vila Real, na VII Convenção das Delegações, os advogados aprovaram uma moção, apresentada pelo presidente do Conselho Distrital de Faro, António Cabrita, no sentido de solicitar ao Conselho Superior da OA a convocatória, com carácter de urgência, de uma assembleia geral extraordinária. A assembleia teria como objectivo a apreciação de uma proposta de alteração dos Estatutos da Ordem, já entregue ao Ministério da Justiça. A moção foi aprovada por 57 votos a favor, 10 contra e 4 abstenções.

Na Convenção, os representantes das delegações aprovaram ainda um conjunto de conclusões sobre o futuro das delegações e da advocacia. Entre outras medidas, reclamaram um reforço do papel das delegações e defenderam a necessidade de reflectirem sobre o regime de exclusividade no exercício da advocacia. Querem ainda valorizar a advocacia preventiva e rejeitam “qualquer tentativa de criação do defensor público e do defensor avançado no âmbito do apoio judiciário”. A incompatibilidade entre a advocacia e o exercício simultâneo das funções de execução e uma maior vigilância e actuação por parte da OA quanto às formas de publicidade encapotada foram outras das conclusões aprovadas. As delegações pretendem ainda a reposição do regime anterior da acção executiva e ver assegurado, nos meios alternativos de mediação de conflitos, o patrocínio por advogados.



PROTOCOLO

OA e CASO tornam-se parceiros

A Ordem dos Advogados e a CASO, Consultores Associados de Organizações e Informática, Lda., assinaram um protocolo no dia 20 de Maio com o intuito de proporcionar aos advogados condições preferenciais de acesso ao *software* Solutio na modalidade ASP - Application Server Provider, que permite a prática e gestão integrada de actos notariais. O *software* Solutio ASP abarca as áreas do balcão único, facturação, contabilidade e regularização de impostos, permitindo agilizar o dia-a-dia da advocacia.

Trata-se de uma ferramenta de gestão de informação que alia *know-how* a experiência. O Solutio ASP apresenta-se como uma solução intuitiva e amigável, com possibilidade de ajuda e correcção; totalmente webizada, com possibilidade de operação remota em modo seguro; gera automaticamente textos de documentos a partir de minutas editáveis; potencia o cálculo e geração da conta, respectiva factura e contabilização; possibilita a di-

visão da conta em múltiplas facturas; realiza pesquisas de informação armazenada; oferece a possibilidade de associação de conteúdos multimédia; permite o resumo diário de tesouraria; disponibiliza a contabilidade geral (POC), integrada e automática; faculta tabelas base (códigos postais, freguesias, distritos, países); apresenta as obrigações fiscais e outras obrigações; todas as operações são realizadas com elevados padrões de segurança, com controlo de acessos por utilizador e grupos de utilizadores, entre outras funcionalidades. Todos os advogados terão acesso à aplicação Solutio ASP através da área reservada do portal da OA. A CASO disponibilizará um serviço de *helpdesk* para prestar as



informações e apoiar na boa utilização do programa. A apresentação oficial do produto realizou-se no dia 29 de Maio, no Salão Nobre da OA, em Lisboa. Durante os meses de Junho e Julho decorrerão nos conselhos distritais uma série de acções de apresentação e formação sobre a nova ferramenta. Informação detalhada em <http://www.oa.pt>.

QUER SUPERAR A CONCORRÊNCIA? COMECE PELO ESCRITÓRIO.

Áreas disponíveis de 110 m²
a 620 m² por piso



Adamastor é mais do que um nome. Lembra a capacidade de ultrapassar limites e redefinir o destino. O Edifício Adamastor foi projectado a partir deste conceito, e pensar em quem fez da ambição uma força imparável. O espaço para arrendamento é ideal para o seu escritório. Moderno, amplo, com estacionamento e acessos privilegiados. Situado em Lisboa, junto do Parque da Justiça no Parque das Nações, dá-lhe ao seu negócio outra visibilidade. E também outra forma de olhar para os seus concorrentes. Afinal, quem vê de cima, vê melhor.



Simulador de custos com agentes de execução

O Ministério da Justiça disponibiliza um simulador de custos com agentes de execução, com o objectivo de auxiliar o exequente/credor a ter uma noção aproximada do custo com o agente de execução nas várias fases da acção executiva, permitindo-lhe assim decidir e optar com um maior suporte informativo. A ferramenta possibilita a simulação dos custos prováveis com os honorários e despesas dos agentes de execução, embora não simule o valor das custas judiciais na acção executiva. O simulador não dispensa, nem substitui, a consulta da legislação e da regulamentação em vigor. Conheça a ferramenta em <http://www.tribunaisnet.mj.pt/SimuladorCustosAgentesExecucao.xls>.

OA representada na estrutura de coordenação do Campus Justiça de Lisboa

A Ordem dos Advogados está agora representada na estrutura de coordenação do Campus Justiça de Lisboa através do vice-presidente da CDHOA, Pedro Tenreiro Biscaia. A concentração dos tribunais, serviços do Ministério Público, conservatórias, direcções-gerais e institutos públicos tem por objectivo proporcionar uma melhoria das condições de trabalho de todos os agentes judiciais, com o fim último de reforçar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e de devolver a dignidade do espaço à soberania da Justiça. Neste sentido, é fundamental conhecer a opinião dos advogados sobre a evolução da instalação em curso, a fim de se analisarem as críticas e as sugestões de quem representa um elemento essencial ao bom funcionamento do projecto em causa. Os vários contributos podem ser enviados para o *email* cons.geral@cg.ao.pt.

EUROPA

Linha para crianças desaparecidas disponível em mais países

Pedir auxílio quando uma criança desaparece tornou-se mais fácil em dez Estados membros da União Europeia desde que foi activado o número europeu para crianças desaparecidas - 116 000, único, gratuito e disponível 24 horas por dia.

Até agora o serviço estava a funcionar em apenas cinco países: Grécia, Hungria, Holanda, Portugal e Roménia. No passado dia 25 de Maio, Dia Internacional das Crianças Desaparecidas, o projecto foi alargado à Bélgica, Eslováquia, França, Itália e Polónia.

Em Portugal, o número está operacional através do IAC - Instituto de Apoio à Criança, indicado pelo Ministério da Administração Interna para fazer a gestão da linha. Para ilustrar a utilidade deste serviço, a Comissão Europeia fez recentemente referência a um caso ocorrido em Portugal, quando, em Setembro de 2008, um belga raptou as três filhas menores em Antuérpia, trouxe-as para Portugal e acabou por ser detido em Viseu pouco tempo depois de um alerta lançado pelo IAC na sequência de uma chamada para esta linha.



JUSTIÇA

Pendências decrescem mas não se fazem notar

De acordo com dados oficiais do Ministério da Justiça, as medidas adoptadas na área da Justiça têm contribuído para o descongestionamento dos tribunais. Em 2008 verificou-se um aumento da capacidade de resposta dada pelos tribunais, resolvendo-se mais processos do que aqueles que deram entrada. Apesar de o saldo ser positivo, o mesmo não teve visibilidade, uma vez que a redução foi de apenas de 2,7% nos casos pendentes, ou seja, menos 41.531 processos. Em declarações aos órgãos de comunicação social, João Tiago Silveira, secretário de Estado da Justiça, reconheceu, que os efeitos deste balanço, que “não são sentidos pelas pessoas, que se queixam com legitimidade dos atrasos na justiça”. Salientou, no entanto, que as políticas de descongestionamento dos tribunais “estão no bom caminho”.

QUESTIONÁRIO AOS ADVOGADOS

Regime Processual Civil Experimental

O Regime Processual Civil Experimental (RPCE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, tem como objectivos principais simplificar a tramitação processual e promover a celeridade processual, contribuindo para a melhoria da qualidade da justiça.

Em vigor desde 16 de Outubro de 2006 nos Juízos de Competência Especializada Cível dos Tribunais das Comarcas de Almada e do Seixal e nos Juízos Cíveis e de Pequena Instância Cível do Tribunal de Comarca do Porto, o RPCE tem sido objecto de um permanente acompanhamento por parte dos serviços do Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral da Política de Justiça.

Tratando-se de um regime experimental, este acompanhamento permanente é imprescindível para que se possa corrigir falhas e introduzir as melhorias necessárias à optimização do funcionamento do regime. Neste sentido, foi elaborado um questionário dirigido quer aos advogados que litigam nos tribunais onde vigora o regime quer a todos os advogados que, não tendo tal experiência, pretendam contribuir com a sua opinião e participar na monitorização do RPCE. O referido questionário está disponível a partir do endereço <http://www.dgpj.mj.pt/sections/noticias/questionario-de> e em <http://www.ao.pt>.

DOCUMENTO PARTICULAR AUTENTICADO

Assegure todos os procedimentos com eficiência e segurança

O Contract-Gestão Integrada de Actos e Contratos é um software que garante o cumprimento de todas as Obrigações Acessórias à realização dos actos notariais:

- Elaboração automática da comunicação para as Finanças (Modelo 11)
- Indicação e Cálculo do Imposto de Selo, consoante o acto
- Preenchimento da Guia Mensal e Anual de Imposto do Selo
- Gestão de uma base de dados de minutas
- Integração com MSWord para elaboração de documentos com base nas minutas
- Investimento Reduzido

Experimente gratuitamente em www.opensoft.pt/contract

Informação adicional no site: www.opensoft.pt

ou através do e-mail: contract@opensoft.pt ou do telefone: 21 380 44 10

Só haverá recuperação económica sustentada se a política não se confundir com artes delinquentes e a justiça regenerar o estado de direito

ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA
In Diário Económico
17-4-2009

O fim do sigilo bancário é uma medida que não podia ser adiada por mais tempo. A recolha de documentação bancária é ainda excessivamente morosa e complexa

MARIA JOSÉ MORGADO
In Diário Económico
17-4-2009

A tortura tem de ser banida da face da Terra. A tortura é uma ignomínia da Humanidade.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO
In TSF
22-4-2009

O 1.º de Maio deste ano fica marcado pela tentativa de agressão a Vital Moreira na manifestação pública, ocorrida em Lisboa, para comemoração dessa data, de especial importância para todos os trabalhadores.

Como é óbvio, o facto ocorrido deve merecer a reprovação de quem defende os valores essenciais da democracia, onde, à cabeça, se encontram os da liberdade de expressão e de manifestação.

Em caso algum se pode aceitar, em democracia, a limitação ilícita desses direitos.

JOSÉ PEDRO AGUIAR-BRANCO
In Meia-Hora
4-5-2009

Pensar numa política de Ambiente para o futuro é, sobretudo, induzir uma mudança global de atitude perante a utilização dos recursos naturais



As demoras da Justiça

Legislação desfasada da realidade e confusa e, por vezes, uma jurisprudência igualmente desfasada da realidade e incapaz de punições justas. O resultado está à vista.

MARIA JOSÉ MORGADO
In Diário Económico
17-4-2009

Um dos aspectos mais censuráveis na Justiça portuguesa é a sua exasperante lentidão. Os inquéritos demoram, os julgamentos, quando se realizam, eternizam-se, as perícias demoram mais de um ano. É atrasada por leis mal feitas e inaplicáveis. É atrasada pelas regras puras do dinheiro. Não tem mal. O que não podemos é meter tudo no mesmo saco e achar que os males que minam a democracia estão todos na Justiça...

EDUARDO DÂMASO
In Correio da Manhã
14-5-2009

e a conservação do património ambiental.

JOSÉ EDUARDO MARTINS
In Expresso
9-5-2009

Num café perto de Lisboa, uns assaltantes dispararam e levaram apenas 20 euros e uma caixa de pastilhas elásticas, [o que revela] que há pessoas que não têm nada a perder, que cresceram de forma autónoma, ausente de valores e princípios. Ingredientes explosivos que podem agravar-se em tempos de crise.

MÁRIO MENDES
In Diário Económico
11-5-2009

O Bairro da Bela Vista, como muitos similares, é habitado por classes sociais desfavorecidas, heterogéneas, muitas delas com dificuldades de integração, portanto mais propensas a criar problemas em termos de práticas desviantes e até criminosas, facilitando a constituição de grupos, especialmente jovens, que vão evoluindo na prática de delinquência até chegarem ao crime. Ficam um pouco entregues a si próprios, falha o sistema preventivo e de integração.

LEONEL CARVALHO
In Jornal i
14-5-2009

O Ocidente deixou de ter o monopólio de um modelo de desenvolvimento económico que exportou, mas, no preciso momento em que ele entra em contracção, não pode perder a bandeira de defesa dos direitos, liberdades e garantias, do humanismo que lhe permitiu viver mais de meio século em paz.

PAULA TEIXEIRA DA CRUZ
In Correio da Manhã
14-5-2009

Interpretações, despachos, sentenças que ainda surpreendem



FURTO DE GALINHAS MOBILIZA PESSOAL

Era suposto ter-se realizado no passado dia 20 de Abril, no Tribunal Judicial da Maia, o julgamento de um homem acusado por furto de duas galinhas. Apesar da simplicidade do motivo, a verdade é que, para o efeito, foram mobilizados guardas prisionais, uma juíza, um procurador e um advogado oficioso. No entanto, o queixoso ficou tão surpreendido com tamanho aparato e a presença da comunicação social “em peso” que acabou por retirar a queixa, não havendo, por isso, julgamento.

De acordo com a acusação deduzida pelo Ministério Público (MP), o caso aconteceu em Outubro de 2007, altura em que José Agostinho Azevedo Teixeira, 28 anos, invadiu um quintal, danificando a fechadura de um galinheiro. A somar, ter-se-á apoderado de um saco onde depositou duas aves poedeiras, abandonando, de seguida, o local.

O procurador do MP não tinha dúvidas de que o homem devesse ser condenado pela prática de um crime de furto simples, que, caso o valor dos prejuízos fosse mais elevado - as galinhas foram avaliadas em 50 euros, 25 euros cada - poderia atingir o crime de furto qualificado.

O dono das aves explicou que afinal eram dois galos e o que queria mesmo saber era quem lhe havia roubado 17 galinhas

na véspera do desaparecimento dos dois machos. A desistência da queixa já havia sido acordada entre a advogada do arguido e o queixoso, que a confirmou perante a juíza. Porém, o arguido continua em prisão preventiva, mas devido a outros processos.

JUSTO IMPEDIMENTO NÃO FOI RECONHECIDO

A decisão de hoje é-nos contada na primeira pessoa por uma advogada: “Um despacho proferido pelo 1.º Juízo do Tribunal da Moita onde não me foi reconhecido o justo impedimento para a prática de um acto fora do prazo.” A causídica diz ter estado doente com varicela, no final do ano passado, “entre os dias 8 e 15 de Dezembro, por sofrer de varicela, que lhe impossibilitou a deslocação ao escritório para assim distribuir o trabalho pelos colegas”, refere a decisão do juiz.

De facto, um acórdão do Tribunal de Coimbra sobre o mesmo tema refere que “a doença súbita e imprevisível do mandatário constitui justo impedimento quando lhe dificulta o cumprimento atempado do prazo para a prática do acto jurídico, e o substabelecimento noutro advogado, não conhecedor da causa, não pode assegurar eficazmente e em tempo útil a defesa dos interesses do mandante”.

Porém, no Tribunal Judicial da Comarca da Moita entendeu-se que, tendo sido a mandatária “notificada antes da data do início da doença, poderia distribuir o trabalho pelo telefone ou mesmo exercer o seu direito de resposta em tempo, atento o reduzido número de dias de doença, concluindo pela não concordância com a validade do impedimento”, e invocou o artigo 146.º/1, que “se considera justo impedimento o evento não imputável à parte nem aos seus representantes ou mandatários que obste à prática atempada do acto”. Deste modo, o juiz entendeu que “uma vez que a Ilustre Mandatária teve conhecimento da doença infecto-contagiosa que sofria no dia 8 de Dezembro (...), tempo suficiente para (...) substabelecer noutro colega o direito de resposta (contestação) em causa, sendo certo que tal doença não impediria que aquela trabalhasse a partir da sua residência, bastando para isso ter um computador com Internet na mesma e a colaboração do escritório, uma vez que a doença em causa não se afere por debilitante relativamente às capacidades físicas e/ou mentais do doente, apenas sendo altamente contagiosas”. Concluiu, assim, “não provado o justo impedimento invocado”.

A queixosa considera “esta decisão uma afronta aos advogados” e, por isso, vai recorrer da decisão.

Congressos · Cursos · Debates · Seminários · Conferências

Controlo de concentrações em Portugal pela Autoridade da Concorrência

A Universidade Católica, através do Pólo do Porto, organiza o seminário “Controlo de Concentrações em Portugal pela Autoridade da Concorrência”, que terá lugar no dia 2 de Julho, entre as 9h e as 18h, na UCP - Campus da Foz. Os formandos poderão aprender a forma como se processa em Portugal o controlo de operações de fusão, aquisição e ilustração com referência a casos reais. A apresentação será precedida de uma breve introdução dos principais conceitos económicos e jurídicos associados a operações de concentração. O seminário tem um custo de €15. Mais informações em <http://www.porto.ucp.pt/cvc>.

Seminário “Victims in Europe”

A APAV - Associação de Apoio à Vítima, no seguimento das actividades desenvolvidas no âmbito do Projecto Victims in Europe, organiza o seminário “Victims in Europe - 23rd Annual Conference of Victim Support Europe”. O evento tem como objectivo reunir peritos e profissionais da área judicial, social e decisores políticos de diferentes países, que, mais do que sintetizar o quadro de direitos existentes, demonstrarão se os mesmos estão a ser postos em prática na União Europeia. O seminário terá lugar nos dias 25 e 26 de Junho, na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa. As palestras serão proferidas em língua inglesa, com interpretação simultânea apenas durante a sessão inaugural. Mais informações e inscrições em <http://apav.pt/vine>, através do e-mail victimsineurope@apav.pt ou do telefone 213158473.

Conferência Internacional de Juristas em prol de reformas judiciais

As reformas judiciais vão estar em debate numa Conferência Internacional de Juristas nos próximos dias 13, 14 e 15 de Junho, em Londres. As sessões de trabalho vão abordar temas como o terrorismo internacional, a independência do poder judiciário, o papel dos meios de comunicação social em democracia, o papel da Lei dos Direi-



tos de Autor, a utilização das tecnologias de informação na administração da justiça, entre outros assuntos. Mais informações em <http://www.internationaljurists.org> ou através do e-mail contact@internationaljurists.org.

V Congresso Luso-Brasileiro de Bioética

O Instituto de Bioética da Universidade Católica Portuguesa organiza o V Congresso Luso-Brasileiro de Bioética, subordinado à questão “Para Uma Ética Global?”, que terá lugar nos dias 3 e 4 de Julho, no Porto. O evento pretende ser um fórum de discussão sobre as possibilidades, os inconvenientes, a adequação da utilização do adjectivo global aplicado ao conceito de bioética e de responsabilidade. Mais informações em <http://www.porto.ucp.pt/lusobrasileiro/>.

Escritura Pública na Administração Local Municipal

O CDL organiza a conferência subordinada ao tema “A Escritura Pública na Administração Local Municipal: Formalidades Procedimentais, Tributárias e Competências”, que conta com a participação de Luís Alves. O evento terá lugar no dia 25 de Maio, entre as 18h e as 20h, no CDL, Auditório Bastonário Ângelo d’ Almeida Ribeiro. A participação está sujeita a inscrição no valor de €25€ para advogados, €10 para advogados estagiários e €37,50 para

outros profissionais. Mais informações em <http://www.oa.pt/cdl>.

Cursos de Verão FDUL

Estão abertas as inscrições para os cursos de Verão 2009 na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Encontram-se já agendados o II Curso de Verão de Propriedade Industrial, que terá lugar entre 6 e 10 de Julho, o V Curso de Verão de Direito da Bioética e da Medicina, a decorrer entre 13 e 17 de Julho, e o VII Curso de Verão de Direito da Sociedade da Informação, que se realiza entre 13 e 17 de Julho. Mais informações em <http://www.fd.ul.pt>.

Contabilidade para juristas

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF) organiza o curso breve intitulado Contabilidade para Juristas. A formação realiza-se de 27 de Junho a 11 de Julho, com a duração de 16 horas, e tem como objectivos reconhecer o papel da contabilidade como instrumento de gestão, interpretar as principais demonstrações financeiras, identificar e analisar os documentos complementares de prestação de contas e analisar a situação e valor patrimonial de uma empresa. Informações adicionais e inscrições através do e-mail ssc@estgf.ipp.pt.

A SABER



18 **DESTAQUE** Novo mapa judiciário - Comarca do Alentejo Litoral arranca com deficiências

A SABER

"Como advogados procedamos: os quais, embora com calor discutam, depois comem e bebem como amigos."

Shakespeare

NOVO MAPA JUDICIÁRIO

Comarca piloto do Alentejo Litoral arranca com deficiências

Nas duas primeiras semanas da comarca piloto do Alentejo Litoral nem tudo funcionou como esperado, mas a juíza presidente está optimista. Diz que a motivação é grande e destaca as vantagens da especialização dos tribunais

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS FILIPE POMBO



TRIBUNAL de Santiago do Cacém



MARIA JOÃO SANTOS, João Pena dos Reis e Vítor Mendes, juíza presidente, coordenador do MP e Administrador da comarca Alentejo Litoral



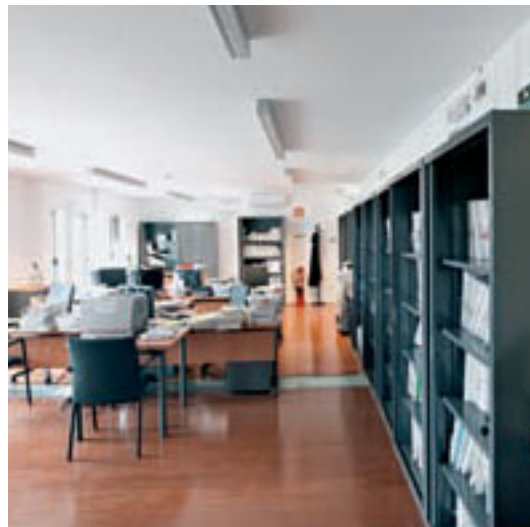
Julgamentos adiados, sistema informático sem funcionar, obras a decorrer, falta de recursos humanos e ausência de transportes públicos que possibilitem a comparência a tempo nas diligências. Em traços largos, este é o panorama dos primeiros 15 dias de funcionamento de uma das três comarcas piloto do país: o Alentejo Litoral, que abrange as

comarcas de Odemira, Alcácer do Sal, Grândola, Sines e Santiago do Cacém. Maria João Santos, juíza presidente da nova comarca - que está sediada em Santiago do Cacém - desdramatiza a situação. Considera tratarem-se de obstáculos normais nos primeiros dias de funcionamento do novo mapa judiciário e vai sublinhando que se trata de uma experiência piloto.

Sines, que acolheu o novíssimo tribunal de família, menores e de trabalho da comarca piloto, parece reunir, até ao momento, os problemas mais complicados. É certo que o tribunal é totalmente novo - reparte-se por quatro andares num edifício de apartamentos -, mas o facto de contar apenas com um procurador do Ministério Público (MP) e com um magistrado judicial para uma jurisdição



MELO E SILVA e Mário Paulino, juiz presidente e procurador do MP no Tribunal de Sines



TRIBUNAL de Sines



especializada em família, menores e trabalho poderá revelar-se difícil. Um número que, segundo Maria João Santos, foi calculado apenas em função do número de entrada de processos e não atendendo à sua pendência.

EXPERIÊNCIA PILOTO TEM DE SER TESTADA

Neste momento, o tribunal de Sines conta com 1700 processos, dois terços dos quais da área de trabalho. A juíza presidente reconhece que se trata, na maior parte dos casos, de processos urgentes e, por isso, considera estar-se perante uma “gestão mais difícil” por parte dos magistrados ali colocados. Para Melo Silva, magistrado judicial do tribunal de Sines, o critério que foi tido em conta para um juízo misto - o carácter social e o número de processos - já foi distorcido. “Teve em conta apenas a entrada de processos e não as pendências”, conclui.

AS PESSOAS TERÃO DE IR DE VÉSPERA PARA COMPARECER ÀS DILIGÊNCIAS

Também Maria João Santos considera que a opção por apenas um juiz e um procurador numa jurisdição mista “não é adequada”, tendo sido feita apenas pela necessidade de minimizar recursos humanos e custos. No entanto, a magistrada defende que, para já, a experiência piloto tem de ser testada tal como está prevista. “Caso seja necessário, é óbvio que o Conselho Superior da Magistratura colocará outro juiz”, afirma.

Para Melo Silva, a questão parece ser simples. “Não posso ser juiz de menores às segundas, quartas e sextas e juiz de trabalho às terças e quintas”, afirma o magistrado, que lança ainda outra questão: “O que privilegio: uma providência

cautelar num processo de trabalho ou um processo urgente de um menor?” Melo e Silva não tem dúvidas sobre o facto de o tempo vir a aconselhar a colocação em Sines de dois magistrados e dois procuradores do MP.

AUSÊNCIA DE TRANSPORTES

Para além da aparente falta de recursos humanos, o tribunal de Sines confronta-se também com outro problema: as distâncias que algumas pessoas terão de percorrer para comparecer a tempo às diligências. Os problemas residem especialmente no concelho de Odemira. É o maior concelho do País em termos territoriais, com freguesias que distam cerca de 100 km de Sines e sem transportes públicos directos para esta localidade. “Não existe qualquer possibilidade de chegar a Sines antes das 13h00, pelo que para uma diligência marcada para as 10h00 a população terá de ir de véspera”, alertam os elementos da Delegação ▶



TRIBUNAL de Sines

da Ordem dos Advogados de Odemira. O representante da OA em Santiago do Cacém, José António Belchior, prefere ser irónico. “Esta comarca piloto será uma máquina de fazer dinheiro em multas que serão aplicadas às pessoas que não puderem comparecer às diligências.”

Para além de se tratar de um concelho com poucos transportes públicos, Odemira é também uma zona bastante carenciada em termos económicos, pelo que a grande maioria das pessoas não dispõe de carro próprio nem de possibilidade de pagar um táxi. “Há pessoas que irão desistir de recorrer ao tribunal quando começarem a ter de se deslocar”, afirma a delegada da OA, Maria do Céu Proença. A Ordem dos Advogados de Odemira já fez as contas: um táxi da freguesia de Santiago para Sines - uma das duas freguesias que tem transportes públicos para esta localidade - fica em cerca de 70 euros.

Por outro lado, acrescenta Maria

João Santos, se nos casos da organização tutelar de menores já é difícil que os pais prestem declarações, será muito mais complicado fazê-los deslocar para longe. Mas os problemas não se colocam só em relação a Sines. Nas acções de reconhecimento de prestações por morte do companheiro ou companheira, as pessoas terão obrigatoriamente de ir a Santiago de Cacém “Como se trata, na maioria dos casos, de pessoas idosos, muita gente irá desistir”, sublinha a advogada.

As deslocações a que serão obrigadas muitas pessoas e respectivos advogados trazem ainda outro problema. “Os honorários cobrados pelos advogados serão mais altos e se a isto juntarmos o novo Regulamento das Custas Judiciais...”, lembra José António Belchior, para quem muitos processos nem vão sequer chegar a tribunal.

Para contornar o problema das distâncias, Maria do Céu Proença avança com algumas propostas alternativas.

A videoconferência poderá ser uma solução de recurso, embora, como admite a advogada, o depoimento presencial seja fundamental, especialmente em situações de família e menores. Por outro lado, colocam a possibilidade de celebrar um protocolo com a autarquia de forma que esta assegure o transporte directo das localidades mais distantes até Sines ou Santiago do Cacém.

JUSTIÇA DE ESPECIALIDADE E NÃO DE PROXIMIDADE

Para contornar esta questão das distâncias, Maria João Santos faz questão de lembrar que existe uma válvula de escape na lei que é a possibilidade de o juiz se deslocar a outro tribunal para fazer determinadas diligências a pedido dos interessados ou, simplesmente, se assim o entender. A advogada Maria do Céu Proença não acredita na viabilidade. “Não há receptividade.”

O juiz e o procurador do MP em Sines rejeitam esta leitura. “Há disponi-



mondego
RESIDENCE
portela · coimbra

Invista na vida,
invista no futuro.

T0 a T2 com piscina e jardim

Linha Grátis 800 20 45 20

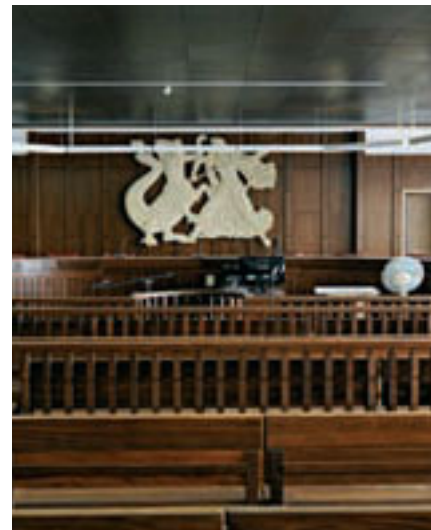
www.mondegoresidence.com

O que é o novo mapa judiciário

O novo mapa judiciário arrancou dia 17 de Abril em três comarcas piloto: Alentejo Litoral, Lisboa Noroeste e Baixo Vouga, mas será alargado a todo o País. Quais são as principais mudanças previstas neste novo mapa?

- O número de comarcas vai ser reduzido. Em vez das actuais 231 comarcas em que actualmente se divide o território judiciário, serão criadas 39.
- As 39 comarcas criadas irão inserir-se em cinco distritos judiciais. Aos quatro já existentes junta-se agora o de Faro.
- Dentro de cada comarca, há um tribunal de competência genérica e competência especializada nas áreas de família e menores, trabalho, comércio, execução de penas, cível e criminal. A especialização é, de resto, uma das grandes apostas desta reforma.
- A comarca passará a ter um juiz presidente nomeado pelo Conselho Superior de Magistratura, um magistrado coordenador do Ministério Público e um administrador do tribunal com funções de organização.
- Será ainda criado um conselho de comarca, constituído por representantes do MP, autarquias, Ordem dos Advogados, Câmara dos Solicitadores e funcionários judiciais.

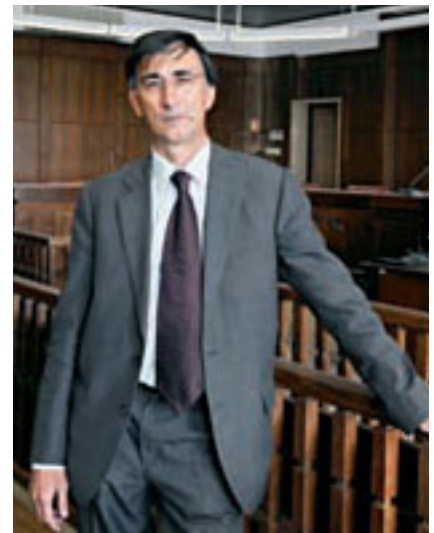
bilidade, mas não sabemos se haverá possibilidade”, diz o procurador Mário Paulino, para quem este modelo permite uma justiça de especialidade e não de proximidade. “A proximidade e a ida aos locais só será possível se houver um outro magistrado e um outro procurador do MP que assegurem a permanência de alguém no tribunal”, alerta o pro-



TRIBUNAL de Grândola



JOSÉ ANTÓNIO Belchior, delegado da OA em Santiago do Cacém



CARLOS Gamito, delegado da OA em Grândola

curador. “No caso do Alentejo Litoral, a proximidade está mais presente nuns casos do que noutros”, reconhece Maria João Santos. Mas a juíza presidente faz questão de lembrar as vantagens das comarcas pilotos como a especialização e a permanência de um juiz mais tempo num local.

Quanto aos recursos humanos nos outros tribunais da comarca piloto, Maria João Santos reconhece que Santiago do Cacém ficou melhor no que toca à distribuição de processos da instância criminal e da pequena e grande instância cível. O tribunal tem neste momento cerca de 3500 processos - 1000 dos quais recebidos no âmbito do arranque da comarca piloto - e conta com 17 pessoas, entre magistrados judiciais, procurado-

O TRABALHO DE UM MAGISTRADO É, ACIMA DE TUDO, PRÁTICO

res do MP e funcionários judiciais. “É muito cedo, só o tempo poderá dizer se os recursos humanos serão suficientes ou não”, considera, por seu lado, Vítor Mendes, administrador do tribunal. O advogado José António Belchior não partilha da mesma opinião. “O aumento do número de processos no tribunal de Santiago do Cacém não correspondeu a um aumento do número de funcionários judiciais e juizes”, considera.

Em Grândola e Alcácer tudo parece estar a funcionar relativamente bem, apesar das obras que persistiam nas pri-



TRIBUNAL de Odemira



TRIBUNAL de Alcácer do Sal



Competências da comarca Alentejo Litoral

Odemira - Competência genérica

Grândola - Juízo de Instância Criminal, Juízo de Pequena e Média Instância Cível

Alcácer do Sal - Juízo de Instância Criminal, Juízo de Pequena e Média Instância Cível

Santiago do Cacém - Grande Instância Cível, Juízo de Pequena e Média Instância Cível

meiras semanas. A juíza de Grândola assegura a parte de cível no que toca a Alcácer e a magistrada judicial desta comarca garante os julgamentos cíveis em Grândola.

O delegado da Ordem dos Advogados em Grândola, Carlos Gamito, alerta, no entanto, para o problema das distâncias, nomeadamente em relação à freguesia de Torrão (concelho de Alcácer do Sal), a que mais distanciada fica em relação ao tribunal de Sines e, na maior parte dos casos, sem transportes para esta localidade. Para Ângela Pico, este é também o principal problema. “No caso dos processos relativos a menores, será muito difícil conseguir levar as pessoas até Sines”, alerta a delegada da OA em Alcácer do Sal.

SISTEMA SEM FUNCIONAR

Em Santiago do Cacém o sistema informático não funcionou nas primeiras duas semanas, o que já implicou o adiamento de muitas dezenas de processos. “Todos os dias tenho processos adiados”, lamenta José António Belchior. A situação já levou a que os funcionários judiciais tivessem de andar com os processos para os tribunais de Grândola e Sines, para aí recorrerem aos computadores daqueles tribunais.

João Barata, funcionário judicial há 26 anos no tribunal de Santiago, diz que nunca viu nada assim. “Tinha boas expectativas, mas estão a ser goradas. Antigamente, quando o rolo da máquina parava, pedíamos ao vizinho, agora...”

A juíza presidente da comarca do ▶



TRIBUNAL de Odemira



MARIA do Céu Proença, delegada da OA em Odemira

Alentejo Litoral reconhece que os adiamentos de processos trazem constrangimentos a toda a gente, mas faz questão de sublinhar que, apesar dos obstáculos, existe uma grande motivação para o trabalho e para que tudo corra o melhor possível com a implantação da experiência piloto. “Estamos a tentar, temos espaço físico, temos os magistrados empossados desde o dia 14 de Abril, tudo está apto a funcionar menos as condições logísticas, que nos transcendem.” Vítor Mendes tenta relativizar o problema. “Isto é uma mudança nos tribunais que rompe com séculos. Esta situação, se fosse daqui a seis meses, poderia ser preocupante, agora acho normal.”

“DESAFIO GRANDE”

Apesar das dificuldades iniciais, Maria João Santos está otimista. Diz ser um

A ESPECIALIZAÇÃO IMPRIME MAIOR QUALIDADE E CELERIDADE

“desafio com competências novas”, afirma ter muitas expectativas no que toca à especialização, imprime uma maior qualidade na decisão e uma maior celeridade. O coordenador dos procuradores do MP nesta comarca piloto, João Pena dos Reis, não partilha da mesma opinião. Diz que a especialização “não faz sentido”, uma vez que o trabalho do procurador não é técnico, mas sim “avalizar factos. Quanto mais áreas diferentes de trabalho tiver, mais facilidade terá o magistrado em compreender o mundo”, afirma o procurador

Tribunal de Sines desconhecido

Em Odemira, quase ninguém sabe que terá de se deslocar quase 100 km para ir ao novo tribunal de Sines se tiver de recorrer ao tribunal no âmbito de um processo de trabalho, menores e família. Rosa Maria, 58 anos, diz que a localidade não tem transportes directos para Sines e lamenta que a Câmara não faça nada. “É muito mau”,



TRIBUNAL de Sines

desabafa. Valdemar Santos, 27 anos, não tinha qualquer conhecimento das mudanças e considera que a deslocação será muito difícil.

“Não há transportes e o táxi fica muito caro.”

A Delegação da Ordem dos Advogados de Odemira já fez as contas: um táxi da freguesia de Santiago para Sines - uma das duas freguesias que tem transportes públicos para esta localidade - fica em cerca de 70 euros. Maria Augusta lembra que o concelho é muito grande, muito rural e disperso, pelo que, conclui, “as pessoas vão desistir de recorrer ao tribunal”.

do MP, sublinhando que a preparação para lidar com áreas diferentes é apenas “uma questão de tempo” e que o trabalho de um magistrado é, acima de tudo, “prático”. Quanto ao sucesso do novo mapa judiciário, Pena dos Reis é peremptório: “Os problemas da Justiça são outros, não são medidas administrativas.”

O administrador da comarca piloto está otimista. “Os funcionários trabalhavam com todas as áreas, e neste momento o máximo com que vão trabalhar é com duas áreas: a cível e crime, como nas comarcas agregadas de Grândola e Alcácer e Odemira. Isto irá aumentar a rentabilidade dos tribunais.” Mas não só. Vítor Mendes faz ainda questão de sublinhar a melhor comunicação com as diversas entidades e uma maior capacidade de resposta. ■

TEM A PALAVRA



- 26 **CASO DO MÊS** Defesa dos animais - Touradas: a eterna controvérsia
29 **PERSPECTIVAS** Por Tomé de Barros Queiroz - A Sociedade Protectora dos Animais
30 **PERSPECTIVAS** Por Teresa Líbano Monteiro e Verónica Policarpo - Protecção legal dos animais em Portugal: o que pensam os portugueses?
32 **ENTREVISTA** Mário Brochado Coelho - “A Ordem tem uma estrutura ultrapassada”
37 **OSSOS DO OFÍCIO** Relatos de acontecimentos invulgares
38 **SEM TOGA** Emília Ferreira - Música e advocacia são os seus dois amores
40 **JUSTIÇA NO MUNDO** Actualidade internacional
42 **OPINIÃO** Por Isabel Meirelles - Principais alterações do Tratado de Lisboa

TEM A PALAVRA

“Em saber gozar e sofrer, os animais levam-nos grande vantagem: o seu instinto é mais seguro do que a nossa altiva razão.”

Marquês de Maricá

Touradas: a eterna controvérsia

As touradas são o tema que sobre os direitos dos animais mais vezes se ecoam. Os acérrimos falam em ética e direitos dos animais, enquanto os defensores proclamam questões ligadas à tradição e história do País. A nossa legislação protege os direitos dos animais

Os direitos dos animais estão consagrados na declaração proclamada em 15 de Outubro de 1978 e aprovada pela UNESCO e pela ONU, que considera que “todo o animal possui direitos” e que o desconhecimento destes mesmos direitos são o motivo para que se continue “a cometer crimes contra os animais e contra a Natureza”. Assim, esta declaração engloba cinco artigos que protegem os animais, entre eles o n.º 3 do artigo 2.º - “Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à protecção do homem” - ou o n.º 1 do artigo 3.º, que salienta que “nenhum animal será submetido nem a maus-tratos nem a actos cruéis”, por exemplo.

A estes artigos juntam-se o Decreto-Lei n.º 114/90, de 5 de Abril, que regulamenta a aplicação da Convenção de Washington em Portugal, e a Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, que visa proteger os animais. Esta última, no capítulo I, artigo 1.º, destaca que “são proibidas todas as violências injustificadas contra animais, considerando-se como tais os actos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões a um animal”. Este artigo proíbe ainda que se utilize “chicotes com nós, agulhões com mais de 5 mm ou outros instrumentos perfurantes, na condução de animais, com excepção dos usados na arte equestre e nas touradas autorizadas por lei” e que os animais sejam utilizados “em treinos particularmente difíceis ou em experiências ou divertimentos consistentes em confrontar mortalmente animais uns contra os



FOTO: REUTERS

outros, salvo na prática da caça”.

Neste tema há opiniões contra e a favor. Como forma de contestação desta prática, surgiu o Movimento Antitouradas de Portugal, cujo sítio na Internet é www.matp-online.org. Este movimento é “uma tentativa associativa de mudar o actual estado das coisas”, contribuindo para a “promoção da correcta aplicação da Declaração Universal dos Direitos do Animal”. Este grupo entende que “a tauromaquia é uma actividade de culto do sangue e da violência sobre os animais”.

Por outro lado, no endereço www.blogdaanimal.blogspot.com, o presidente da Associação Animal, Miguel Moutinho, dá conta de que esta associação, juntamente com outras vozes, pediu a

Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Tavira, para declarar a cidade algarvia como “cidade antitourada”, uma vez que pelo menos uma vez por ano existe uma tourada em Tavira. Em resposta, segundo o sítio, o autarca terá respondido a um jornal regional: “Sou sensível às questões de protecção dos animais. Quero fazer trabalho nesse domínio. Mas não somos fundamentalistas, somos tolerantes”. Para a Animal, “a utilização deste tipo de expressões visa apenas terminar o debate antes ainda dele começar, embora deixando no ar uma acusação aparentemente legítima e grave dirigida a quem está do lado dos direitos dos animais: a de ser um ‘fundamentalista’ - por oposição a quem lança essa acusação, que é ‘tolerante’”.

Num artigo do *Boletim da Ordem dos Advogados* datado de 2006, Joaquim Grave defendeu que “só se pode pronunciar sobre os aspectos éticos da tourada quem conhece o espectáculo”. Na altura, Maria António Pereira, entretanto falecido, considerou a afirmação “completamente absurda”, uma vez que, na sua opinião, “não é necessário estudar tauromaquia para chegar à conclusão de que o touro é objecto de grande sofrimento ao ser farpeado e estoqueado” (<http://criticanarede.com/html/ed130.html>).

António Maria Pereira, por seu turno, defendia que “a ética exige que não se inflija qualquer sofrimento cruel ao touro, ponto final. Se esse sofrimento resulta dos ferros cravados ou de qualquer outra coisa ‘que não é costume executar nas touradas’, é um aspecto completamente irrelevante à luz da ética e insustentável em face da razão e do bom senso”. Joaquim Grave afirmou, na mesma altura, que “a ética touromáquica é, pois, a seguinte: respeita-se a natureza do touro, combatendo-o, pois é um animal de combate”. António Maria Pereira rejeitava esta posição: “O touro é um animal [...]. Ele é vítima de uma maquinação cruel de quem o retira do seu *habitat*, o encerra numa praça e depois o agride cravando-lhe ferros.”

O *Boletim OA* falou com o advogado Diogo Costa Monteiro, adepto das touradas, que entende “não ser sério reduzir uma corrida de toiros a um espectáculo de tortura”, uma vez que este argumento apenas serve para “reduzir a essência, o sentido e o valor das coisas, objectificando-as e instrumentalizando-as para depois as aniquilar”. O jurista entende que “as corridas de toiros têm raízes simbólicas, históricas, culturais, artísticas e sociais”, e para justificar a sua tese socorre-se da lei: “O legislador, ao estudar e ao perceber a realidade e a importância dos espectáculos tauromáquicos em Portugal, definiu-os e regulou-os no Decreto-Lei n.º 306/91, de 17 de Agosto, onde começa por afirmar: ‘Considerando que a tauromaquia é, indiscutivelmente, parte integrante do património da cultura popular portuguesa’. Ora, a própria lei, enquanto espelho social, qualifica as touradas como cultura, sendo que a supervisão da actividade depende do Ministério da Cultura, através da IGAC, e a taxa de IVA cobrada nesses espectáculos é re-

duzida por esse mesmo motivo. Dúvidas não subsistem de que as touradas, à luz da lei, são cultura.” Na sua exposição, Diogo Monteiro lembrou, de igual forma, a Constituição da República Portuguesa, que, à luz do artigo 73.º: “Todos têm direito à [...] cultura” e “O Estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural”. Deste modo, e de acordo com estas premissas legais, o advogado entende ser obrigação do Estado “garantir o acesso a touradas e tem o dever de as incentivar e apoiar!”. Diogo Costa Monteiro não entende por que “uma minoria tenta impor a sua moral aos demais” e sublinha que “a questão das touradas, pela forma pouco séria, demagógica e redutora como tem sido abordada, contribui apenas para afastar as atenções dos verdadeiros problemas do País e dá um presente à nossa comunidade social, que vai tendo assuntos polémicos sobre os quais escrever, e à nossa classe política, que, em ano de eleições, vê a sua popularidade aumentar junto de cores políticas que, de outra forma, nunca conseguiria cativar.

a realização de “sorte de varas” - em que o touro é picado e o cavalo corre risco - ou “corridas picadas”.

Sobre esta questão, a Portaria n.º 27/2003, de 17 de Abril, regulamentou este acontecimento, assentando em dois pilares: “De um lado, a preservação dos aspectos e práticas fortemente tradicionais ligados às touradas à corda, profundamente enraizados na cultura popular da comunidade açoriana; de outro lado, a dinâmica desta festa, que impõe a adequação de algumas das disposições constantes da regulamentação existente às exigências actuais.” Deste modo, a mesma portaria incluiu “no mapa das touradas tradicionais a tourada que se realiza habitualmente em Agosto no lugar do Areeiro, freguesia de Fontinhas”. Em suma, ficou aprovado “o regulamento das touradas à corda na Região Autónoma dos Açores”.

Outra prática nos Açores que tem sido alvo de alguns movimentos para que regresse à ilha é a “sorte das varas”. João Folque de Mendonça, criador de touros e o rosto de uma das mais antigas granadarias, a Palha, acredita que esta prática vá regressar ao arqui-

EM MARÇO DE 2007, A ASSOCIAÇÃO ANIMAL EFECTUOU UMA SONDAGEM, CONCLUINDO QUE
“61,1% DOS HABITANTES DO NORTE DO PAÍS DECLARAM QUERER QUE AS TOURADAS SEJAM PROIBIDAS POR LEI EM TODO O PAÍS E 64,5% DECLARAM QUERER QUE AS CIDADES E VILAS EM QUE RESIDEM SEJAM DECLARADAS CIDADES E VILAS ANTITOURADAS”

Nada mais”. Terminou questionando: “A democracia só é bem-vinda quando todos pensam da mesma forma e têm os mesmos gostos?”

TOURADA À CORDA

Na ilha açoriana da Terceira, as touradas assumem a sua tradição com a tourada à corda. Esta prática remonta ao século XVI, altura em que havia muito gado na ilha, regressando à ilha no passado dia 1 de Maio. De acordo com o *Jornal Diário*, “para Maio estão previstas cerca de 21 touradas na ilha Terceira, enquanto para o mês de Junho espera-se que esse número aumente”.

Ainda neste arquipélago, 27 deputados entregaram na Assembleia Legislativa Regional um projecto que visa legalizar

pélagos, defendendo que “com a sorte de varas poderá assistir a um jogo da primeira liga. Se o espectáculo taurino no mundo se expandiu em todas as suas perspectivas artísticas, fê-lo graças à sorte de varas”.

CIDADES ANTITOURADAS

Defensor Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, foi recentemente distinguido com o Prémio António Maria Pereira (político e deputado defensor dos direitos dos animais) pela Associação Animal por ter erguido aquela autarquia a “cidade antitourada”. Tal significa que “a autarquia não permitirá a realização de qualquer espectáculo tauromáquico no espaço público ou privado do concelho sempre que ele dependa de

O ANO PASSADO A RTP FOI IMPEDIDA, MEDIANTE ORDEM DO TRIBUNAL, DE EXIBIR UMA TOURADA, **APÓS UMA PROVIDÊNCIA CAUTELAR INTERPOSTA PELA ASSOCIAÇÃO ANIMAL. A DECISÃO DO TRIBUNAL CONSIDEROU TRATAR-SE DE UM PROGRAMA "VIOLENTO E SUSCEPTÍVEL DE INFLUENCIAR NEGATIVAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"**

qualquer autorização a conceder pelo município”, segundo a agência Lusa. O presidente justificou a sua iniciativa com o “perfil de cidade saudável que Viana do Castelo vem desenvolvendo há mais de uma década, imagem que se deve também traduzir no respeito pelos direitos dos animais”.

Braga e Cascais seguiram o exemplo e Sintra foi o mais recente: em Assembleia Municipal, optou por proibir a realização de touradas ou espectáculos de circo que recorram a animais. Em Março de 2007, a associação Animal efectuou uma sondagem, concluindo que “61,1% dos habitantes do Norte do País declaram querer

que as touradas sejam proibidas por lei em todo o País e 64,5% declaram querer que as cidades e vilas em que residem sejam declaradas cidades e vilas antitouradas”. Para o representante da Associação, o presente ano (2009) “está a ser absolutamente histórico para o progresso político da protecção dos animais em Portugal”. ■

Focas na mira dos eurodeputados

Enquanto por cá se anunciam touradas um pouco por todo o País, no Parlamento Europeu, em Estrasburgo, interdiu-se a comercialização de produtos derivados das focas na União Europeia (UE), nomeadamente carne, banha, óleo, ómega 3 e peças de roupa que utilizem a pele destes animais. A medida foi aprovada no início de Maio com uma votação expressiva: 550 votos a favor, 49 contra e 41 abstenções. As novas regras serão aplicadas decorridos nove meses da entrada em vigor do regulamento, prevendo-se que tal aconteça no Verão do próximo ano. Recorde-se que este processo se iniciou há três anos, com a assinatura de uma declaração elaborada por 425 eurodeputados. Porém, estão previstas duas excepções: as comunidades inuítes ou aborígenes. Estas comunidades podem comercializar, desde que em pequena escala, e derivados da caça de subsistência. O regime de excepção abrange ainda a gestão sustentável dos recursos marinhos sem fins lucrativos. O Canadá e a Noruega não se mostraram satisfeitos com a medida e o primeiro ameaçou apresentar queixa da UE à Organização Mundial do Comércio (OMC). O Canadá, pela voz do ministro do Comércio Internacional, Stockwell Day, manifestou que “a caça à foca é orientada por princípios rigorosos de bem-estar animal”, citou o jornal International Herald Tribune, e por isso “iremos à OMC, porque é claro nas regulações da OMC que se um país quiser proibir os produtos de outro país deve ter razões científicas e médicas aceitáveis para o fazer. E esta proibição europeia não está baseada na ciência pura”, citado por Calgary Herald. A Noruega faz coro com o Canadá, justificando que “a nova lei limita a liberdade de gerir os seus próprios recursos marinhos”. Vinte dias após a publicação no jornal oficial está dado o pontapé-de-saída para a interdição. Por ano, são abatidas entre 200 mil e 300 mil focas, sendo

que os países que mais importam pele de foca são a Itália e a Dinamarca.

De referir que o Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de Setembro, refere-se à Convenção relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa (Convenção de Berna). Esta lei visa proteger as espécies da flora e fauna. Neste sentido, proíbe “a sua colheita, apanha, corte ou arranque intencionais; a sua venda, detenção para venda, oferta e transporte para venda e exposição com fins comerciais; a deterioração intencional dos respectivos habitats”. Para que estas medidas sejam devidamente asseguradas foi criada uma comissão nacional para aplicação da Convenção de Berna, que tem como funções: “Protecção das zonas que sejam importantes para as espécies migradoras [...] e se situem de modo adequado relativamente às vias de migração, tais como as áreas de invernada, de reunião, de alimentação, de reprodução ou de muda; protecção de habitats transfronteiriços no sentido do estabelecimento de critérios uniformes na protecção da totalidade da zona abrangida”. ■



FOTO: REUTERS

Intervenção do eurodeputado português Luís Capoulas Santos (PSE)

“A utilização de animais para fins científicos é uma matéria relativamente delicada, que nos confronta com sentimentos controversos e irreconciliáveis se encarados unilateralmente. Não é possível discutir esta problemática apenas na perspectiva da defesa dos interesses dos direitos dos animais nem fazê-lo olhando apenas para os interesses

da ciência ou numa lógica de obtenção de resultados ao menor custo possível [...] Este relatório traduz o equilíbrio possível entre a contradição de valores e de sentimentos com que estamos confrontados e revela um esforço de compromisso que só enobrecer o Parlamento e os deputados que nele mais se empenharam [...]”



INSTITUCIONAL

A Sociedade Protectora dos Animais

Impedir e reprimir tudo o que represente crueldade contra os animais é o objectivo último da Associação

A Sociedade Protectora dos Animais é uma associação zoófila cujos estatutos foram aprovados pelo Alvará n.º 23/949, de 13 de Junho de 1949, que se encontram publicados na III série do *Diário da República*, n.º 114, de 17 de Maio de 1980. A sua criação remonta a 28 de Novembro de 1875, sendo, portanto, uma sociedade centenária, bem como a associação pioneira na defesa dos animais no nosso País.

A Sociedade Protectora dos Animais tem como fins impedir e reprimir tudo quanto represente crueldade contra animais e assegurar o respeito pelos seus direitos, e, bem assim, foi instituída com o objectivo e com a missão civilizadora e benemérita de melhorar por todas as formas ao seu alcance as condições de vida dos animais, empregando para a sua realização, entre outros, os seguintes processos: contrariar por todos os meios a realização de espectáculos, exhibições ou actos em que manifestamente se verifique a prática de crueldade ou violências desnecessárias contra animais, meios esses de entre os quais se salienta - com especial ênfase - o recurso aos tribunais. Atendendo aos fins que prossegue, foi-lhe concedido o estatuto de utilidade pública.

Apesar da sua antiguidade, só a partir de 1995, com a publicação da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, da iniciativa do saudoso deputado e advogado Doutor António Maria Pereira, foi-lhe possível recorrer aos tribunais. Que eu tenha conhecimento e antes dessa data, apenas uma causa em que se defendia indirectamente os direitos de um cão, patrocinada pelo também saudoso e ilustre advogado Doutor Alfredo Gaspar, chegou à barra dos nossos tribunais.

Se compararmos com o que se passou do ponto de vista judiciário noutros países da União Europeia, Portugal está sobremaneira atrasado no que concerne à defesa judicial dos direitos dos animais.

No Reino Unido, por exemplo, são conhecidas sentenças, nesta sede, que



PORTUGAL ESTÁ SOBREMANEIRA ATRASADO NO QUE CONCERNE À DEFESA JUDICIAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

datam do ano de 1770 e que, segundo o Prof. Doutor António Menezes Cordeiro, deram origem à primeira lei moderna de defesa dos animais: o Martin's Act, de 22 de Julho de 1822 (*in Tratado de Direito Civil*, tomo II, p. 217).

Desde que lhe foi legalmente possível, a Sociedade Protectora dos Animais não mais deixou de defender os animais judicialmente sempre que os processos de persuasão se mostravam infrutíferos. Fê-lo sempre acreditando na justeza da sua causa e com a firme convicção de que estava a dar voz àqueles que não se podiam defender e que eram alvo de maus-tratos que lhes provocavam sofrimento desnecessário e, por via de regra, a morte.

Os processos contra os touros de morte de Barrancos, contra a sorte de varas, contra o tiro aos pombos, contra as matanças de porcos apresentadas em espectáculos públicos (*non stop killing*) com uma justificação alegadamente "lúdica e recreativa", contra os "touros de fogo", etc., tiveram um peso significativo

na actuação da Sociedade Protectora dos Animais, em prol do cumprimento do seu escopo estatutário.

Os aludidos processos tiveram um efeito exponencial na causa animal: para além do enorme impacto mediático que obtiveram, outras associações de defesa dos animais foram entretanto sendo criadas, os direitos dos animais passaram a ser palco de debates públicos junto dos *media*, a fazer parte dos manuais escolares ao nível da escolaridade obrigatória (tendo, por isso, a Sociedade Protectora dos Animais já visitado mais de 150 escolas, incluindo faculdades), a ser objecto de estudos e teses por parte de insígnis professores universitários de Direito e a ter um acolhimento e uma adesão ímpares junto da sociedade portuguesa, com especial impacto nas camadas mais jovens.

Termino estas breves linhas citando um digníssimo magistrado do Ministério Público, Doutor Carlos Monteiro, que, a propósito dos maus-tratos a animais, escreveu o seguinte: "A inelutável marcha da Humanidade na senda da harmonia do universo e progresso da ética, pela afirmação dos direitos do Homem, da Natureza, do ambiente e dos animais, tolera cada vez menos os anacrónicos sacrifícios dos filhos dos homens ou dos animais nos altares dos deuses do egoísmo, da hipocrisia e da estupidez." ■



TERESA LÍBANO MONTEIRO
VERÓNICA POLICARPO
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do ISCTE

INQUÉRITO

Protecção legal dos animais em Portugal: o que pensam os portugueses?

Valores e Atitudes face à Protecção dos Animais em Portugal é o título do primeiro estudo sobre o tema, realizado em Maio de 2007, que revelou um consenso generalizado quanto à urgência de uma nova lei

Na última década, o tema da protecção dos animais tem conquistado progressiva importância e visibilidade em Portugal, quer na sociedade civil, com a emergência de associações empenhadas na protecção e bem-estar animal, quer no espaço público, de que são exemplo as manifestações de activistas dos direitos dos animais e a promoção de debates nos meios de comunicação social. Mas o que pensam os portugueses sobre este tema? Para responder a esta questão, foi realizado o primeiro estudo sobre o tema, em Maio de 2007, *Valores e Atitudes face à Protecção dos Animais em Portugal* (CIES-ISCTE/METRIS-GfK).

Segundo os resultados deste estudo, a esmagadora maioria dos portugueses (87%) considera que os animais são pouco ou nada protegidos por lei. Não surpreende, por isso, que em relação à necessidade e urgência de uma nova lei que assegure essa mesma protecção se encontre também um enorme consenso na sociedade portuguesa. Quem são os que mais se preocupam com os direitos dos animais? São os mais jovens, os mais instruídos, principalmente mulheres, e os que tendem a defender valores pós-materialistas, como sejam a

Este estudo tem por base uma amostra constituída por 1064 homens e mulheres, representativa da população portuguesa, residente no continente e Regiões Autónomas (Açores e Madeira), com mais de 18 anos. A margem de erro é de 3%, para um intervalo de confiança de 95%. O trabalho de campo decorreu entre 22 de Fevereiro e 6 de Março de 2007 e foi desenvolvido pela METRIS GfK.



Mais sensíveis

Os mais jovens, os mais instruídos, principalmente mulheres, e os que tendem a defender valores pós-materialistas são os que mais se preocupam com os direitos dos animais.



DISTRIBUIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS NO INTERIOR E EXTERIOR DA ESCOLA NO ANO LECTIVO 2007/2008

O QUE DEVE ACONTECER A QUEM..?	Coima [multa]	Pena de prisão até 1 ano	Pena de prisão até 4 anos	Ns/Nr
Abandone um animal	69,1%	14,4%	12,0%	4,5%
Maltrate um animal	58,9%	18,4%	17,4%	5,3%
Organize lutas de cães	26,7%	19,5%	48,1%	5,7%
Participe em lutas de cães	32,4%	21,1%	40,6%	5,9%
Utilize cães como uma arma	30,8%	20,2%	38,8%	10,2%

N= 1064

defesa da liberdade de expressão e a valorização da participação dos cidadãos nas decisões do governo (Inglehart, 1990).

Por outro lado, a maioria dos inquiridos declara que o abandono e os maus-tratos de animais devem ser punidos com coima. Ainda assim, 36% dos portugueses pensam que os que praticam maus-tratos sobre um animal devem cumprir pena de prisão. A percentagem de portugueses que considera a pena de prisão adequada é ainda maior quando se considera a organização e participação em lutas de cães ou o seu uso como arma.

Pensando, agora, especificamente nos cães e gatos abandonados e errantes, o que pensam os portugueses que deve ser feito a seu respeito? As respostas expressam duas preocupações: uma que respeita aos animais, nomeadamente protegê-los em canis e gatis, bem como o seu reencaminhamento para adopção (66%); e uma outra que respeita à responsabilização dos humanos que os abandonaram (70%) .

Note-se ainda que os inquiridos (26%) que consideraram que as câmaras devem capturar os cães e gatos errantes escolheram também a opção “protegê-los em canis e gatis”. Estas respostas revelam, assim,

A ESMAGADORA MAIORIA DOS PORTUGUESES (87%) CONSIDERA QUE OS ANIMAIS SÃO POUCO OU NADA PROTEGIDOS POR LEI

uma opção que visa a protecção dos animais e não o seu abate. No entanto, esta não é a realidade de grande parte dos canis e gatis municipais portugueses, já que se estima (entre cães e gatos) que neles sejam abatidos cerca de 100 000 animais por ano (Rodrigues, 2008: 20).

Assim sendo, a necessidade e urgência de resolver o problema dos animais errantes surge, não como um motivo de conflito entre os portugueses, mas sim de consenso e coesão social (Monteiro, Policarpo e Silva, 2007: 62). ■

De notar que nesta questão as respostas não perfazem 100%, uma vez que foi dada aos inquiridos a oportunidade de escolher mais de uma opção (pergunta de resposta múltipla, em que os itens não são mutuamente exclusivos).

MÁRIO BROCHADO COELHO

"A Ordem tem uma estrutura ultrapassada"

A Ordem dos Advogados acaba de atribuir a Medalha de Honra a Mário Brochado Coelho pela sua contribuição para a dignidade e prestígio da advocacia. Mas, hoje, o advogado diz não se reconhecer na classe

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS BRUNO BARBOSA

Depois de 40 anos de advocacia, Mário Brochado Coelho é um homem desencantado. Com a profissão e com a Ordem que o representa. Diz que os advogados se mercantilizaram, defende a incompatibilidade do cargo com o de deputado e quer uma Ordem mais descentralizada.

Como vê hoje a advocacia?

Nos últimos tempos, não me reconheço na classe dos advogados, não a sinto como minha, de tal forma as diferenças são grandes e radicais em relação ao que sempre pensei que deveria ser a advocacia. Hoje, olho para os advogados e para os seus problemas e sinto-me deslocado, porque houve uma espécie de mercantilização da profissão que quase aboliu algumas das características fundamentais da advocacia.

Que papel deveria ter aí a Ordem dos Advogados?

Como os advogados não têm sido capazes de auto-regular suficientemente a sua profissão, estamos perante uma classe que se organiza através da velha Ordem, mantendo uma estrutura que não é adequada ao que, hoje, devem ser os advogados na administração da Justiça.

Nem sequer depois do 25 de Abril se procedeu a uma actualização dos estatutos que fosse digna do novo regime democrático, que incentive a participação de todos, que crie e institucionalize órgãos capazes de representar de uma forma eficiente todos os advogados. Estamos, assim, perante uma Ordem com uma estrutura perfeitamente ultrapassada.

O que faltou para que a Ordem tivesse essa capacidade de mudar?

Houve um conservadorismo que vingou ao longo dos tempos e que tudo fez para mudar o menos possível do que era a Ordem antigamente. Quando comecei a advogar, em 1966, a classe era pequena mas com capacidade interna para se auto-regular através de uma consensualidade possível. Todos, e em particular os chamados colegas de referência, tinham uma visão da advocacia que passava por princípios deontológicos respeitados, por uma participação positiva na administração da Justiça, por uma grande colaboração profissional. Hoje, estamos perante uma massa enorme de advogados que, na maior parte das vezes, não aprenderam a colaborar lealmente uns com os outros e onde se valoriza a luta desenfreada e sem princípios. Os advogados são os grandes responsáveis pela situação em que se está. Fomos arrastando e mantendo uma situação

HOUVE UMA ESPÉCIE DE MERCANTILIZAÇÃO DA PROFISSÃO QUE QUASE ABOLIU ALGUMAS DAS CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DA ADVOCACIA

desadequada. Nunca conseguimos dar uma volta à estrutura da profissão no seu todo para se poder saber quem é que é advogado e quem é que não é, quais os diversos tipos de advocacia admissíveis e, acima de tudo, sem se saber como se gere toda esta massa de advogados de modo a conceder-lhes direitos, protecção, organização, qualidade e um lugar digno na administração da Justiça.

A Ordem deve ter, então, sem dúvida, um papel regulador...

Tem de ter. Sem isso não iremos a sítio nenhum.

Para além do conservadorismo, acha que a Ordem tem sido subserviente com os poderes político e judicial?

Isso depende de quem esteve à frente dos órgãos da Ordem. Pertencem a um número de advogados que, não gostando do ambiente de discussão interna, se colocaram comodamente de lado, sendo assim e também responsáveis pelo facto de nada ter mudado. Reconheço que há muitos colegas que não sentem qualquer apelo para intervir nas coisas da Ordem porque sentem que o jogo está falseado, porque as coisas são resolvidas de forma fáctica e sem ser de acordo com regras claras e transparentes. Sempre se sentiu, aliás, que a Ordem não era para todos.

Porque diz isso?

Os advogados do País sempre se sentiram marginalizados em relação a um grupo de colegas que historicamente se foram sucedendo em Lisboa, ocupando os lugares directivos, tratando das suas próprias coisas e não das dos advogados em geral.

Esta Ordem tem um Bastonário que não é de Lisboa...

Esta actual situação pretendeu ser uma primeira oportunidade de os advogados mostrarem que não estão satisfeitos com a situação de conservadorismo e falsa aristocracia profissional que temos vivido ao longo de muitos anos. Com todas as suas virtudes e defeitos, estamos perante um primeiro passo, mas no caminho correcto.



O que mudava?

A primeira coisa a fazer na OA seria alterar os seus estatutos, a sua orgânica, ouvir todos os advogados, verificar quais as possibilidades de uma ponderada descentralização dos órgãos e serviços da Ordem, conferindo-lhes capacidades democráticas de definição da real vontade dos advogados.

O que alterava nos estatutos?

Teria de ser ouvida toda a classe e só depois se poderia arriscar uma solução. Não estou de acordo, por exemplo, que os conselhos distritais tenham adoptado as áreas dos distritos judiciais.

Propõe uma maior descentralização dos poderes?

Sim, teria de se estudar uma divisão por

distritos administrativos, por áreas metropolitanas, por regiões, de forma a dar voz organizada a todos os advogados.

Com um reforço das delegações...

As delegações e os conselhos distritais ou intermédios teriam de passar a ter capacidade de decisão. Temos o exemplo de Espanha. Teria de haver uma redistribuição de poderes pelos órgãos descentralizados representativos dos advogados.

Acha que a dimensão do País e o número de advogados justificaria essa descentralização?

Justifica de forma aberta e total. É a única maneira de se conseguir que os advogados participem na vida da Ordem. Caso contrário, ficam sentados no

sofá a ver na televisão o que dois ou três colegas de Lisboa fazem e dizem.

Que outras alterações introduziria nos estatutos?

Teria de se definir quais os limites da profissão e estabelecer-se diversos tipos de advocacia, que teriam algumas especificidades na regulamentação. Não podemos pôr em andamento uma Ordem como se todos fossem advogados de empresas ou de sociedades, e também não podemos fazer o inverso. Teríamos de verificar quais as especificidades e desenvolvê-las de modo a satisfazer as necessidades de cada profissional. Teríamos também de dizer com clareza o que já não é ser advogado.

Quem trabalha numa sociedade de de ▶

advogados deveria estar sujeito a um regime específico?

É uma especificidade que tem de continuar a ser tratada. A Ordem deveria ter também uma intervenção mais activa na regulamentação interna dessas sociedades. Custa-me ver como é que jovens advogados são tratados em alguns ditos “grandes escritórios”. A Ordem deveria impedir a existência de situações negativas, mas deveria também actuar de forma a proteger e a defender as sociedades com práticas profissionais adequadas. As sociedades de advogados, em meu entender, até poderão ser uma boa coisa se se traduzirem numa actuação colectiva de qualidade, mas infelizmente não é isso o que muitas vezes se vê.

E as sociedades de advogados estariam receptivas à “intrusão” da Ordem?

Não teriam outra alternativa.

Que perspectiva tem quanto à funcionalização da profissão?

No campo do acesso ao direito, há colegas que defendem uma orgânica de Estado que incluíse estruturas de advogados, sobretudo para defesa de cidadãos carenciados. Muitos entendem que isso seria uma funcionalização em que os advogados perderiam a sua independência. No meu entender, esse perigo também se coloca em relação aos advogados que têm contratos individuais de trabalho em relação a empresas privadas. Mas tudo isso teria de ser estudado e não apenas ignorado. Penso que seria possível defender a independência do advogado em todas as estruturas que servissem para garantir o acesso ao direito. O advogado

não pode transformar-se num mero mercenário ao sabor de interesses avulsos, porque a sua função tem limites que o sujeitam e o obrigam.

Seriam defensores públicos...

A proposta dos defensores públicos já deveria ter sido feita há muito tempo pela Ordem... Uma boa discussão sobre esta matéria levaria à criação de algo que seria muito importante, acima de tudo, para o cidadão.

OS ADVOGADOS DO PAÍS SEMPRE SE SENTIRAM MARGINALIZADOS EM RELAÇÃO A UM GRUPO DE COLEGAS QUE SE FORAM SUCEDENDO EM LISBOA, TRATANDO DAS SUAS PRÓPRIAS COISAS E NÃO DAS DOS ADVOGADOS EM GERAL

Como vê os meios alternativos de resolução dos conflitos?

Sou absolutamente contra a desresponsabilização do aparelho estatal de justiça à custa da criação de meios ditos alternativos, sem dignidade ou qualidade. O mal está na criação de serviços que não conferem a independência que ainda podemos encontrar na administração da Justiça normal, sendo apenas uma forma de retirar quantitativamente algum trabalho ao sistema judicial. Sou favorável a certas soluções alternativas, na medida em que dêem uma comprovada melhor justiça aos cidadãos que as aceitem, nunca para apenas se retirar “trabalho”, sob o ponto de vista economicista e quantitativo, aos senhores juizes. Li numa entrevista do vosso *Boletim* que certos litígios não teriam a dignidade suficiente para cair sob os olhos de um senhor magistrado...

Está a referir-se às recentes declarações do PGR neste *Boletim*, onde defendeu que o Estado não pode ter juizes conselheiros a discutir certas questões, como estendais de roupa...

Sou contra a ideia de que todos os processos devem ter recurso até ao Supremo, mas estão a surgir certos critérios unilaterais que conferem dignidade judicial a umas coisas e a retiram a outras

sem que se saiba a razão dessa destrinça. Isto é muito perigoso, tem de se saber se não estamos aqui inviamente a retirar dessa função fundamental do Estado democrático que é a administração da Justiça uma grande parte da vida conflitual dos cidadãos comuns com base em critérios unilaterais, economicistas e geradores de maior desprotecção democrática. Isto tem de ser discutido e consensualizado.

Acho muito bem que haja prioridades, agora não acho bem que se dê a ideia de que certas questões não têm dignidade para ir à Justiça. Todo o cidadão tem direito à Justiça e a uma justiça exhaustiva e eficiente.

Falando no acesso ao direito, qual a sua opinião sobre o novo Regulamento das Custas Processuais?

O acesso à Justiça está cada vez mais dificultado, porque a Justiça é cada vez mais cara e porque o cidadão tem cada vez mais dificuldade em encontrar quem o defenda em boas condições. A actual Ordem desenvolveu algumas medidas positivas para dar melhor qualidade à defesa das pessoas que precisam de quem as defenda. Um cidadão tem o direito de ter um advogado normal que actue dentro dos mesmos critérios de todos os demais advogados dos demais cidadãos.

O apoio judiciário é a fonte de sobrevivência para muitos advogados...

Temos hoje uma profissão com um elevado número de advogados que têm extrema dificuldade em sobreviver economicamente. Estamos muito longe da advocacia que tinha prestígio e que era minimamente rentável.

É fundamental reduzir o número de advogados para que a advocacia sobreviva?

Não estou de acordo com a redução do número dos advogados por via meramente administrativa. A solução estará em exigir qualidade a quem quer ser advogado e num estágio profissional que não seja uma mera repetição académica do trabalho já feito nas faculdades, mas que seja uma aproximação prática da profissão com uma grande exigência de qualidade. Deve ser exigido ao Estado e aos advogados que todo e qualquer cidadão tenha acesso a uma Justiça com qualidade e rapidez. Para isso, teriam

CURRICULUM

Mário Brochado Coelho nasceu em 1939, em Vilar do Paraíso. Estuda Direito em Coimbra, de onde viria a ser expulso por motivos políticos, e assim termina o curso em Lisboa. Dedicou-se à advocacia no Porto, tendo defendido presos políticos nos Plenários Criminais de Porto e Lisboa. Foi fundador da Confronto, Cooperativa de Promoção Cultural e da Revista “O Tempo e o Modo”. Em 2006, o Presidente da República atribuiu-lhe a Ordem da Liberdade.

de ser estudados novos procedimentos que viabilizem esta referida qualidade na designação e prática dos advogados oficiosos.

O que poderia ser avançado?

A existência de especiais escritórios independentes, que fizessem uma contratualização (com intervenção da Ordem) com o Estado para exercerem a advocacia para cidadãos necessitados poderia ser uma via de solução para muitos problemas.

Considera que os honorários são compatíveis com a dignidade da profissão?

A primeira vez que levei 100 escudos por uma consulta corei de vergonha, ainda era estagiário. Quando o cliente puxou da nota, achei aquilo tudo um mercantilismo inaceitável sob o ponto de vista moral. Claro que eu era um jovem, com ideias um bocado ingénuas... Há muitos advogados que prefeririam, para evitar esse problema dos honorários, ter garantido um pagamento suficiente para desenvolver a profissão com independência e com gosto... Teria gostado muito mais disso... Nunca tive jeito para pedir honorários, apesar de os merecer.

Como analisa hoje a relação entre a advocacia e a magistratura judicial e do MP?

Passei por períodos em que havia um bloqueio total, em que não havia praticamente nenhum relacionamento entre advogados e magistrados, o magistrado vivia na sua casa de magistrados, fechado, não podia falar com ninguém. Aqui no Porto, temos comarcas com um nível de relacionamento muito bom. Em Lisboa e noutros grandes centros urbanos, sentimos, por vezes, que há uma “guerra aberta” entre os funcionários e os advogados; os juizes recusam-se a “receber” os advogados; os advogados litigam uns com os outros de uma forma nada digna.

Infelizmente, com o Centro de Estudos Judiciários, começou a haver uma vaga de magistrados novos, que parecia que lhes tinham ensinado que os advogados eram pessoas que deviam ser rejeitados, indignos de qualquer fé e, como tal, violentamente maltratados.

Sentiu-se assim alguma vez?

Senti... Todos nós temos as nossas inseguranças, o magistrado que começa a



sua vida tem as suas inseguranças e quer mostrar a sua autoridade. Nós também temos isso quando começamos a nossa profissão. Há cerca de dez anos, passámos um período terrível; os advogados eram maltratados e não sabiam defender-se, atemorizavam-se. Mas também se registavam situações em que os advogados tratavam mal os magistrados, não mostrando a lealdade necessária neste tipo de função... Assim sendo, fazer justiça é muito mais difícil ou então impossível.

E quanto à tão falada promiscuidade entre MP e magistratura judicial...

Isso é matéria para muita conversa. O MP tem de evoluir para alguma coisa que não se confunda com a magistratura judicial, tem de ganhar independência efectiva e auto-regulação suficiente. Durante muito tempo a administração da Justiça foi uma área de mitos. Sou do tempo em que as pessoas entravam na sala de audiências e se ajoelhavam perante o juiz, fazendo o sinal da cruz, numa visão da Justiça ligada à religião... Mas a Justiça que temos é feita por homens e, cada vez mais, o cidadão começa a dar opiniões e a sentir que a Justiça

é algo de fundamental para si e para a sociedade. Começa a haver opiniões, exigências, hoje já se discute uma decisão do juiz.

É bom falar-se tanto da justiça, nomeadamente nos *media*?

Sim, é bom mas é preciso darem-se mais passos em frente. Seria importante existirem comissões de utentes que reunissem regularmente com o juiz da comarca para saber por que só se tratam estes processos e não mais, por que é que faltou um magistrado no MP durante muito tempo e os processos se atrasaram, etc.

O direito de pedir contas...

Os magistrados e os advogados têm o dever de prestar contas, mas isso faz-se quando a sociedade civil já tiver a maturidade suficiente para gerar estes mecanismos que, não sendo de fiscalização, são de acompanhamento e melhoria democrática da justiça.

A mediatização leva-me à questão do segredo de justiça. Concorda com as alterações propostas pelo CPP?

O segredo de justiça é necessário para que a investigação seja feita sem ha- ▶

ver prejuízos em razão de intervenções exteriores. Em Portugal, o segredo de justiça nunca foi isso, antes tendo sido principalmente uma maneira de ocultar o modo como se fazia a Justiça. O MP, em particular, habituou-se a ter um chapéu-de-chuva por cima da sua actividade que não deixava que fosse verificado do exterior nada do que se passava na administração da Justiça. Um processo podia estar parado quatro anos sem se saber porquê, mas estando em segredo de justiça era-se obrigado a pensar que parado não deveria estar... O segredo de justiça deverá ser admitido só com motivos muito válidos em processo crime ou, em casos especiais, para benefício dos intervenientes no processo. Fora destas questões nunca deveria ser a regra.

Defendeu muitos casos... O desfecho do caso do Padre Max foi uma derrota para si?

Sempre disse que o objectivo era o conhecimento da verdade. E a verdade foi conhecida e declarada pelo tribunal: o assassinato tinha sido premeditadamente organizado por uma organização política de extrema direita. O que não foi conseguido foi individualizar as responsabilidades. O tribunal considerou que havia fortes suspeitas, mas não provas concretas. Só por isso é que os RR não foram condenados. Para mim, foi uma vitória ter conseguido destruir todas as vergonhosas calúnias que se lançaram sobre as vítimas e impedir que o processo morresse à nascença por conveniência de alguns.

E o caso que mais o marcou?

Foi o julgamento do Dr. Joaquim Pinto de Andrade, um angolano que faleceu há pouco tempo, acusado de pertencer ao MPLA e julgado no Tribunal Plenário de Lisboa. O julgamento serviu para ganhar um amigo do peito e defender da repressão colonial um homem que marcou a história recente de Angola. Tive a honra de ser amigo dele em circunstâncias difíceis, que me marcaram muito. Nunca teria sido o advogado que fui se não tivesse passado por essa experiência.

O que aprende um jovem advogado aprende nesse tipo de processos?

Aprende-se, sobretudo, que o advogado tem um papel essencial na defesa da liberdade das pessoas. No Tribunal Plenário, em que funcionários repressivos



O ADVOGADO TEM
DE TER UM **VERDADEIRO**
ESPÍRITO DE MISSÃO,
DE OUTRA FORMA
PASSA A SER UM MERO
FUNCIONÁRIO

estavam a fingir de juízes e de MP, o papel do advogado era essencial. Sem eles, muitos dos combatentes anti-regime teriam tido as suas vidas comprometidas muito mais do que foram. O papel que desempenhei honra-me bastante. Se na vida fiz algumas coisas certas, essa foi uma delas.

Teve represálias...

Não sou dado a dramatizações, mas arisquei.

Tirou o curso em Coimbra...

Sim, mas estava a cinco dias de me formar quando me expulsaram por motivos políticos - fui um dos intervenientes da crise de 1962 - e tive de passar a experiência de ter de terminar o curso em Lisboa. Faltavam-me três cadeiras. Depois mandaram-me para Angola, para o meio da mata.

Regressa depois a Coimbra para defender estudantes presos...

Foi muito interessante, uma maneira de reviver o que se passara em 1962, mas com gente nova, muito boa, com muita dignidade, uns mais amedrontados, outros menos.

O tempo passado em Angola, contou-o em livro, em *Lágrimas de Guerra...*

Marcou-me muito. Quando vim para cá, era outro, completamente diferente. Quando fui, era religioso, católico, quando regresssei já havia em mim uma pressão para que interviesse em termos diferentes.

E veio a participar politicamente?

Sim, especialmente no combate ao colonialismo. Um trabalho começado pelos católicos progressistas e que depois se estendeu à juventude académica para só depois entrar nos diversos ramos políticos que estavam em actuação. Mais tarde entrei na UDP, porque tinha chegado uma altura em que achei que a actuação tinha de ser feita de forma organizada. Encontrei gente simples, do melhor, mas cheguei à conclusão de que não tinha jeito para este tipo de política que se acabou por implantar entre nós. Saí e nunca mais voltei a ter qualquer participação político-partidária...

A participação política leva-me à questão das incompatibilidades...

Sou absolutamente desfavorável à fusão entre a função de deputado e a de advogado. Não tenho dúvidas de que deviam ser consideradas incompatíveis. Várias vezes senti todos os equívocos que nascem na fusão dessas duas funções. Se tivesse sido eleito deputado, nunca teria continuado como advogado. Não é correcto, não é claro, não é transparente.

Que mensagem gostaria de deixar aos jovens advogados?

O advogado é um auxiliar na administração da Justiça e tem por missão a defesa do estado de direito democrático. A sua função não é ganhar dinheiro. Mais do que ganhar acções em tribunal, o advogado deve saber resolver os problemas que estão por trás dessas acções. Por vezes, sabemos que ganhámos, mas os problemas ficaram iguais ou piores. O advogado tem de ter um verdadeiro espírito de missão, de outra forma passa a ser um mero funcionário. ■

O réu de propecta idade

Advogava há poucos anos quando fui nomeado defensor oficioso de cidadão de propecta idade, que tinha sido acusado de provocar incêndio em olival de familiar muito próximo. O ancião em causa tinha posto fogo ao olival em razão de dívida de 30 contos de que há muito reclamava o pagamento.

Aberta a audiência, o Sr. Corregedor, homem de barbas e cabelo branco, experiente e probo, após interrogar o réu, tomou conhecimento de que o mesmo tinha 90 anos de idade e que era a primeira vez que havia entrado num tribunal.

Inquirido a propósito dos factos, o réu desde logo os confessou. Mais: informou o tribunal que o facto de o terem feito sentar no “mocho” determinava-o a pôr fogo noutra olival do mesmo familiar...

Incrédulo, o Sr. Juiz suspendeu os trabalhos e pediu-me que me deslocasse ao seu gabinete.

Uma vez no gabinete do Sr. Corregedor, carregado de bondade, deu-me o mesmo conta da contradição de sentimentos que o apoquentavam face à idade do réu, ao facto de este nunca ter estado em juízo, ter respondido ou estado preso, bem como, apesar dos factos de que era acusado, à verticalidade da sua conduta em tribunal e propósitos futuros...

Sugeri-me então que, face às circunstâncias, suscitasse o incidente de alienação mental.

Uma vez regressados à sala, e retomados os trabalhos, deu-me a palavra. Ditava eu para a acta os factos em que fundamentava o aludido incidente quando o réu se levantou e, interrompendo-me, disse:

- Sr. Juiz, o meu advogado é um aldrabão! Está a enganar V. Ex.^a dizendo-lhe que eu estou “maluco”... Saiba V. Ex.^a que sei muito bem o que fiz e o que vou fazer...



O Sr. Juiz interrompeu-o, mandando-o calar e sentar; ordenou, com um indisfarçável sorriso matreiro, que eu prosseguisse..., continuando a ditar o requerimento relativo ao incidente. Atónito e obediente, continuei a ditar o requerimento. O Sr. Juiz desde logo o deferiu e suspendeu os trabalhos para que fosse aferida a sanidade mental do réu.

Este faleceu antes de se apurar o resultado de tal perícia... nunca foi julgado...

O Sr. Juiz ficou feliz. Eu fiquei convencido de que foi feita Justiça.

Porém, aquele velho homem morreu convencido de que o seu advogado era um trapaceiro e o Sr. Juiz nada sagaz.

António Canêdo Berenguel
Advogado | Portalegre

O ceguinho

Era uma vez um posto da GNR velhinho. Apesar de velhinho, tinha um banco comprido em madeira, estimado, com costas e braços, para as pessoas, enquanto esperavam, sentarem-se.

Contudo, naquele dia, quando lá entrei, o tal banco, apesar de só lá estar uma pessoa sentada, estava “todo” ocupado.

O soldado A., simpático mas preocupado, encontrava-se sozinho a atender o público.

O indivíduo sentado no banco “escorregava” de uma ponta à outra do banco e o soldado A. já não sabia o que lhe fazer para que este ficasse sossegado e não caísse do banco.

Os colegas tinham encontrado o indivíduo na rua, a pé, mas tão embriagado que acharam melhor levá-lo para o posto, para que nada de mal lhe acontecesse, nem que de nada de mal fosse causador.

Foi então que entrei eu, muito decidida em obter informações sobre um processo que estava na GNR.

O soldado A. atendeu-me com toda a sua simpatia, mas, ao mesmo tempo, ia “deitando um olhinho” para o indivíduo sentado no banco, que não parava de “escorregar” de uma ponta à outra.

Preocupado, o soldado A. lá me contou o que se passava com o indivíduo e lá se desculpou com o facto de, por esse motivo, não conseguir obter mais informações do processo, que eu pretendia.

Porém, no momento que eu me preparava para sair, entrou um senhor, já de idade, cego, com uma série de cartas na mão. Pelos vistos, era costume este senhor contar com a ajuda da GNR para lhe ler a correspondência.

Foi aí que o soldado A, apesar de toda a sua simpatia e boa vontade, exclamou:

- Oh Meu Deus! Só me faltava o “ceguinho”!

Conforme se pode constatar, com este pequeno relato, a GNR, quase sempre a prestar serviços em locais de província, tem também outro tipo de funções para além das legalmente estipuladas: levar para o posto alguém que se encontra embriagado, apesar de ir a pé; ler a correspondência ao “ceguinho”, e atender, da melhor maneira possível, a advogada, que, alheia a tudo isto, insiste em obter informações sobre determinado processo!

Filomena Branco Gil
Advogada | Mafra

EMÍLIA FERREIRA

Música e advocacia são os seus dois amores

Desde cedo se habituou às luzes da ribalta. Em adolescente, decidiu licenciar-se em Direito e conciliou com a música enquanto pôde. Chegou uma altura em que teve de optar: ou a música ou o Direito. O que terá escolhido Emília Ferreira? Ou deveremos dizer Mila Ferreira?

Por Emília Ferreira raros os que a conhecem; Mila Ferreira a poucos passa despercebida. É conhecida do grande público pelas carreiras de cantora, atriz e apresentadora. Na advocacia, quem priva com ela conhece-a pelo “esforço, empenho e luta” que deposita em cada causa. Rumou a Lisboa, deixando para trás Caldas da Rainha, para se formar em Direito na Faculdade de Direito de Lisboa. Já recém-formada, recorda

que foi “o meu tom de voz alto” que cativou os já seniores: “Apesar de nova e com um ar frágil, fazia-me ouvir e eles achavam imensa piada.” Ainda era estagiária quando, na Boa-Hora, “me pediram para fazer uma ofíciosa e o juiz disse ‘a rapariga faz-se ouvir’”. Os nervos, esses, ficaram à porta do Tribunal, recordando apenas que “disse algumas palavras”, o que numa primeira ofíciosa “é muito importante”, lembra entre risos.

Apaixonada por filosofia, ficcionada em tudo o que exige estudo e pesquisa, Emília Ferreira decidiu que o seu futuro seria interpretar as leis ainda na adolescência: “Na altura, um familiar teve um problema jurídico e senti uma enorme vontade de o ajudar, mas não tinha como. Fiz do Direito a minha missão. A influência do Professor Frederico Macedo da Costa também foi determinante.”

Com ele, disse, “aprendi o sentido de Justiça”. Uma escolha que a obrigou a “opções difíceis”, mas das quais “não me arrependo”.

Desde cedo teve liberdade de escolha nos caminhos a percorrer ao longo da vida. Acredita que tal seja fruto da educação dos pais, a quem apelida de “pessoas especiais”. O motivo prende-se com uma “linda história de amor”, em que a advogada assume, com os olhos humedecidos e uma voz embalada, o papel de narradora: “A minha mãe era uma pessoa muito abastada, rica, ao contrário do meu pai, que era pobre. Apaixonados, a minha mãe fugiu para casar com o meu pai, abrindo mão da riqueza. Foi uma história de amor com muitas dificuldades, porque a minha mãe seguiu a voz do coração.”

Por tudo isto, acredita, transmitiram “uma educação muito especial”. A ad-



PREFERÊNCIAS

LIVRO É difícil, porque gostei de muitos, não tenho um preferido... Por exemplo, *Como Água para Chocolate*, de Laura Esquivel, *A Princesa Sultana*, de Jean Sasson, *A Bondade do Coração*, do Dalai Lama, *O Silêncio das Lágrimas*, de Fauziya Kassindja, entre outros

VIAGEM Ao interior da minha alma

CANTOR PREFERIDO Robbie Williams

FILME *O Monte dos Vendavais* e *E Tudo o Vento Levou*

MÚSICA *Hero*, de Mariah Carey

PRATO Bacalhau à Lagareiro

RESTAURANTE BBC

SONHO Tocar o coração das pessoas através da minha música



PARTICIPAÇÃO no programa *Doutores & Engenheiros e Queridos Inimigos*

vogada e cantora lembra, ainda hoje, as palavras da mãe: “Disse-me para casar com o homem que eu amasse, fosse ele amarelo, verde, encarnado ou de que etnia fosse. Disse que faria da minha vida o que entendesse.” Admite que foi uma educação com liberdade em termos afetivos e profissionais para optar pelo seu próprio percurso, mas ao mesmo tempo consciente: “Se chumbares um ano, vais trabalhar.” Entende estas palavras por os pais não terem tido a mesma oportunidade pela opção que tomaram.

VEIA DE ARTISTA

Estas palavras foram o que bastaram para Emília Ferreira juntar àquilo a que considerava ser uma “missão” - formar-se em Direito. Mas antes, o “bichinho” pela carreira artística já tinha feito das suas: com sete anos venceu um festival da canção das Caldas da Rainha, juntamente com uma das irmãs, três anos mais velha; iniciou-se no bailado com 10 anos, onde permaneceu até aos 18. Em miúda, na escola primária, a professora fez dela a “mascote da escola”: “Gostava muito da minha voz e levava-me a todas as salas para as pessoas me ouvirem cantar.” Com 15 anos, ainda na terra natal, substituiu a irmã Adelaide Ferreira - também cantora e actriz - numa peça de teatro. Em paralelo, fez coros com duas referências da música nacional, Paulo de Carvalho e Fernando Tordo. Com 17 anos, “fui ao Festival da Canção com a minha irmã, a Helena Isabel e a Ana Bola, gravei o meu primeiro disco com a Banda do Casaco, onde tinha temas a solo”. Tudo isto era feito nas férias escolares.

Quando veio para Lisboa, o contacto com o mundo do espectáculo estava à “mão de semear”. Todavia, o facto de ser estudante bolseira e usufruir de residência universitária eram condicionantes para não ter qualquer actividade profissional: “Podia fazer algumas coisas, mas sem grande impacto.” Na época, “era tudo diferente e assistia-se aos tempos áureos da música e as pessoas eram reconhecidas”. Convites não faltaram: “Tive sete discográficas a convidarem-me para gravar. O Camilo de Oliveira convidou-me para ser protagonista de uma peça com ele; o Nicolau Breyner para fazer a *Vila Faia* com um papel de destaque; convidaram-me para ir ao Festival da Canção” e a tudo isto “tive de dizer que não”. Recorda que “foi uma dor muito grande e chorava de noite e dia”, mas



APESAR DE NOVA E COM UM AR FRÁGIL, FAZIA-ME OUVIR, E ELES ACHAVAM IMENSA PIADA

admite: “Não estou arrependida!” As colegas incentivavam-na, “as oportunidades só aparecem uma vez na vida”, mas sabia que “se tivesse aceite perdia a bolsa, a residência, o ritmo do estudo e nunca mais acabava o curso”. Disse para si mesma que “estava no curso por mim e outros valores e tinha de cumprir a minha missão”. Hoje, reconhece que se tivesse tomado outra opção “podia ser uma artista muito mais conceituada”, e por ter escolhido o curso “talvez ainda esteja a pagar a factura”. Ainda assim, “hoje tomaria o mesmo caminho”.

CARREIRA TELEVISIVA

Quando terminou o curso, gravou o primeiro *single* e fez o estágio. Entretanto, “tropeçou” num jornal que anunciava um *casting* para apresentadora de televisão. O prazo expirava naquele mesmo dia: “Fui a última a fazer os testes e fiquei.” Com o programa *Queridos Inimigos* iniciou a carreira televisiva e durante esse período de tempo conseguiu conciliar com o Direito. Posteriormente, surgiu a oportunidade de apresentar *Doutores e Engenheiros*, que a obrigava a deslocar-se ao Porto. Revelou-se impossível manter

as duas actividades, e de 1995 a 1998 Emília Ferreira optou pela carreira de apresentadora, tendo ainda sido o rosto de *Roda dos Milhões* e participado no *Big Show Sic*. Sente-se como “peixe na água” na apresentação e é com saudade que recorda o programa que mais prazer lhe deu apresentar: *Made in Portugal*, que terminou em 2002. No entanto, “sentia falta do Direito, tal como quando fiz só Direito sentia falta da carreira artística”. Regressou às leis como advogada de benemérito da Associação Abraço. Em 2001, juntamente com um colega e “grande amigo e irmão”, Octávio Ramires, abriu um escritório, tendo sido ele o principal apoio no regresso à advocacia. Aqui, sente-se realizada quando participa em acções que podem ajudar os outros e confessa que adora fazer cobranças. Reconhece sensibilidade para lidar com esta situação, tentando colocar-se sempre no lugar do devedor, mas nunca esquecendo que “estou ali para defender o meu cliente e os seus interesses”.

Tal como no Direito, também na música Emília Ferreira fez uma pausa de 2002 a 2007, ano em que regressou com o trabalho *Mais*, que “correu muito bem”, como disse, e com o qual sentiu “que as pessoas tinham saudades de mim”.

Não consegue eleger em que área se sente melhor, mas é peremptória em afirmar que o Direito exige mais responsabilidade: “Um dia posso cantar ou apresentar melhor ou pior, mas não estou a prejudicar ninguém. Com o Direito tudo é diferente, pois há alguém que acredita em nós e espera algo de nós. Temos uma enorme responsabilidade nas costas e temos que dar sempre o nosso melhor, chova ou faça sol.”

Confessa que tem saudades da apresentação e da representação, que não “saboreia” desde 1998. Na música, *Vem Voar* é o nome do seu último trabalho, lançado no passado dia 1 de Maio. Um CD que conta com 12 músicas repartidas pelos mais diversos registos: baladas, *pop* “com um cheirinho” de *rock* e *dance*. Afirma que cada um dos temas “tem uma mensagem”, porque o melhor da música “é poder transmitir algo às pessoas”.

Acredita que o tema de promoção, *Vem, Vamos Voar*, entrará no ouvido de todos pela “doçura que envolve” e que, de facto, “é um convite a voar”. É com este “convite” que Mila Ferreira inicia a sua digressão no dia 7 de Junho, em Vila Facaia. ■

Lei obriga a sexo a cada quatro dias

Foi aprovada recentemente no Afeganistão uma lei que permite aos maridos exigir ter relações sexuais com as mulheres de quatro em quatro dias, sem que estas tenham possibilidade de recusar. A medida, do governo de Hamid Karzai, gerou polémica, e no dia 15 de Abril levou a que milhares de mulheres se manifestassem nas ruas de Cabul, no Afeganistão. Muitas das manifestantes entendem que esta lei incentiva a violação dentro do matrimónio e reprime os seus direitos. Alguns homens não reagiram bem aos protestos, apedrejando as mulheres, que só estarão protegidas desta lei se estiverem doentes ou se saírem prejudicadas do acto. A lei determina em que circunstâncias uma mulher pode sair de casa sem escolta do sexo oposto e obriga-as a produzirem-se caso seja essa a vontade do cônjuge. O principal receio é que, apesar desta medida se destinar apenas aos xiitas, volte a verificar-se uma opressão como a do regime *taliban*. As manifestantes gritavam palavras de ordem e dirigiram-se para o Parlamento com o objectivo de entregar uma petição que colocasse fim a esta lei, sendo atentamente acompanhadas por um grupo de mulheres polícias.

ONU não apoia a medida

Vozes da defesa dos direitos humanos já fizeram coro ao condenar a nova lei, que o presidente norte-americano, Barack Obama, apelidou de “repugnante”. Por outro lado, diversos legisladores entendem esta medida como um curvar do governo de Cabul à minoria xiita - que constitui menos de 20% dos 30 milhões de afegãos -, já com vista às eleições no país, que terão lugar no próximo mês de Agosto. A coligação da NATO que se encontra no país também já criticou a lei.

SUSPEITA

Advogado sabia que ia morrer

Se você viu esta mensagem é porque eu, Rodrigo Rosenberg Manzano, fui assassinado pelo secretário privado da Presidência, Gustavo Alejos, e seu parceiro Gregorio Valdez (empresário ligado ao governo), com a aprovação do senhor Álvaro Colom e de Sandra de Colom”, disse o advogado Rodrigo Rosenberg num vídeo que corre o mundo através do Youtube. Foi assassinado no dia 10 de Maio, perto da sua residência.

O advogado guatemalteco associa a sua morte à do empresário e director do Banco de Desenvolvimento Rural, Khalil Musa's, para quem trabalhou, e que teria descoberto “esquemas de lavagem de dinheiro e desvio de fundos públicos para programas de desenvolvimento inexistentes, dirigidos pela primeira-dama”, de acordo com o jornal *Expresso*. Khalil Musa's e a sua filha foram mortos no dia 14 de Abril e, segundo o vídeo entretanto divulgado, foi assassinado por se recusar a encobrir “os negócios ilegais e milionários que se negociam dia-a-dia”.

A mensagem termina com um apelo da vítima ao vice-presidente Rafael Espada para ser “o primeiro a liderar um movimento para recuperar nossa Guatemala e fazer com que se cumpra a lei com ajuda de todos os bons guatemaltecos que o apoiam sem reservas”.

O vídeo, inicialmente divulgado pela imprensa local e com 18 minutos de duração, mereceu uma reacção imediata do governo guatemalteco. O Presidente do país, Álvaro Colom, pediu ao Ministério Público e à Comissão Internacional contra a Impunidade na Guatemala para que seja feita uma investigação sobre a morte de Rodrigo Rosenberg. E porque o tempo urge, Álvaro Colom retirou o “estado de calamidade” que havia imposto devido ao vírus da gripe A para que as investigações avancem rapidamente. Entretanto, quem também se fez ouvir foi Carlos Castresana, membro da Comissão Internacional contra a Impunidade na Guatemala, afirmando que a autenticidade do vídeo e dos documentos supostamente deixados pelo advogado serão alvos de uma rigorosa averiguação.

REACÇÕES

Com a divulgação do vídeo pelos “quatro cantos do mundo”, os opositores políticos



aproveitaram a ocasião para pedir a renúncia do Presidente. Os cidadãos criaram um *site* a exigir que Álvaro Colom deixe o cargo e espalharam mensagens de indignação pelo ciberespaço.

Em resposta, numa entrevista à agência Efe, no passado dia 13 de Maio, Álvaro Colom, Presidente da Guatemala, afirmou que “jamais” renunciará ao cargo e que “só morto” deixará o Palácio do Governo.

Na casa presidencial, onde recebeu diversos jornalistas, o Presidente afirmou que “desqualificamos totalmente o vídeo. Graças a Deus tenho o meu coração limpo. Este governo não é pistoleiro nem assassino, isso podemos demonstrar”, ao mesmo tempo que sublinhou “não sou assassino, não sou narcotraficante. Tudo o que diz o vídeo está totalmente fora de sentido. Este governo não é de perseguição nem de repressão”.

A divulgação do vídeo obrigou a que o Presidente cancelasse a sua agenda política devido às manifestações dos populares. Em sequência, o chanceler guatemalteco Haroldo Rodas pediu em Washington o apoio dos países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) num dos piores momentos do país. Por outro lado, César León, porta-voz da chancelaria, informou a suspensão de entrega de credenciais de alguns embaixadores devido às manifestações que se realizaram diante da sede do governo. Familiares e amigos do advogado assassinado - a maioria de classe média e média alta - exigem a renúncia de Álvaro Colom, que, por seu turno, recebeu o apoio de outros manifestantes da periferia da capital. Quem também teve voz activa foram os empresários, que pediram “calma” à população e que “o estado de direito seja mantido e o caso não seja usado com fins políticos”. ■

ESPIONAGEM

Jornalista condenada

Roxane Saberi, jornalista *freelancer* da cadeia de televisão BBC, Fox News e da rádio pública norte-americana a exercer a actividade no Irão, foi acusada de comprar álcool e condenada a oito anos de prisão por espionagem para os EUA. O advogado disse que iria recorrer da decisão e a jornalista acabou por sair em liberdade no passado dia 11 de Maio. Roxane Saberi viu a pena reduzida de oito para dois anos e em breve poderá ser repatriada para os EUA. A medida foi anunciada durante o julgamento de apelação do caso.

Em comunicado, Repórteres sem Fronteiras (RSF) reagiu à libertação da profissional salientando que “se trata de uma excelente notícia. A sentença pode firmar jurisprudência para outros jornalistas que agora estão detidos no Irão. No entanto, insistimos na afirmação de que as autoridades iranianas são culpadas, apesar da sua inocência”, de acordo com o sítio www.portalimprensaoul.com.br.

Apesar de o tribunal iraniano ter optado pela libertação da jornalista, a verdade é que esta está proibida de exercer jornalismo no país nos próximos cinco anos.

REACÇÕES QUANDO ROXANE FOI CONDENADA

O caso não deixou indiferente Barack Obama, que apelou, no passado dia 19 de Abril, à libertação da jornalista, negando que seja uma agente dos serviços de informação. Em resposta, o Presidente iraniano, Mahmoud Ahmadinejad, exigiu que os direitos de Roxane Saberi fossem garantidos. Na Cimeira das Américas, o Presidente norte-americano mostrou-se convicto da inocência da jornalista: “É uma cidadã norte-americana e estou absolutamente certo que não está implicada em

GREVE DE FOME

Três dias após saber que foi condenada a oito anos de prisão, a jornalista iniciou um processo de greve de fome no dia 21 de Abril, alimentando-se apenas de copos de água com açúcar. A medida surgiu como protesto contra a pena que lhe foi aplicada, tendo terminado cerca de 15 dias depois.



ROXANE SABERI, JORNALISTA FREELANCER, FOI ACUSADA DE COMPRAR ÁLCOOL E CONDENADA A OITO ANOS DE PRISÃO POR ESPIONAGEM PARA OS EUA

qualquer actividade de espionagem.” Deste modo, o chefe do gabinete presidencial do Irão, Abdolreza Sheiholeslami, numa carta dirigida ao procurador de Teerão, Saïd Mortazavi, apelou a que “perante a insistência do Presidente [Barack Obama], seja feito aquilo que é necessário para assegurar o respeito da Justiça e a exactidão na avaliação das acusações contra estas pessoas”. Recorde-se que é a primeira vez que o Presidente do Irão intervém em assuntos judiciais desde a sua eleição, há quatro anos.

A jornalista Roxane Saberi, 31 anos, tem dupla nacionalidade - iraniana e norte-americana - e foi detida em Janeiro deste ano. Inicialmente, foi acusada de comprar álcool e de trabalhar no país sem as credenciais de imprensa válidas desde 2006.

Posteriormente, o governo do Irão acusou-a de espionagem para o governo norte-americano e a moldura penal poderia atingir a pena de morte.

Em comunicado, a BBC assumiu-se “muito preocupada” com a sentença aplicada, referindo que a jornalista foi “julgada em segredo”, não tendo sido divulgado “qualquer indício de espionagem”.

Roxane Saberi foi julgada no passado 13 de Abril, à porta fechada, acusada de desenvolver actividades de espionagem aproveitando-se da sua profissão. Os EUA, que mantêm relações diplomáticas cortadas com o Irão, pediram à Suíça para servir de intermediária nas negociações. O país presidido por Barack Obama defende que “não existe fundamento para a prisão e, agora, a condenação da jornalista”, segundo o *Diário de Notícias*.

O pai da condenada referiu à comunicação social que a confissão da jornalista terá resultado da pressão exercida no sentido de ser libertada caso colaborasse. Posteriormente, a confissão foi desmentida. Ainda assim, o juiz não tomou o desmentido em consideração, condenando-a a oito anos de prisão. Admirada ficou a família, que não esperava uma pena superior a seis meses. ■



ISABEL MEIRELLES
Advogada

EUROPA

Tratado de Lisboa

Principais alterações relativas ao Parlamento Europeu e ao contencioso comunitário

O Tratado de Lisboa procura, até ao momento sem sucesso, o final de um impasse que tem vindo a bloquear os avanços políticos, económicos e sociais das comunidades e da União Europeia.

Este texto negociado, formalmente assinado a 13 de Dezembro de 2007, procura simplificar os tratados que agora altera. Na sequência, passa a existir apenas o Tratado da União Europeia e o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

O Tratado de Lisboa traz alterações que são profundas, embora nem sempre compreensíveis de forma evidente, e que estão contidas em cerca de 400 disposições de direito originário, 39 protocolos com o mesmo valor jurídico dos tratados que, geralmente, contêm disposições mais técnicas ou que precisam o estatuto de instituições como o Tribunal de Justiça e 65 declarações que são actos políticos que têm um valor jurídico variável, mas que se destinam a precisar ou a explicitar certos pontos de vistas inseridos nas disposições vinculativas do normativo dos tratados ou mesmo dos protocolos.

Por economia de espaço, iremos referir-nos apenas às principais alterações que concernem o Parlamento Europeu, dado que estamos em tempo de eleições, em conjugação com os parlamentos nacionais e o Tribunal de Justiça e respectivo contencioso.

Quanto ao Parlamento Europeu, este vê os seus poderes aumentados com a extensão dos casos em que se aplica o procedimento de co-decisão e passa também a eleger o presidente da Comissão Europeia. A partir de 2009, o número total de deputados não poderá ultrapassar 751, incluindo o seu presidente, com um mínimo de eleitos de 6 membros por país e um máximo de 96, devendo este sistema ser revisto em 2014.

Os parlamentos nacionais passam, com o Tratado de Lisboa, a ter um papel mais interveniente, designadamente no controlo do princípio da subsidiariedade, cujo prazo é ampliado, e que passa de seis para oito semanas, podendo mesmo, no limite, fazer com que as propostas da Comissão Europeia sejam revistas, através de um parecer fundamentado, se uma maioria de parlamentos nacionais obtiver o apoio de 55% dos Estados membros e/ou de uma maioria de deputados europeus.

O Tribunal de Justiça, por seu turno, é composto por um juiz por Estado membro e por 11 advogados-gerais no total, mais três do que anteriormente, existindo ainda o Tribunal, que perde o atributo de Primeira Instância, e tribunais especializados, que passam a poder ser criados em processo de co-decisão com o Parlamento, agora por maioria, em vez da anterior unanimidade.

Em termos de meios contenciosos, o Conselho Europeu, o Banco Central Europeu, o Comité Económico e Social, o Comité das Regiões, bem como outros organismos da União



Europeia, passam a ter legitimidade activa e passiva no âmbito do recurso por omissão. O Conselho Europeu, bem como outros órgãos, passa a constar da lista de instituições e organismos em relação aos quais o Tribunal de Justiça pode controlar a legalidade dos seus actos ou interpretá-los por via do reenvio a título prejudicial.

Também se prevê, no âmbito do contencioso comunitário, uma modalidade de acção por incumprimento acelerada, que visa prevenir o laxismo dos Estados em matéria de cumprimento das normas comunitárias, em especial da transposição das directivas, bem como uma modalidade de reenvio a título prejudicial de natureza urgente.

Os particulares, pessoas singulares ou colectivas, vêm também mais facilitadas as condições de impugnação contenciosa dos regulamentos, pois podem, em relação àqueles que não necessitem de medidas de execução, ser já não individualmente, mas apenas directamente visados. Esta é uma alteração importante, porquanto reforça a protecção jurisdicional dos particulares.

O Tribunal de Justiça adquire um poder de controlo genérico em matéria de Justiça e assuntos internos, com excepção da possibilidade de apreciação da validade ou da proporcionalidade das operações policiais e de outros serviços repressivos, ou de operações de manutenção da ordem num Estado membro. Na área da cooperação penal, a competência do Tribunal de Justiça para controlar os incumprimentos dos Estados só entrará em vigor a partir de 2014.

Estas são algumas das alterações que consideramos mais relevantes e importantes, mas muitas outras, que aqui não foram explanadas, são perceptíveis ao longo do texto do Tratado de Lisboa, pelo que só uma leitura atenta das suas disposições atinge o desiderato da sua integral compreensão. ■

LIFE STYLE



- 44 **DESTINOS** Tanzânia - O princípio do fim do mundo
- 47 **SOBRE RODAS** A opinião de um *expert* sobre um automóvel
- 48 **REFÚGIOS** Alcácer do Sal - Entre o azul e a planície
- 49 **PALADARES À MESA** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 50 **GOURMET** Sugestão de loja e produtos *gourmet* para paladares requintados
- 51 **LAZER** Propostas de livros, DVD e CD
- 52 **DECORAÇÃO E TECNOLOGIA** As melhores propostas para o escritório ou para a casa
- 53 **GADGETS** Tecnologia - Montra de eleição
- 54 **FORA DE CASA** Agenda de espectáculos, exposições e música

LIFE STYLE

"A viagem da descoberta consiste não em achar novas paisagens mas em ver com novos olhos."

Marcel Proust

TANZÂNIA

O princípio do mundo

Savana, paisagens impossíveis e silenciosas e rasto de animais improváveis. Assim a Tanzânia se descobre no Lukula Selous, uma das mais genuínas reservas do continente

TEXTO DE MARIA DA ASSUNÇÃO AVILLEZ/VISÃO VIDA E VIAGENS

O convite chegou inesperado: conhecer o Lukula Selous, um acampamento de luxo, recentemente inaugurado, situado a sul da Tanzânia, numa zona remota da Selous Game Reserve, a maior reserva do continente africano. O Lukula Selous, com 54 mil quilómetros quadrados, é destinado a todos os viajantes que desejem conhecer, em privado, uma África ainda intacta, inserida numa zona concessionada onde não se mata, somente se observa, os animais em plena liberdade e se admira a beleza do lugar, único e privilegiado.

Descolamos de Dar es Salam numa frágil avioneta, a única forma de se lá chegar. A bordo vão mais sete convidados, viajantes de diversas nacionalidades. A aterragem dá-se, após uma hora de voo, numa pista de terra batida que parece surgida do meio do nada. Anton, o jovem anfitrião, dá-nos as boas-vindas e con-

duz-nos, de jipe, durante 20 minutos, por um trilho na selva até ao nosso acampamento: quatro tendas cuja decoração refinada promete uma estada gloriosa. Por perto fica ainda a “tenda-mãe”, um espaço lindo e âncora de todo o acampamento.

O conceito e o *design* do Lukula Selous foi criado à imagem, memórias e vivências do explorador e caçador inglês Frederick Courtney Selous (1851-1917), o homem que terá inspirado o escritor Rider Haggard a criar a personagem de Allan Quatermain, o herói de *As Minas do Rei Salomão*. Actualmente, Anton, o nosso anfitrião, é a alma do Lukula Selous e o herdeiro desse espírito aventureiro, mas sempre nobre. Diz-nos que tem grandes planos para o Lukula Selous, que passam por uma nova forma de ver e sentir África. Ao jantar, servido a rigor numa enorme mesa à luz de velas, Anton aproveitou para falar noutra dos seus sonhos: o Lukula Selous Project, que tem por lema “agora é o futuro do



UMA ÁFRICA AINDA INTACTA, onde não se mata, apenas se observa os animais em liberdade e se admira a beleza do lugar, único e privilegiado



amanhã@, ou seja, que a preservação e a conservação de África têm de ser encaradas como tarefas urgentes.

No dia seguinte acordamos cedo e às 6 da manhã já estamos de partida, aparentemente sem rumo, em busca dos animais. Desbravamos lugares remotos da reserva, atravessamos rios e cruzamos zonas de selva, por vezes cerrada. Finalmente, apeamo-nos e, de mochila às costas, iniciamos o nosso safari a pé. Ali não é suposto falar alto, é obrigatório o grupo permanecer junto e em fila indiana. Andamos mais de duas horas a pé. De repente, Anton manda-nos parar. Ao longe, o guia assinala a presença de uma manada de elefantes. Medem-se os ventos e as distâncias, soa a ordem para andar ainda mais devagar e, já perto, rastejamos lentamente para melhor admirar o momento. É uma experiência inesquecível, com a adrenalina ao rubro, observar o “trânsito” daqueles espantosos animais, num passo pachorrento

LUKULA SELOUS

Estada recomendada: o ideal é de 7 noites, mas o mínimo são 3 noites.

Tipo de alojamento: quatro tendas duplas, com WC com duche de água quente. Serviço de bar completo e de lavandaria. Comunicação via satélite.

Actividades: *fly camp*, safaris, pesca, passeios de canoa e a pé. Os safaris são em jipes 4x4, com frigorífico, kit de primeiros socorros e rádio.

mas que impõe respeito. Prosseguimos o caminho de regresso ao nosso jipe e arrancamos para outras paragens. É à sombra de um velho tamarino, árvore típica da região, que abancamos para almoçar. Depois dos baús de madeira que carregam mesas, ▶



Uma frágil avioneta é a única forma de chegar ao Lukula Selous, onde confluem os rios Lukula e Luwegu (ao lado)



O QUE DEVE SABER



COMO MARCAR Viagem organizada pela Garland Luxury Travel (www.garlandluxurytravel.com)

ENTRADA É necessário ter passaporte válido por um mínimo de 6 meses. O visto pode ser obtido na chegada ao aeroporto internacional.

QUANDO IR A melhor época é entre Julho e Novembro.

SAÚDE A malária é endémica na região, pelo que a consulta do viajante (p. ex., no Hospital Egas Moniz, em Lisboa) é indispensável. É obrigatória a vacina contra a febre amarela e são recomendadas as da DT poliomielite, hepatites virais A e B, febre tifóide, meningite A + C. Leve o certificado de vacinação.

LÍNGUA Kiswahili e inglês.

CLIMA Tropical, com dias quentes e noites amenas.

MOEDA Xelim tanzaniano (1€ = 685 TZS) Mas muitos locais turísticos aceitam dólares ou euros.

DIFERENÇA HORÁRIA GTM + 3 horas.

ELECTRICIDADE No Lukula Selous a electricidade é fornecida por geradores, dado ser um acampamento em plena savana.

APOIO DIPLOMÁTICO Não existe representação diplomática portuguesa na Tanzânia, sendo os assuntos deste país acompanhados pela Embaixada de Portugal em Harare (Zimbabué).

cadeiras, garrafas de cerveja, sumos, pratos, copos... abrem-se as caixas de onde saem saladas surpreendentemente frescas e outros mimos que nos regalam não só o estômago como também a alma. Grande parte da tarde é, assim, passada a relaxar, com oportunidade para uma sesta e muita conversa bem ao estilo africano. No regresso para Lukula Selous passamos por novos lugares, observamos aves lindíssimas e longas manadas de gnus. Depois de refrescados com um belo duche, reunimo-nos em volta da fogueira, “armados” com copos de vinho. Segue-se um jantar animado sob a noite quieta.

Desperto às 5 da manhã, tomo um café rápido e eis-me aprontada. Desta feita partimos de jipe para um longo passeio, com direito a acampar em plena selva. O alvorecer deixa ver uma paisagem unicamente interrompida pela confluência dos rios Lukula e Luwegu. Uma vez apeados do jipe, atravessamos o rio a pé. Descalça, de botas penduradas aos ombros, piso areias finas e brancas sob uma água morna e transparente. Ao longe avistam-se hipopótamos e ao subirmos uns patamares rochosos e já no cimo, do lado oposto, deparamo-nos repentinamente com uma manada de búfalos. São 8 horas da manhã e é tempo de fazer um intervalo para um lauto pequeno-almoço. À fogueira a crepitar, onde já só falta estrelar os ovos e o *bacon*, junta-se o café fumegante e o pão acabado de fazer, que nos consola a existência. Depois, seguimos na procura de outros animais, apreciando a riquíssima flora que nos rodeia, as velhas acácias e os tamarindos. Por fim fazemos uma longa caminhada pelas lindíssimas cascatas, que deram direito a um banho refrescante. Ao fim do dia chegamos ao acampamento improvisado para essa noite. O cenário é fantástico, parecendo-nos transportados para uma das cenas que fizeram as delícias de milhões de espectadores perante as imagens de *Out of África*. Vejo gente atarefada e a mesa, já posta para o jantar, virada sobre a paisagem. Ao longe estão montadas quatro tendas, suficientemente afastadas umas das outras para criar a sensação de privacidade. A noite apresenta-se mágica. Já deitada na minha tenda, quase transparente, procuro escutar os diversos sons da noite.

Acordo sob uma aurora de paz e já quase adivinho o canto dos pássaros. Tempo para olhar a nova paisagem e explorar para lá do horizonte o dia que se segue. Foi neste cenário de viagem e aventura que vivi outros tantos dias feitos de grandes descobertas e vivências num ambiente jamais imaginado. Digo adeus ao Lukula Selous e a tudo isto sabendo quanto ele é diferente, especial por mil razões, mil detalhes. É por experiências destas que África tem uma conotação mágica para tantos viajantes. ■



SEAT EXEO 2.0 TDI

Melhor argumento adaptado

Viajar em executiva a preço de *low cost* é a receita da SEAT para o seu novo topo-de-gama, que adapta a qualidade do Audi A4 a uma nova realidade económica

TEXTO DE RUI PELEJÃO/AUTOSPORT

A SEAT pegou no argumento original da geração de 2001 do Audi A4 e adaptou-o ao seu guião para produzir o seu novo topo-de-gama - o Exeo. Mais do que um mero exercício de *copy paste*, a SEAT potenciou as qualidades dinâmicas de um chassis com provas dadas. Pougando nos custos de desenvolvimento, a marca espanhola coloca no mercado um carro, em média, oito mil euros mais barato que o Audi A4. Para conhecer o novo executivo de Barcelona, nada como a versão 2.0 TDI de 170 cv, dotada de um motor equilibrado e pujante, capaz de fazer longas tiradas em velocidades altas sem nos obrigar a consecutivas paragens nas *boxes* para reabastecimento.

A média de consumo deste diesel raramente ultrapassa 7 litros, mesmo quando submetemos a caixa manual de seis velocidades a “tratos de polé” numa condução mais desportiva. E este é um dos aliciantes deste Exeo - é que, apesar de ser um familiar sóbrio e mais orientado para o conforto, pode facilmente mudar de identidade e ser um carro divertido de guiar numa estrada de serra. Seguro, fácil de controlar e com uma direcção Servotronic (com assistência variável em função da velocidade) capaz de

transmitir ao condutor a leitura correcta da estrada, o Exeo acaba por ser uma agradável surpresa em estrada. Em cidade (especialmente nas portuguesas) é que a firmeza da suspensão é capaz de ser um pouco castigadora em ruas mais esburacadas; ainda assim é menos “dura” que a do antigo A4.

Em tempos de racionalidade económica, a SEAT oferece uma alternativa acessível às famílias e ao mercado empresarial. ■

CARACTERÍSTICAS

Motor 2.0 turbodiesel 170 cv. Vel. máxima: 229 km/h.
Aceleração: 0/100 km/h 8,4 segundos. Emissões: 153 g/km
Preço 35.399 euros

A BORDO

Qualidade e robustez germânica a preços mediterrânicos, completo nível de equipamento e acabamentos rigorosos. Os bancos são confortáveis e com apoio lateral, o espaço para as pernas dos passageiros dos bancos de trás é um pouco curto. Em compensação, a bagageira com capacidade de 460 litros.



ALCÁCER DO SAL

Entre o azul e a planície

Com a temperatura a subir, nada melhor do que esquecer o bulício do dia-a-dia num destino que mistura praia, tranquilidade e cénicos campos de arroz

TEXTO PEDRO GUILHERME LOPES FOTOS MAKE A PIC

Pertence ao distrito de Setúbal, mas, para o comum dos viajantes, Alcácer do Sal tem todo o sabor a Alentejo, seja pelo sotaque seja pelo facto de Grândola ficar a pouco mais de duas dezenas de quilómetros. O casario branco, sobre o qual parece assentar o castelo, espreitando o rio Sado ao longo da marginal, é o primeiro impacto de tranquilidade, confirmado quando percorremos lentamente as vielas, cruzando-nos com os simpáticos habitantes locais, enquanto procuramos a Igreja Matriz. Com um “até logo”, atravessamos a ponte e rumamos à Comporta, num caminho de cerca de

20 km marcado por pinheiros, arrozais e dunas. Antes de chegarmos, fazemos um desvio para descobrir Carrasqueira, famosa pelos seus polvos e, mais ainda, pelo porto palafítico, verdadeiro *ex libris* da aldeia, onde todas as movimentações são feitas sobre as passadeiras de madeira assentes em estacas. É também através de uma passadeira de madeira que chegamos ao areal da cada vez mais famosa Praia da Comporta, ponto de partida para as incontornáveis praias do Litoral Alentejano e onde um inescusável pôr-do-sol nos convida a ficar outro e outro dia. ■

A SABER

COMO CHEGAR

Tome a A2 em direcção ao Algarve e saia em Alcácer do Sal. Pode optar por apanhar o *ferryboat* que liga Setúbal a Tróia, seguindo depois em direcção à Comporta e daqui para Alcácer.

ONDE DORMIR

Casas do Sal – Um monte alentejano onde não faltam apartamentos *lounge* (Herdade da Boavista, Apartado 124. Tel.: 265 612 350. Site: www.casasdosal.pt).

Pousada de Alcácer do Sal – D. Afonso II

Uma Pousada de Portugal instalada em pleno Castelo (Castelo de Alcácer do Sal. Tel.: 265 613 070. Site: www.pousadas.pt).

ONDE COMER

O Quintalinho – Das mãos da D. Zelinda saem os melhores sabores da região, como a carja de cherne ou o esparguete com gambas (Rua Marquês de Pombal, 23. Tel.: 265 623 186).

Comporta Café – Em frente ao mar, com sabores de fusão e música bem escolhida (Praia da Comporta. Tel.: 265 497 652).

Museu do Arroz – Moderno, estilizado, mistura sabores tradicionais com pratos de *sushi* (Comporta. Tel.: 265 497 555).



SHIS RESTAURANTE

Mar de sabores

O antigo bar da praia do Ourigo, na Foz, deu lugar ao moderno Shis, que é um regalo para a vista e o paladar

TEXTO MANUEL GONÇALVES DA SILVA

O panorama que se abarca da sala ou da esplanada do restaurante Shis, sobre os rochedos da praia do Ourigo, numa zona privilegiada do Porto, em plena Foz, é deslumbrante. Também as instalações, desenhadas por Paulo Lobo, em tons claros e cheias de luz, são muito agradáveis. E a cozinha, dirigida pelo chefe António Vieira, é igualmente apelativa. As opções vão da cozinha internacional, com marcada influência mediterrânica, até à cozinha japonesa, evidenciando-se a qualidade dos produtos e da culinária. Excelente o leque de saladas, tal como o elenco de *pastas*, *risottos*, pratos de peixe e de carne e sobremesas. Podem citar-se, a título exemplificativo, as vieiras salteadas, o camarão frito em massa crocante (*kataifi* de camarão), as variações

de *foie gras* (terrina, *mousse* e escalope grelhado), a *tranche* de salmão com molho tailandês e espargos, o filete de robalo com alcachofras e molho tobico, os lombinhos de porco preto com alheira de caça e puré de agrião, entre outras iguarias. Para sobremesa, o pecado do convento, que associa dois doces tradicionais (pudim Abade de Priscos e torta de laranja com doce de ovos) e sorvete de tangerina, ou o creme *brulé* com gelado de chocolate. Muito boa carta de vinhos. Serviço simpático e profissional. ■

ESPLANADA DO CASTELO PRAIA DO OURIGO, FOZ DO DOURO, PORTO. TEL: 226 189 593, 961 356 376 E 934 067 857; 12H-02H. NÃO ENCERRA. 70 LUGARES NA SALA E 50 NA ESPLANADA. PM €35. FUMADORES (ESPLANADA) E NÃO FUMADORES (SALA).

Adega do Sossego

PETISCOS DELICIOSOS

Casa rústica com bom ambiente e melhor comida. É uma referência gastronómica do Alto Minho, com petisquinhos e pratos deliciosos: lampreia seca, assada ou panada, cabeça de porco fumada, chouriço com alheira, bolinhos de bacalhau, bacalhau frito com cebolada, cabritinho no forno e costeletão de boi. A não perder, na época, a lampreia à moda de Melgaço e o debulho de sável. Para sobremesa, leite-creme ou pudim Adega do Sossego. Boa garrafeira.

PESO, MELGAÇO. TEL: 251 404 308. 12H-15H; 19H-22H. ENCERRA À QUARTA-FEIRA. 70 LUGARES. PM €25. NÃO FUMADORES.

Quinta de Cabriz

SABORES DA BEIRA

Além dos vinhos, cuja qualidade lhes granjeou bom nome, a Quinta de Cabriz apresenta no seu restaurante o melhor da gastronomia regional beirã. Das pataniscas de bacalhau à morcela da Beira, para entrada; do polvo panado ao bacalhau na broa, à vitela assada à Lafões e ao cabrito frito ou assado com migas, como pratos principais, e da tigelada à Oliveirinha às nuvens do Buçaco ou ao genuíno queijo da Serra, tudo se insinua. Excelente serviço de vinhos.

ANTIGA ESTRADA N.º 234, SUDOESTE, KM 1, CARREGAL DO SAL. TEL: 232 961 222. 12H-15H30; 19-22H. NÃO ENCERRA. 82 LUGARES. PM €25. NÃO FUMADORES.

Paixanito

OFERTA VARIADA

Casa típica, cujo lema - "40 tapas, 140 vinhos"- convida a combinar sabores. Há tapas frias (queijos frescos e curados, presunto e paio ibéricos, rosbife, língua de vitela, *foie gras*, conservas e saladas), tapas quentes (caracoletas, amêijoas, vieiras, xerém com berbigão e camarão), pratos (sopa rica de peixe, bacalhau gratinado, lulas recheadas, feijoada, cozido, ensopado de borrego, pato assado) e sobremesas, incluindo doces regionais

ESTRADA DE QUERENÇA, LOULÉ. TEL: 289 412 775. 12H-15H; 19H-23H. NÃO ENCERRA, EXCEPTO AO ALMOÇO, DE 15/7 A 15/9. 60 LUGARES. €40. NÃO FUMADORES.

PRODUTOS SELECCIONADOS

Manjares dos deuses

Gostos que não se discutem... estes produtos *gourmet* são convidativos e à prova dos paladares mais exigentes

**APERITIVOS PÉS DE QUEIJO**

São de Trás-os-Montes estes aperitivos da marca Doce da Puri. Para oferecer ou a manter na dispensa para visitas inesperadas. À venda na D.O.P., em Lisboa. Preço: €10,50

**OVAS DE OURIÇO-DO-MAR**

Não precisa de ir ao El Buly para provar as fabulosas ovas de ouriço-do-mar da Galiza. Sirva-as como entrada, na concha de ouriço. Preço: €13,20. Concha de ouriço: €2,55.

**Rota de Iguarias**

Quem entra na loja *gourmet* Rota de Iguarias dali não sai sem conhecer novos produtos, de ser informado acerca das suas origens, características e até de receber várias sugestões de como os confeccionar. É este serviço personalizado e atencioso que há já três anos tem fidelizado os clientes da loja Rota de Iguarias. João Matos Ferreira, o proprietário da Rota de Iguarias, define o conceito da sua loja: "Primar pela qualidade e não pela quantidade." Acrescenta que "os clientes sabem que aqui encontram presentes para o paladar e que fazemos embalagens atraentes para ofertas". João Matos Ferreira desvaloriza a associação de que os produtos *gourmet* são um luxo e que são todos caros: "Há artigos acessíveis a todas as bolsas", salienta. Bons motivos para seguir esta rota de sabores e visitar este espaço, que tem uma boa garrafeira, uma grande variedade de *pastas* e *risottos* italianos, conservas nacionais, compotas artesanais (e para diabéticos) e muitos produtos de produção artesanal. Rota de Iguarias, Centro Comercial Fonte Nova, loja 53, Benfica. Tel: 21 714 47 80.

**CLOUDY BAY 2007**

Da Nova Zelândia, este Sauvignon Blanc tem um sabor único: aromas frutados e uma acidez muito controlada. Disponível na Rota de Iguarias, em Benfica. Preço: €45,60

**BLOCK 3 DA HERDADE DA CALADA**

Este vinho tinto ganhou a Medalha de Prata no Wine Masters Challenger 2009. Block 3 é proveniente das castas Touriga Nacional, Alfrocheiro e Syrah. Preço: €29,90

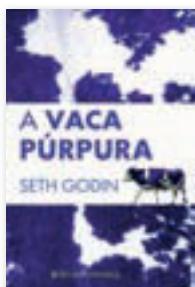
**ALGAS DESIDRATADAS**

Ideais para saladas ou confeccionadas de diversas formas, as algas desidratadas são um ingrediente a descobrir. Disponível na Rota de Iguarias, em Benfica. Preço: €4,30

**MARMELADA DE UVA**

Quem disse que a marmelada tem de ser de marmelo? Esta é de uva Touriga, produzida de forma artesanal pela 1000 Paladares. À venda na D.O.P., em Lisboa. Preço: €14,60

LIVROS

**A VACA PÚRPURA**

Inovar ou insistir no mesmo padrão? É esta a pergunta que conduz Seth Godin ao longo de 132 páginas onde aborda os novos desafios que se colocam ao *marketing*.

EDITORA Presença

**O HOMEM DE SAMPETERSBURGO**

Novo romance de Ken Follett. *Suspense* ao virar de cada página, numa história que leva os leitores à Londres vitoriana de 1914, acompanhando a viagem de um revolucionário russo.

EDITORA Bertrand

**MAR DE PAPOILAS**

Finalista do Booker Prize 2008, este romance histórico de Amitav Ghosh, autor de vários *best sellers* internacionais, centra-se na Índia do século XIX, em vésperas da primeira Guerra do Ópio.

EDITORA Presença

DVD

**QUANDO VISTE O TEU PAI PELA ÚLTIMA VEZ?**

Inspirado na obra de Blake Morrison, é um retrato sobre a visão de um filho perante o estado de saúde terminal do pai. Colin Firth é Blake, num drama que conta também com Jim Broadbent e Juliet Stevenson nos principais papéis.

DISTRIBUIDORA Zon Lusomundo

**LIVE IN RIO**

Na edição anterior propusemos *Quiet Nights*, de Diana Krall. Agora propomos o DVD da passagem da cantora e pianista pelo Vivo Rio em Rio de Janeiro, onde, para além dos bons velhos clássicos de sempre, experimentou uma incursão pela bossa nova.

DISTRIBUIDORA Edel

**SEGREDOS DE FAMÍLIA**

Recuamos a 1964 num drama baseado no livro de Kim Edwards. David Henry separa a sua filha com síndrome de Down do irmão gémeo para esconder a doença à mulher. Um drama intenso, com Emily Watson, Dermot Mulroney e Gretchen Mol.

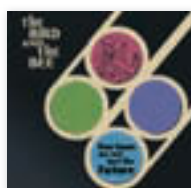
DISTRIBUIDORA Sony

CD

**NO ONE BUILT THIS MOMENT**

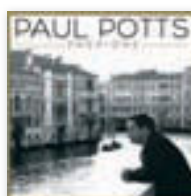
Entre a *world music* e a electrónica, o quarteto Bliss volta a assinar um álbum - o quarto - de música para sonhar. Boy George (esse mesmo, o dos anos 80) é uma das colaborações.

EDITORA Music for Dreams

**WHITE LIES FOR DARK TIMES**

Rock com a marca de Ben Harper, que neste novo trabalho se faz acompanhar dos Relentless 7. A sonoridade afasta-se do que conhecemos de Ben Harper, que garante que este disco se pautou pela improvisação.

EDITORA EMI

**PASSIONE**

Originais e versões no segundo disco de Paul Potts, um ex-vendedor de telemóveis descoberto pelo programa *Britains Got Talent*. E talento não falta, de facto, a Paul, como se comprova agora em *Passione*.

EDITORA Sony BMG

**STORIA, STORIA**

Uma grande voz cabo-verdiana revelada em *Navega* e que regressa em grande com *Storia, Storia*. Um álbum cheio de grandes canções, onde tudo o que parece bem feito o é de facto.

EDITORA Sony BMG



TELEVISÃO A CORES

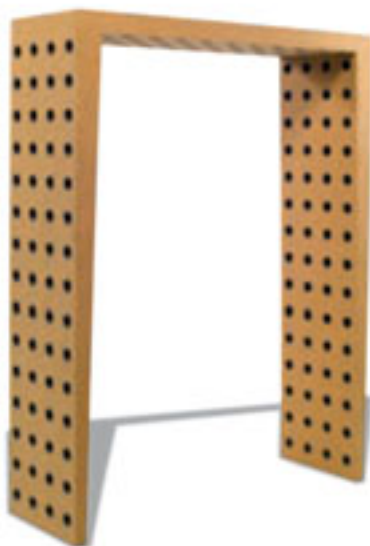
A Philips propõe um LCD que se adapta a qualquer ambiente. A linha Flavors – disponível em 22", 32" e 42" – revela um ecrã que pode ser customizado em função do local. A base é branca e a mudança de estilo é feita através da troca da moldura. A grande variedade de molduras disponíveis – como, por exemplo, preto, vermelho, amarelo, cinzento ou padrões variados – assegura dezenas de soluções ao utilizador.

ONDE COMPRAR Worten
PREÇO Sob consulta

VIVER A CORTIÇA

A empresa portuguesa SUS Design lançou em Milão uma nova marca que explora a cortiça como matéria-prima nas peças que comercializa. No primeiro catálogo da Corque encontram-se, por exemplo, o Puf Fup, de Ana Mestre, ou a cadeira Corqui, de Pedro Silva Dias. Ao lado apresentamos o One Sixty Four, desenhado por Ana Mestre, um original aparador que é apenas um entre vários objectos que apetece mesmo ter. Catálogo em corquedesign.com.

ONDE COMPRAR SUS design
PREÇO Sob consulta



ESSÊNCIA DE PONTE

Délio Vicente desenhou para a TemaHome uma estante cuja estrutura foi pensada como se de uma ponte suspensa se tratasse. Ao intercalar os diversos elementos, estes formam uma construção sólida e resistente. Existem diversas configurações disponíveis, permitindo erigir uma torre de armazenamento ou uma mesa simples. A Crest, em nogueira, disponível na linha Essence, vende-se em branco ou castanho.

ONDE COMPRAR Area
PREÇO Sob consulta



LUZ DE AMBIENTE

O consumo de energia e um *design* amigo do ambiente guiaram o projecto da Herman Miller para um novo candeeiro de secretária. Inspirado pela Natureza, destinado a impactar minimamente com o meio ambiente, o Ardea permite ao utilizador controlar com maior precisão a área a iluminar. A versatilidade é um dos seus pontos fortes, adoptando um estilo que se assemelha ao pescoço de uma ave. O consumo de energia foi uma das preocupações de um projecto vencedor recentemente de um Red Dot Design Award.

ONDE COMPRAR Paris-Sete
PREÇO Sob consulta



LARGO, O SOFÁ

A utilização da pele é aposta da BoConcept para construir um ambiente elegante e sofisticado. O sofá Largo ajuda a construir um ambiente luxuoso numa sala. Para além do branco, a oferta da marca compreende os clássicos preto e castanho, mas também possibilita modernizar as coberturas em tons como o azul índigo ou o castanho escuro.

ONDE COMPRAR BoConcept
PREÇO €2971

TECNOLOGIA

Para levar de férias

Férias, sinónimo de descanso, mas nem por isso razão para deixar ficar a tecnologia em casa. Aqui estão alguns *gadgets* que o irão ajudar a divertir-se em tempo de descanso

TEXTO PEDRO OLIVEIRA/STUFF

**LG PRADA LINK**

Telemóvel? Quem quer um telemóvel quando pode ter um relógio que faz a mesma coisa? Ainda por cima com *design* Prada e tecnologia LG. É preciso ter um telemóvel da LG para que a ligação, por *bluetooth* entre estes dois *gadgets* seja bem sucedida.

Preço: €300

www.pradaphonebylg.com

CANON HF S100

A pequena Legria HF S100 faz vídeo de alta definição, que pode ser gravado directamente para cartões de memória. Tem *zoom* óptico de 10x e sensor CMOS.

Preço: A anunciar
www.canon.pt

**LG KM900**

Chama-se Arena e é o mais recente telemóvel táctil da LG. A grande novidade é a interface que roda como se fosse um cubo. O Arena é um telemóvel recheado das mais recentes tecnologias e destaca-se da concorrência pela qualidade do som que reproduz.

Preço: €449

BICICLETA DE MONTANHA

A bicicleta ideal para andar aos fins-de-semana. Esta Mercedes-Benz tem um *design* exclusivo e está repleta de componentes de elevada qualidade. É uma bicicleta toda em alumínio e robusta, para garantir que pode dar os seus passeios pela serra de Sintra sem problemas.

Preço: Aproximadamente €3700

Contacto: www.mercedes-benz.pt

**ASUS EEE PC T91**

Este Eee PC T91 é um *netbook tablet*. Quer isto dizer que o ecrã é táctil (LED) e roda para assentar em cima do teclado. Integra GPS, Wi-Fi e o conhecido processador Atom, da Intel. Ideal para quem necessidade muito de mobilidade.

Preço: A anunciar

Contacto: pt.asus.com

FESTIVAIS

Tocar de Ouvido

18 A 20 DE JUNHO
FEIRA DE S. JOÃO, ÉVORA



Integrado na Feira de São João, o Tocar de Ouvido - Festival Internacional de Música de Évora recebe grandes nomes das Músicas do Mundo, com os concertos na Arena d'Évora e oficinas, colóquios, exposições

e documentários em vários pontos da cidade. No dia 18, Dazkarieh e Sara Tavares inauguram o cartaz; no dia 19, é a vez de A Barca (Brasil), seguida de RabiH Abou Khalil e Ricardo Ribeiro (Líbano/Portugal). O dia 20 termina em grande festa com as Leilia (Galiza) e Kepa Junkera (País Basco). Para além dos concertos, ainda haverá oficinas com estes músicos.

Festival de Sintra

5 DE JUNHO A 3 DE JULHO
VÁRIOS LOCAIS EM SINTRA

Sintra é palco de um festival de música e dança durante o mês de Junho até 3 de Julho. António Rosado, o Ballet Nacional de Espanha, o espectáculo *Chama-me Fado*, o concerto da Companhia Paulo Ribeiro e Pedro Brumester, o concerto com o pianista Fou Tsong, o grupo de dança Introdans - Países Baixos, David Fonseca, a ópera *Tosca* e muito mais. Bons motivos para ir até Sintra.



Silêncio!

18 A 27 DE JUNHO
VÁRIOS LOCAIS DE LISBOA

O Festival Silêncio! tem como objectivo promover encontros com poesia, música e vídeo, reunindo alguns dos mais conceituados

artistas portugueses, franceses e alemães; debater o futuro de novos suportes, como o audiolivro, convocando escritores, jornalistas e editores, e ainda dar a conhecer as mais recentes tendências artísticas. Trata-se de um evento internacional dedicado às novas tendências artísticas e novas expressões urbanas que cruzam a música com a palavra. Participam grandes artistas como Rodrigo Leão, José Luís Peixoto, Olivier Rolin, Rogério Samora, Francisco José Viegas e Maria João Seixas, entre outros.

Festival de Flamenco

ATÉ 20 DE JUNHO
PELA CIDADE DE LISBOA



A 2.ª edição do Festival de Flamenco de Lisboa procura novamente trazer alguns dos mais prestigiados intérpretes deste género musical, como Javier Barón, Prémio Nacional de Baile em Espanha em 2008, Jerónimo Maya, virtuoso guitarrista, e Manglís Copas Machine, que são os convidados de honra nos palcos de Lisboa. O programa é ainda composto por um vasto leque de actividades: concertos, palestras, *workshops*, filmes e uma exposição. Esta exigente mostra cultural e festiva tem como objectivo continuar a captar a adesão do público português oferecendo uma perspectiva ampla e transversal da genuína essência flamenca.

Festival Med 2009

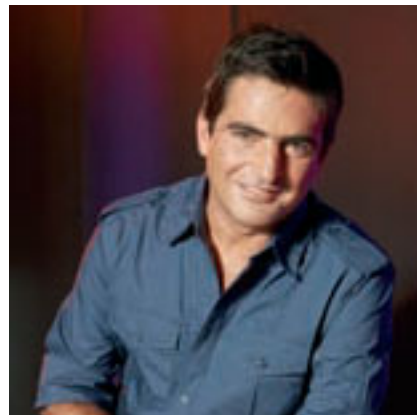
24 A 28 DE JUNHO
VÁRIOS LOCAIS EM LOULÉ

Loulé volta a ser palco do festival dedicado às músicas do mundo da bacia do Mediterrâneo. São cinco dias (24 a 28 de Junho) com muita animação. Os primeiros convocados são os catalães Ojos de Brujo, com as suas bem conseguidas harmonizações de *hip-hop* com a tradição do flamenco e da rumba.

MÚSICA

Carta Branca a Camané

15 E 16 DE JUNHO
CCB, LISBOA



Sob o mote “Carta Branca”, Camané propôs-se a mais um desafio - o de apresentar um espectáculo acompanhado pela Orquestra Metropolitana de Lisboa, sob a direcção do maestro Cesário Costa. O conceito desta apresentação de características únicas vai ao encontro de um cruzamento de linguagens, tendo como ponto de partida o fado, mas também um momento de junção de entidades de relevância artística nas suas áreas: Camané, intérprete de rara excepção, e o naipe de excelentes músicos que compõem a Orquestra Metropolitana de Lisboa. Na sequência do convite do CCB, era necessário encontrar uma figura capaz de unir os universos musicais de Camané e da orquestra. O nome surgiu naturalmente: Mário Laginha. Este pianista e compositor de referência, com o seu talento e sensibilidade, fará a ponte entre a austeridade instrumental do fado e a riqueza timbrica da orquestra

EXPOSIÇÃO

Colectivas _4_90

ATÉ 30 DE JUNHO
GALERIA NASONI, PORTO

As Exposições Colectivas_4_09 apresentam obras plásticas de artistas como Álvaro Lapa, Ângelo de Sousa, Arpad Szénes, Ben, César, Costa Pinheiro, Domingos Pinho, Dórdio Gomes, Erró, Jacinto Luís, João Vieira, Júlio Pomar, Júlio Resende, Mário Césariny, Miró, Nikias Skapinakis, Noronha da Costa, Peter Klasen, Picasso, Raymond Hains, René Bertholo, Salvador Dalí e Vieira da Silva. Na Sala Atlântica e Sala Só Papéis da Galeria Nasoni são exibidas obras plásticas de nomes como João Queiroz, José Pedro Croft, Julião Sarmiento, Leonel Moura, Pedro Cabrita Reis, Pedro Calapez, Rui Sanches e Ruy Silva.

ACTUALIDADE



- 56 **PARA LER** Sugestões de leituras actuais para advogados
- 58 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 60 **CARTAS AO BASTONÁRIO** Correspondência dirigida por cidadãos a António Marinho e Pinto
- 62 **CONTRASTES** Arbitrariedade - Incerteza na Justiça
- 63 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 64 **EDITAIS** Publicações de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 65 **EFEMÉRIDES** UALP, um projecto de sucesso e Em Maio Aconteceu...
- 66 **FINALIDADES** Advogar na província

ACTUALIDADE

"As leis inúteis
enfraquecem
as leis necessárias."

Luc de Clapiers Vauvenargues



Casamento, Divórcio e União de Facto

A obra explica a Lei n.º 61/2008, que altera o regime jurídico do divórcio, procurando abordar as inovações de direitos, deveres e responsabilidades. São poucas as pessoas que se preocupam em conhecer os efeitos jurídicos do casamento, do divórcio ou de ter filhos, deparando-se mais tarde com questões e cenários que podiam ter sido evitados. A nova lei introduziu importantes alterações, por exemplo os genros já podem casar com as sogras, só precisam de ser ambos divorciados. A obra trata também das dívidas dos cônjuges e de quem as paga, da partilha e divisão dos bens, do pagamento das prestações de uma casa comprada por ambos e ainda do poder paternal. Um manual indispensável para compreender o novo regime.

JOÃO QUEIROGA CHAVES
Quid Juris



Direito da União Europeia

A presente colectânea encerra os textos em vigor considerados essenciais para compreensão do Direito da União Europeia: os tratados institutivos da União Europeia e da Comunidade Europeia, os tratados modificativos essenciais posteriores ao Tratado de Maastricht e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. É certo que o processo de construção da Europa não está concluído, aguardando-se a entrada em vigor, em 2009, do Tratado de Lisboa. Até lá importa conhecer com pormenor os tratados fundamentais que regem a Europa.

MARIA JOSÉ RANGEL DE MESQUITA
AAFDL



Legislação Fiscal 2009

O livro *Legislação Fiscal 2009* está actualizado até à Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que aprovou a primeira alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Orçamento do Estado para 2009. Os autores abordam a Lei Geral Tributária, impostos sobre o rendimento, impostos sobre o património, impostos sobre a despesa, benefícios fiscais - Regime Fiscal de Apoio ao Investimento Realizado em 2009 (RFAI 2009), Contencioso Tributário e as infracções tributárias.

DIOGO LEITE DE CAMPOS | SUSANA CIRERA
SOUTELINHO |
Petrony



Regulamento das Custas Processuais - Anotado

Apesar de o Regulamento das Custas Processuais ter apenas 39 artigos, muitas das normas que integravam o Código das Custas Judiciais passaram para o Código de Processo Civil, o Código de Processo Penal e a Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de Abril. O antigo conceito de conta foi completamente alterado. É num quadro de profunda reforma do sistema de custas que se inserem os comentários contidos na obra, visando a simplificação e a disponibilização do máximo de informação útil. A obra apresenta-se como um instrumento indispensável a todos os que trabalham quer com os tribunais quer nos próprios tribunais.

SALVADOR DA COSTA
Almedina

Código de Processo Penal

Um grupo de magistrados do Ministério Público do distrito Judicial do Porto decidiu, aquando da revisão de 2007 do Código de Processo Penal,



compilar uma série de comentários e notas práticas de modo a facilitar a correcta interpretação e aplicação do mesmo. Uma obra de inquestionável interesse técnico e profissional publicada pela Coimbra Editora.

Alberto Pinto Nogueira, Procurador-geral distrital, escreve o prefácio

O contexto histórico que envolveu o referido processo legislativo foi um momento particularmente crítico da sociedade portuguesa e do seu sistema de justiça penal. Após a onda de criminalidade vivida no Verão de 2008, foram várias as críticas apontadas às soluções que a revisão de 2007 do Código de Processo Penal havia consagrado. Porém, as vezes contrárias ao excesso de prisão preventiva, de escutas telefónicas e à constante violação do segredo de justiça foram mudando de opinião, solicitando mais meios especiais de investigação, sobretudo destinados à criminalidade mais visível e mais inquietante no imediato. Nos últimos tempos introduziu-se na opinião pública a ideia de que a Justiça não funciona, desrespeita as polícias e não condena os culpados. O procurador-geral distrital sublinha que não houve o cuidado de transmitir a racionalidade das regras do processo penal, da natureza lenta da própria Justiça, que tem um tempo completamente diferente do da comunicação social. A ideia que permaneceu foi a de que no processo penal a vítima foi tratada como “parte vencida”. Na apresentação da obra, Alberto Pinto Nogueira salienta o empenho dos mais de 300 magistrados que participaram no projecto. Projecto este que reflecte uma diversidade de entendimentos longe de poderem ser entendidos como uma posição oficial.

Colabore.

A sua opinião é importante para nós.



A Aon gostaria de saber que seguros mais valoriza.

A Aon é líder mundial em Gestão de Riscos, Consultoria de Benefícios e Corretagem de Seguros.

Somos Parceiros da O.A. desde 2007 na gestão da apólice de grupo de RC Profissional e no desenho de um programa de seguros especialmente direccionado a Advogados.

Temos produtos exclusivos ao seu alcance na área de retribuição profissional, acidentes de trabalho, saúde e automóvel.

Visite o site www.aa.pt, participe no questionário e diga-nos que produtos são mais importantes para si.

AON

LEGISLAÇÃO

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL

Lei n.º 14/2009, de 1 de Abril - DR, S. I, n.º 64 - Assembleia da República. Altera os artigos 1817.º e 1842.º do Código Civil sobre investigação de paternidade e maternidade. Início de vigência: 2 de Abril de 2009. Aplica-se aos processos pendentes à data da entrada em vigor.

INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

Portaria n.º 333-B/2009, de 1 de Abril - DR, S. I, n.º 64, Sup. - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Aprova os novos modelos de impressos relativos a anexos que fazem parte integrante do modelo declarativo da informação empresarial simplificada (IES).

JULGADOS DE PAZ

Portaria n.º 334/2009, de 2 de Abril - DR, S. I, n.º 65 - Ministério da Justiça. Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei e aprova o respectivo Regulamento Interno.

EPR COIMBRA E FUNCHAL

Decreto-Lei n.º 78/2009, de 2 de Abril - DR, S. I, n.º 65 - Ministério da Justiça. Proceda à extinção dos Estabelecimentos Prisionais Regionais de Coimbra e do Funchal.

TRIBUNAIS DE PRIMEIRO ACESSO

Portaria n.º 345/2009, de 3 de Abril - DR, S. I, n.º 66 - Ministério da Justiça. Primeira alteração à Portaria n.º 950/2001, de 3 de Agosto, que classifica de primeiro acesso os tribunais judiciais de várias comarcas, e revoga a Portaria n.º 412-C/99, de 7 de Junho.

DECLARAÇÕES FISCAIS

Declaração n.º 116/2009, de 7 de Abril - DR, S. II, n.º 68. Declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22, anexo C e instruções.

RECONHECIMENTO MÚTUO DE DECISÕES JUDICIAIS

Regulamento da Comissão CE n.º 280/2009, de 7 de Abril - JOUE, S. L, n.º 93. Regulamento que altera os anexos I, II, III e IV do Regulamento (CE) n.º 44/2001, do Conselho, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial. Entrada em vigor: 27 de Abril de 2009.

REGISTO CRIMINAL

DECISÃO DO CONSELHO CE

N.º 2009/315/JAI, DE 7 DE ABRIL - JOUE, S. L, N.º 93

Decisão relativa à organização e ao conteúdo do intercâmbio de informações extraídas do registo criminal entre os Estados membros. Entrada em vigor: 27 de Abril de 2009

DECISÃO DO CONSELHO CE

N.º 2009/316/JAI, DE 7 DE ABRIL - JOUE, S. L, N.º 93

Decisão relativa à criação do sistema europeu de informação sobre os registos criminais (ECRIS) em aplicação do artigo 11.º da Decisão-Quadro n.º 2009/315/JAI. Entrada em vigor: 27 de Abril de 2009

SEGUROS OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 4/2009-R, de 8 de Abril - DR, S. II, n.º 69. Aprova a Parte Uniforme Geral das Condições Gerais das Apólices de Seguros Obrigatórios de Responsabilidade Civil.

REVISÃO DE PREÇOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

Aviso n.º 7733/2009, de 8 de Abril - DR, S. II, n.º 69. - Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2008 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

DOCUMENTOS ELECTRÓNICOS E ASSINATURA DIGITAL

Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de Abril - DR, S. I, n.º 70 - Presidência do Conselho de Ministros. Proceda à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o Sistema de Certificação Electrónica do Estado.

PROTECÇÃO DA PARENTALIDADE

Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril - DR, S. I, n.º 70 - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventual maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas, integrados no regime de protecção social convergente.

DECRETO-LEI N.º 91/2009, DE 9 DE ABRIL - DR, S. I, N.º 70 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Estabelece o regime jurídico de protecção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade e revoga o Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 105/2008, de 25 de Junho.

PORTARIA N.º 458/2009, DE 30 DE ABRIL - DR, S. I, N.º 84 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aprova os modelos de requerimentos e declaração previstos no n.º 2 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril, que regula a protecção na parentalidade do sistema previdencial e do subsistema de solidariedade.

CRÉDITO BONIFICADO

Portaria n.º 384/2009, de 9 de Abril - DR, S. I, n.º 70 - Ministério das Finanças e da Administração Pública; Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional; Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Adapta a taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) de juros de empréstimos em que pelo menos um dos mutuários se encontra na situação de desempregado.

SEGUROS - INCÊNDIO E MULTI-RISCOS

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 5/2009-R, de 13 de Abril, DR, S. II, n.º 71. Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo Incêndio e Elementos da Natureza com início ou vencimento no 3.º trimestre de 2009.

APOIOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de Abril - DR, S. I, n.º 74 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.

VALIA DO PROJECTO

Portaria n.º 418/2009, de 16 de Abril - DR, S. I, n.º 74 - Ministério da Economia e da Inovação. Fixa a metodologia para a determinação da valia do projecto (VP) para efeitos de avaliação e pontuação dos projectos de instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio alimentar e misto, de comércio não alimentar e de conjuntos comerciais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Declaração, de 16 de abril - JOUE, S. L., n.º 97. Declaração sobre o n.º 3 do artigo 8.º da Decisão-Quadro n.º 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de Fevereiro de 2009, que altera as Decisões-Quadro n.º 2002/584/JAI, n.º 2005/214/JAI, n.º 2006/783/JAI, n.º 2008/909/JAI e n.º 2008/947/JAI, e que reforça os direitos processuais das pessoas e promove a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo no que se refere às decisões proferidas na ausência do arguido.

CUSTAS PROCESSUAIS

Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de Abril - DR S. I, n.º 75, Sup. - Ministério da Justiça. Regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

PROGRAMA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DOS CIDADÃOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO

Despacho Normativo da RAA n.º 25/2009, de 17 de Abril - JORAA, S. I, n.º 62 - Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos. Aprova os regulamentos das Medidas 7.1.1 e 7.1.2 do Eixo 7.1 - Apoio à aquisição de equipamentos, e da Medida 7.2.1 do Eixo 7.2 - Apoio à formação de cidadãos portadores de deficiência na área das TIC, ambos do Programa 7 - Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF), do PICTI. Revoga o Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril.

JULGADOS DE PAZ

Portaria n.º 421/2009, de 20 de Abril - DR, S. I, n.º 76 - Ministério da Justiça
Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos e aprova o respectivo Regulamento Interno.

EXPROPRIAÇÕES

Decreto-Lei n.º 94/2009, de 27 de Abril - DR, S. I n.º 81 - Ministério da Justiça. Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, que regula as condições de exercício das funções de perito e de árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

JURISPRUDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 189.º, N.º 2, ALÍNEA B), DO CIRE

Acórdão do TC n.º 173/2009, de 2009-4-2 - www.tribunalconstitucional.pt. O Tribunal Constitucional declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do artigo 189.º, n.º 2, alínea b), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, por violação dos artigos 26.º e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, na medida em que impõe que o juiz, na sentença que qualifique a insolvência como culposa, decrete a inabilitação do administrador da sociedade comercial declarada insolvente.

RECORRIBILIDADE DOS DESPACHOS INTERLOCUTÓRIOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 142.º DO CPTA

Acórdão do TCASul de 2009-4-2 - Processo n.º 1527/2006.

I) Decorre do art. 687.º do CPC que o despacho que admitiu o recurso não vincula o tribunal superior, nada obstando que se aprecie e decida agora qual o efeito que melhor quadra ao recurso interposto.

II) É sempre admissível recurso, seja qual for o valor da causa, das decisões que ponham termo ao processo sem se pronunciarem sobre o mérito da causa (cf. art. 142.º n.º 3, al. d), do CPTA).

III) O n.º 5 do art. 142.º do CPTA estabelece uma regra especial no tocante ao regime de subida e à tramitação dos recursos dos despachos interlocutórios segundo a qual estes são impugnados no recurso que venha a ser interposto da decisão final, excepto nos casos em que o recurso deva subir imediatamente segundo o regime do CPC.

IV) Do que vem dito resulta que o despacho que decidiu inexistirem questões prévias, porque não pôs termo ao processo e a não subida imediata do recurso dele interposto não o torna completamente inútil, não era imediatamente recorrível, só o podendo ser no âmbito do recurso que venha a ser interposto da decisão final.

CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Acórdão do STJ de 2009-4-16 - Processo n.º 8B0491.

I) A venda da fracção a terceiros (acto voluntário dos recorrentes e réus) e a tradição desta para aqueles terceiros tornou objectivamente impossível a prestação dos réus, ou seja, a venda da

fracção aos autores.

II) É a venda a terceiros, pelo promitente vendedor, que impede o cumprimento do contrato-promessa, e assim constitui fundamento de resolução pelo promitente comprador, ainda que, na altura, este se encontrasse em mora.

III) Não basta ao contraente que quer resolver o contrato-promessa com fundamento em incumprimento do outro que este esteja em mora; é ainda necessário que a mora se tenha convertido em incumprimento definitivo.

IV) Tendo sido entregue aos promitentes-compradores a fracção, ficando convencionado o pagamento mensal de uma quantia determinada até à realização do contrato de compra e venda, a descontar no preço, e tendo os promitentes compradores deixado de a pagar a partir de dado momento, devem os mesmos ser condenados no pagamento do montante correspondente ao tempo que decorreu entre a cessação do pagamento e a entrega efectiva da fracção.

V) Não pode apreciar-se, no recurso de revista, nem uma causa de pedir não oportunamente invocada, nem, em geral, factos não tempestivamente alegados; a circunstância de ser de conhecimento oficioso o direito aplicável não dispensa a alegação e prova dos factos necessários para o integrar.

VI) A falta de interposição de recurso subordinado impede a parte parcialmente vencida na 2.ª Instância de pedir, em contra-alegações, a revogação do acórdão recorrido naquilo em que ficou vencida.

SUBSTITUIÇÃO DE PENA DE PRISÃO

Acórdão da R. Porto de 2009-9-20 - Processo n.º 817395

I) O direito penal constitui um ramo de Direito de *ultima ratio*.

II) Pelo que, de acordo com art. 70.º do CP, em face à punição do crime com pena de prisão ou multa, o tribunal deve preferir esta última (pena de multa), sempre que ela se mostre suficiente para realizar as exigências de prevenção que no caso se façam sentir.

III) A ordem de apreciação das várias penas substitutivas da prisão é a seguinte: multa, suspensão da execução da pena, prestação de trabalho a favor da comunidade, regime de permanência na habitação, prisão por dias livres e regime de semidetenção.

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).



CORRESPONDÊNCIA

Escritos de advogados

Nefanda iniquidade

Começo por citar o Ex.^{mo} Sr. Presidente do STJ, Dr. Noronha do Nascimento:

“A justiça só se fará RESPEITAR se aceitar dar explicações sobre os seus actos, ainda que tenha que assumir erros ou falhas, com linguagem resumida e descodificada que permita a qualquer leigo aprender as orientações jurídicas dominantes.” É proverbial e já indistigável que predomina na justiça portuguesa uma cultura obscurantista subjectivista, que a psicologia do povo já percebeu há muito, que prejudica sempre os mais fracos.

O processo acima referido é bem o paradigma das suspeitas que recaem sobre a justiça portuguesa.

Como é possível deixar de questionar a justiça quando:

1. Um processo de inventário se arrasta mais de 15 anos pelos tribunais, cujos valores activos e passivos somavam, em 1992, 4.197.348\$00, e tinha como herdeiros pai, cabeça-de-casal, com 71 anos, e três filhos?

2. Um filho recebe quase três vezes mais que o próprio pai e quase 12 vezes mais que cada um dos seus irmãos, ou seja, €62.798,86, pai €22.549,32, irmãos €5637,33 cada?

3. Se imputa juros de mora a quem nada contribuiu para a ineficácia e negligência da justiça, como reconhece o Acórdão do STJ de 9.07.2002, processo n.º 1171/02 - 2.ª Secção 35/02, que sobre este processo diz (pág. 7, linha 8), e de modo irrefutável: “Os executados tiveram uma atitude de total inércia.”?

4. Quando o acórdão TRP, com data de 3-04-2001, processo 38/OLA, 2.ª Secção, no último parágrafo, conclui textualmente: “O processo de inventário é um ‘bom exemplo’ de ‘má justiça’, mas a culpa não nos parece que possa ser imputada aos tribunais.” Não é preciso saber muito de leis para verificar irregularidades, asserções que se sabem ser falsas, a desresponsabilização do dever de responsabilizar, enfim... a evidência de procedimentos típicos dos que se acham impunes, dos que podem fazer tudo o que quiserem, mesmo até espoliar cidadãos humildes de forma impudente, como é o caso. Há muito que as instituições estão alertadas deste verdadeiro caso de nefanda iniquidade, mas limitam-se a desconsiderar a justiça, fingindo até descomprometer-se do silêncio, com desarrazoadas missivas de cunho evasivo. Que mais não são que lógicas discricionárias difíceis de aceitar. “Mas a consciência dessa entidade superior que julga todos nos actos e sentimentos, mesmo que não desejemos, há-de tornar cada vez mais ensurdecadora e insuportável a indiferença.”

Por isso, em nome de uma justiça que se quer verdadeira, expomos mais uma vez este caso gritante de injustiça que há anos espera a devida reparação.

Respeitosamente,

Lídio António Silva Martins
25.04.2009



É pelos frutos que se valoriza a árvore

Ex.^{mo} Senhor Bastonário:

Estou a dar-lhe conhecimento da aberração seguinte, quanto a custas, de um (mero) incidente.

Numa acção sumária do valor de 7001,00 euros de apreciação negativa, decidiu o Tribunal de 1.^a Instância que, tendo-se alegado na PI violação do direito, a acção adequada deveria ter sido de condenação, e, assim, absolveu a ré da instância.

Interposto recurso para o Tribunal da Relação, foi mantida a decisão.

Até aqui nada a objectar, porque se trata de opiniões de diferentes correntes jurídicas, ainda que, e maioritariamente, se entenda que não é impeditivo de se poder instaurar uma acção de (mera) apreciação negativa poder caber ao caso, também, instaurar-se um acção de condenação.

A aberração está na tributação de um incidente, de pedido de esclarecimento face a ambiguidades ou passagens menos claras do acórdão.

É que, afirmou-se no acórdão, as partes conhecem muito bem o direito de cada uma, claramente definido nas escrituras públicas juntas aos autos.

Ora, a questão estava em que a A. entende, face a tais escrituras, que o direito de uso e habitação da ré apenas abrange “certos” cômodos do 1.^o andar de um prédio que identifica, inclusive, com um (primeiro) croquis.

Ao passo que a ré defende, e assim contestou, que o seu direito abrange mais um cômodo do que aqueles assinalados pela A. - e conforme o segundo croquis junto pela A.

Ora, face a esta posição das partes nos articulados, a A. entendeu pedir esclarecimento ao Tribunal da Relação da dita passagem, e que então se esclareça, face às escrituras, qual era o concreto objecto do direito de uso e habitação: os cômodos assinalados pela A. ou os assinalados pela ré.

Pois muito bem, o Tribunal entendeu que nada havia que

esclarecer nos termos requeridos e condenou a A. requerente a pagar custas de 5 unidades de conta (art. 16.^o do CCJ). Isto é, pela (totalidade) do processo na 1.^a instância as custas são de 240 euros. Pela (totalidade) do recurso na Relação as custas são de 240 euros.

Mas, para se decidir, em duas folhas, o mero incidente de esclarecimento de uma passagem que o requerente entendia ser ambígua... as custas são de 480 euros!

E quando, inclusive, o pedido de esclarecimento não é um incidente anómalo.

Aliás, o requerente chamou a atenção, no pedido de esclarecimento, que à face do art. 16.^o do CCJ este incidente não estava sujeito a tramitação autónoma, inclusive se citando, nesse sentido, o M.^{mo} Juiz Conselheiro Salvador da Costa.

Pois quanto a este entendimento decidiu o acórdão que era mais um “erro manifesto” do requerente... Certo que, por força do art. 18.^o, o incidente em causa, levantado na Relação, é tributado pelo art. 16.^o!

O signatário não entende como é que as custas de decisão de um tal tipo de incidente... possam ser o dobro das custas do processo ou do recurso!? Num valor correspondente ao salário auferido pela maioria dos portugueses...

Apenas me cabe dizer que advoguei no tempo do regime de Salazar - de quem, aliás, fui opositor militante -, advoguei no tempo de Vasco Gonçalves... Mas com “justiça” assim só agora estou a advogar...

É pelos frutos que se valoriza a árvore.

Com os melhores cumprimentos

Sou de V. Ex.^a

Atentamente,

Advogado devidamente identificado

30.04.2009



ANA SOFIA DE SÁ PEREIRA E JOÃO LOBO DO AMARAL
Vogais da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados

ARBITRARIEDADE

Incerteza na Justiça

O cidadão, sujeito à arbitrariedade das decisões judiciais, sujeita-se agora à incerteza jurídica do seu custo, competindo ao advogado explicar o preço da (in)justiça

O Regulamento das Custas Judiciais introduziu novas regras no nosso ordenamento jurídico, impondo uma reflexão. Começamos pela *vexata questio* do pagamento da taxa de justiça única por cada parte, ou conjunto de sujeitos processuais, no início do processo. Sendo certo que o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça procede a reembolsos (tardios), entretanto o dinheiro das partes ficou fora da sua disponibilidade, com graves consequências para as débeis economias familiares.

Criou-se uma taxa de justiça especial para pessoas colectivas comerciais, cujas acções intentadas no ano anterior excedam os 200 procedimentos e execuções, inspirada em países estruturalmente diferentes do nosso. O nosso sistema judicial é inoperante e, em vez de otimizar meios para atingir bons fins, dificulta o acesso à Justiça através de critérios quantitativos.

Surge também uma taxa sancionatória excepcional, fixada pelo juiz entre 2 e 15 unidades de conta. Neste âmbito, a regra geral de fixação da base tributável gera incerteza jurídico-financeira. Do mesmo modo, a complexidade dos procedimentos passa a influir na fixação das taxas, podendo o juiz determinar, a final, a aplicação dos valores constantes da tabela I-C, que integra o RCJ, factor de insegurança e arbitrariedade, pois

Descrédito

O nosso sistema judicial é inoperante e, em vez de otimizar meios para atingir bons fins, dificulta o acesso à Justiça através de critérios quantitativos



O LEGISLADOR PÔS EM CAUSA O DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA, ENCARECENDO-A

originará decisões díspares em situações idênticas.

As inovações relativas à taxa de justiça em processo penal e contra-ordenacional comportam iniquidades que redundarão em reclamações ou recursos sobre a justeza dos critérios para determinada quantificação, resultando uma evidente sobrecarga dos nossos tribunais. Por outro lado, a lei reporta-se a “casos excepcionalmente graves” para permitir o aumento das multas, uma vez mais em prejuízo da segurança jurídica que tanto se pretende.

A reclamação da conta de custas só será admitida mediante depósito imediato de 50% do seu valor, descontadas as custas de parte, podendo conduzir a situações inaceitáveis. Vejamos o caso do cidadão, demandado e absolvido do pedido, a quem, por lapso, é imputada a

responsabilidade por custas no valor de 200 mil euros. Deposita de imediato 100 mil euros e reclama ou, não os tendo, verá o património executado para pagamento coercivo da totalidade. O pagamento faseado da conta por insuficiência económica está previsto no RCJ, porém, as prestações vencem juros à taxa de 5%, qual “contrato de mútuo” que o responsável pela mesma celebra com o Estado.

O legislador pôs em causa o direito de acesso à justiça, encarecendo-a. Este direito fundamental não é eficazmente assegurado apenas por via do mecanismo do acesso ao direito, mas também por uma adequada, proporcional e justa regulamentação das custas judiciais.

O RCJ introduz critérios arbitrários na tributação dos processos judiciais e atribui ao juiz do processo o poder de fixar o seu custo, contendendo com os princípios da igualdade e da separação de poderes.

O cidadão, sujeito à arbitrariedade das decisões judiciais, sujeita-se agora à incerteza jurídica do seu custo, competindo ao advogado explicar o preço da (in)justiça. ■

**ARTUR LOURENÇO**

Nasceu em 14 de Dezembro de 1916, em Castelo Branco. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 27 de Junho de 1946. Inscreveu-se como advogado em 11 de Abril de 1967, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 92 anos, a 27 de Março de 2009

**CARMENCITA AFONSO**

Nasceu em 6 de Janeiro de 1968, em França. Licenciou-se pela Universidade Católica de Lisboa em 26 de Julho de 1991. Inscreveu-se como advogada em 17 de Setembro de 1993, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 41 anos, a 30 de Março de 2009

**"A terra inteira
é uma só alma,**

Somos parte dela.
Mudar, sim, mudarão
as nossas almas,

Mas não morrerão
nunca as nossas
almas.

Somos uma alma
única

Como única é a terra."

In Poemas Ameríndios

**FRANCO PINTO**

Nasceu em 24 de Março de 1955, na localidade de Geraldês, em Peniche. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 8 de Julho de 1977. Inscreveu-se como advogado em 3 de Janeiro de 1980, exercendo em Peniche.

Faleceu aos 54 anos, a 2 de Abril de 2009

**RUI LIMA**

Nasceu em 30 de Agosto de 1928, no Funchal. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 16 de Julho de 1952. Inscreveu-se como advogado em 23 de Junho de 1954, exercendo no Funchal.

Faleceu aos 80 anos, a 5 de Abril de 2009

**WALTER SAN PAYO**

Nasceu em 3 de Setembro de 1928 em Moimenta da Beira. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 31 de Outubro de 1958. Inscreveu-se como advogado em 5 de Dezembro de 1960, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 80 anos, a 11 de Abril de 2009

**MÁRIO DE DEUS BRANCO**

Nasceu em 22 de Maio de 1924, na localidade de Janeiro de Baixo. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 20 de Julho de 1950. Inscreveu-se como advogado em 9 de Novembro de 1962, exercendo em Castelo Branco.

Faleceu aos 84 anos, a 25 de Abril de 2009

UALP, um projecto de sucesso

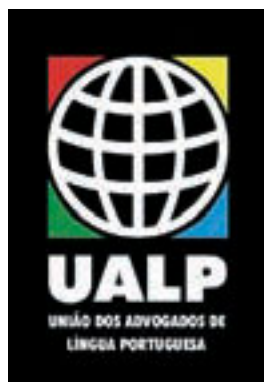
A génese da UALP é marcada pela assinatura da escritura pública que a 13 de Maio de 2002 criava a Associação das Ordens e Associações de Advogados dos Países de Língua Portuguesa. Formalizavam-se assim os laços de união que existiam entre os advogados de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique e Portugal.

Três anos depois, a sua denominação foi alterada para UALP - União dos Advogados de Língua Portuguesa. Em 2007, São Tomé e Príncipe passava a integrar a União, ano em que Portugal assumia a presidência da UALP.

A UALP representa hoje em dia mais de 600.000 advogados. Os princi-

pais vectores de actuação centram-se na cooperação ao nível da formação, do estágio, da forma de exercício da advocacia e da legislação relevante aplicável aos advogados, bem como na partilha de experiências no âmbito da gestão, realização de eventos e formas de contacto e participação dos advogados inscritos com as respectivas Ordens e associações.

A Ordem dos Advogados Portugueses, criada em 1926, é a mais antiga das Or-



dens profissionais que constituem a União. Em 1930, surgia a Ordem dos Advogados do Brasil. Em 1991 era criada a Associação dos Advogados de Macau e a Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau. A Ordem dos Advogados de Moçambique viria a ser fundada em 1994. Seguiu-se a criação da Ordem dos Advogados de Angola, em 1996. A Ordem dos Advogados de Cabo Verde

surgiria em 2000. Em 2006 foi finalmente criada a Ordem dos Advogados de S. Tomé e Príncipe. ■

EM MAIO ACONTECEU...

1179 Independência do Condado Portucalense

A 23 de Maio, o Papa Alexandre III emitia a bula *Manifestis probatum*, que declarava o Condado Portucalense independente do Reino de Leão e Afonso Henriques seu rei.

1386 Aliança Luso-Britânica

A 9 de Maio era assinada entre Portugal e o Reino Unido a Aliança Luso-Britânica, a mais antiga aliança entre nações em vigor até aos dias de hoje.

1449 Batalha de Alfarrobeira

Em 20 de Maio travou-se a Batalha de Alfarrobeira, em Alverca, entre as tropas do rei D. Afonso V e as do infante D. Pedro, seu tio. Tal batalha foi o culminar de uma luta política que espelhou a vitória da facção palaciana e senhorial e a derrota da centralização régia.

1834 Convenção de Évora Monte

Em 26 de Maio assinava-se a Convenção de Évora Monte, a capitulação dos miguelistas, que punha termo à guerra civil (1832-1834) entre liberais, liderados por D. Pedro, e absolutistas, chefiados por D. Miguel.

1919 Dia do Trabalhador

Dia 1 de Maio vivia-se em França o 1.º Dia do Trabalhador, depois de, a 23 de Abril, o Senado ter ratificado o dia de 8 horas de trabalho e proclamado o dia 1 de Maio desse ano como feriado. Em Portugal, as celebrações foram reprimidas durante o Estado Novo e só após a Revolução do 25 de Abril de 1974 o Dia do trabalhador volta a ser

comemorado livremente e passa a ser feriado.

1949 Criação do Conselho da Europa

Em 5 de Maio foi criada a mais antiga organização de cooperação na Europa, com o objectivo de conseguir uma maior unidade entre os seus membros, facilitar o progresso social e económico e promover a adesão aos princípios fundamentais da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos.

1950 Declaração de Schuman

A 9 de Maio Robert Schuman, ministro francês dos Negócios Estrangeiros, apresentava uma proposta de criação de uma Europa organizada e unida que potenciasse a paz naquele que havia sido o palco da II Guerra Mundial. A Declaração Schuman é apontada como a génese da União Europeia. A partir de 1985, 9 de Maio passou a ser considerado o Dia da Europa.

1959 Inauguração do Cristo-Rei

A 17 de Maio era inaugurado o Cristo-Rei. Inspirado no monumento brasileiro, a sua construção foi precipitada pela promessa feita pelo episcopado português, que se comprometia a erigir o monumento se Portugal fosse poupado ao sacrifício da guerra. O Cristo está 113 metros acima do nível do mar e tem 110 metros de altura

1968 Maio de 68

A 3 de Maio de 1968 ocorreu um dos episódios mais marcantes do Maio de 68. Perante as manifestações dos estudantes da UNEF - União Nacional dos Estudantes Franceses, o reitor

Roche solicitou a intervenção da polícia de choque, que levou presos numerosos estudantes. O reitor mandou encerrar a Sorbonne. Entretanto, foram ainda detidos cerca de 600 jovens durante as manifestações no Quartier-Latin.

1993 Dia Mundial da Imprensa

O dia 3 de Maio foi instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas como o Dia Mundial da Imprensa, com o intuito de realçar a importância da liberdade de expressão.

1998 Pioneiros do euro

O Conselho, reunido de 1 a 3 de Maio, confirmava que 11 países cumpriam os critérios para adoptar o euro. Foram pioneiros na adesão ao euro em 1999 Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e Portugal.

1998 Expo 98

A 22 de Maio era inaugurada a Expo 98 - Exposição Internacional de Lisboa 1998, subordinada ao tema "Os oceanos: um património para o futuro". A exposição integra a construção do Oceanário - o maior aquário do mundo, com a reprodução de cinco oceanos distintos e numerosas espécies de mamíferos e peixes.

2002 Independência de Timor-Leste

Depois de mais de 25 anos sob o domínio indonésio, em Abril de 2001 os timorenses foram às urnas e escolheram Xanana Gusmão para presidir ao país. A 20 de Maio Timor-Leste tornava-se totalmente independente.

UALP, um projecto de sucesso

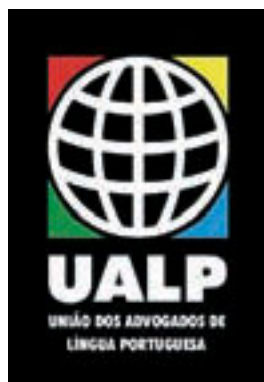
A génese da UALP é marcada pela assinatura da escritura pública que a 13 de Maio de 2002 criava a Associação das Ordens e Associações de Advogados dos Países de Língua Portuguesa. Formalizavam-se assim os laços de união que existiam entre os advogados de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique e Portugal.

Três anos depois, a sua denominação foi alterada para UALP - União dos Advogados de Língua Portuguesa. Em 2007, São Tomé e Príncipe passava a integrar a União, ano em que Portugal assumia a presidência da UALP.

A UALP representa hoje em dia mais de 600.000 advogados. Os princi-

pais vectores de actuação centram-se na cooperação ao nível da formação, do estágio, da forma de exercício da advocacia e da legislação relevante aplicável aos advogados, bem como na partilha de experiências no âmbito da gestão, realização de eventos e formas de contacto e participação dos advogados inscritos com as respectivas Ordens e associações.

A Ordem dos Advogados Portugueses, criada em 1926, é a mais antiga das Or-



dens profissionais que constituem a União. Em 1930, surgia a Ordem dos Advogados do Brasil. Em 1991 era criada a Associação dos Advogados de Macau e a Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau. A Ordem dos Advogados de Moçambique viria a ser fundada em 1994. Seguiu-se a criação da Ordem dos Advogados de Angola, em 1996. A Ordem dos Advogados de Cabo Verde

surgiria em 2000. Em 2006 foi finalmente criada a Ordem dos Advogados de S. Tomé e Príncipe. ■

EM MAIO ACONTECEU...

1179 Independência do Condado Portucalense

A 23 de Maio, o Papa Alexandre III emitia a bula *Manifestis probatum*, que declarava o Condado Portucalense independente do Reino de Leão e Afonso Henriques seu rei.

1386 Aliança Luso-Britânica

A 9 de Maio era assinada entre Portugal e o Reino Unido a Aliança Luso-Britânica, a mais antiga aliança entre nações em vigor até aos dias de hoje.

1449 Batalha de Alfarrobeira

Em 20 de Maio travou-se a Batalha de Alfarrobeira, em Alverca, entre as tropas do rei D. Afonso V e as do infante D. Pedro, seu tio. Tal batalha foi o culminar de uma luta política que espelhou a vitória da facção palaciana e senhorial e a derrota da centralização régia.

1834 Convenção de Évora Monte

Em 26 de Maio assinava-se a Convenção de Évora Monte, a capitulação dos miguelistas, que punha termo à guerra civil (1832-1834) entre liberais, liderados por D. Pedro, e absolutistas, chefiados por D. Miguel.

1919 Dia do Trabalhador

Dia 1 de Maio vivia-se em França o 1.º Dia do Trabalhador, depois de, a 23 de Abril, o Senado ter ratificado o dia de 8 horas de trabalho e proclamado o dia 1 de Maio desse ano como feriado. Em Portugal, as celebrações foram reprimidas durante o Estado Novo e só após a Revolução do 25 de Abril de 1974 o Dia do trabalhador volta a ser

comemorado livremente e passa a ser feriado.

1949 Criação do Conselho da Europa

Em 5 de Maio foi criada a mais antiga organização de cooperação na Europa, com o objectivo de conseguir uma maior unidade entre os seus membros, facilitar o progresso social e económico e promover a adesão aos princípios fundamentais da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos.

1950 Declaração de Schuman

A 9 de Maio Robert Schuman, ministro francês dos Negócios Estrangeiros, apresentava uma proposta de criação de uma Europa organizada e unida que potenciasse a paz naquele que havia sido o palco da II Guerra Mundial. A Declaração Schuman é apontada como a génese da União Europeia. A partir de 1985, 9 de Maio passou a ser considerado o Dia da Europa.

1959 Inauguração do Cristo-Rei

A 17 de Maio era inaugurado o Cristo-Rei. Inspirado no monumento brasileiro, a sua construção foi precipitada pela promessa feita pelo episcopado português, que se comprometia a erigir o monumento se Portugal fosse poupado ao sacrifício da guerra. O Cristo está 113 metros acima do nível do mar e tem 110 metros de altura

1968 Maio de 68

A 3 de Maio de 1968 ocorreu um dos episódios mais marcantes do Maio de 68. Perante as manifestações dos estudantes da UNEF - União Nacional dos Estudantes Franceses, o reitor

Roche solicitou a intervenção da polícia de choque, que levou presos numerosos estudantes. O reitor mandou encerrar a Sorbonne. Entretanto, foram ainda detidos cerca de 600 jovens durante as manifestações no Quartier-Latin.

1993 Dia Mundial da Imprensa

O dia 3 de Maio foi instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas como o Dia Mundial da Imprensa, com o intuito de realçar a importância da liberdade de expressão.

1998 Pioneiros do euro

O Conselho, reunido de 1 a 3 de Maio, confirmava que 11 países cumpriam os critérios para adoptar o euro. Foram pioneiros na adesão ao euro em 1999 Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e Portugal.

1998 Expo 98

A 22 de Maio era inaugurada a Expo 98 - Exposição Internacional de Lisboa 1998, subordinada ao tema "Os oceanos: um património para o futuro". A exposição integra a construção do Oceanário - o maior aquário do mundo, com a reprodução de cinco oceanos distintos e numerosas espécies de mamíferos e peixes.

2002 Independência de Timor-Leste

Depois de mais de 25 anos sob o domínio indonésio, em Abril de 2001 os timorenses foram às urnas e escolheram Xanana Gusmão para presidir ao país. A 20 de Maio Timor-Leste tornava-se totalmente independente.



SANDRA MARTINS LEITÃO
Presidente da Delegação de Portalegre

Advogar na província

Advogar na província não tem nada de castrador, como a generalização do confronto da cidade com a serra pode sugerir. Não temos causas grandes, mas podemos ir a pé do escritório ao tribunal ou a repartições públicas

O advogado, batalhador do espírito, ao serviço só do homem, na sua *humanitas*, não tem, não deve ter, uma pátria geográfica. Mas tem raízes, e a elas dificilmente foge. Vem este comentário a propósito do sentido que possa ter a distinção entre advogar nos grandes meios e advogar na província. A celebração, em Portalegre, do Dia do Advogado - em Portalegre, tão interior que do alto da sua serra de S. Mamede se vê a raia de Espanha - é um bom pretexto para abordar essa questão.

Advogar na província não tem nada de castrador, como a generalização do confronto da cidade com a serra pode sugerir. Não temos (e aqui me identifico - sou de Portalegre, advogo em Portalegre) causas grandes, na sua expressão económica, porque o meio raramente as dá; não temos, em geral, apetência pela especialização, porque o volume dos casos raramente o justifica; não temos a possibilidade de, à hora do almoço, sobre um caso que tenha surgido de manhã, trocar impressões com um amigo ou colega próximo da universidade, que de imediato nos abra caminhos, ou, de tarde, se esclareça junto de outros de docência ligada ao tema; não temos à mão as grandes bibliotecas; não temos possibilidade de ao fim da tarde frequentar cursos de actualização. Isso nos limita e marca. Em compensação, tem o advogado da província a vantagem de, sem ser João Semana, se enriquecer à custa do conceito; ter tudo ao pé da porta; poder ir a pé do escritório ao tribunal ou a repartições públicas; ter com o juiz da sua comarca uma relação mais próxima, sem rompimento da necessária distância; saber qual a jurisprudência da comarca, porque todos os dias se trabalha com o mesmo magistrado. Há, pois, vantagem de um lado e do outro. Sentir-se ou não realizado, conforme o campo em que se situe, depende já do carácter de cada um.

Mas há um ponto em que o advogado lúcido da província, que se assumia como advogado a sério, tem de sentir-se em grande desvantagem por si dificilmente ultrapassável. É a já referida impossibilidade de, ao fim da tarde, ao fechar do escritório, ir à universidade frequentar um curso complementar da sua formação. Num tempo em que a velocidade legislativa e até a da criação de conceitos jurídicos novos reclamam o contacto com a docência universitária, única capaz de estar na vanguarda do saber, não poder ter esse contacto é muito limitativo. O advogado que está a duas ou três horas de viagem de Lisboa, Porto ou Coimbra não pode deixar de sentir nisso o maior castigo da interioridade.

A Ordem dos Advogados deve pensar nisso. As pontuais conferências de esclarecimentos são úteis mas não chegam. Porque o que se pretende é que à sua vocação autodidacta possa o advogado associar a visão de quem por formação tem possibilidade de melhor ver o direito de cima.



O ADVOGADO QUE ESTÁ A DUAS OU TRÊS HORAS DE VIAGEM DE LISBOA, PORTO OU COIMBRA NÃO PODE DEIXAR DE SENTIR NISSO O MAIOR CASTIGO DA INTERIORIDADE

Quem escreve estas linhas, encomendadas, que, por ser, no momento, a delegada da Ordem na comarca de Portalegre não pôde recusar a encomenda, acredita que ela não descurará essa questão. Os tempos justificam-no e são-lhe favoráveis.

Mais do que centrar em questões económicas os problemas dos advogados, com ênfase para o apoio judiciário - que, se prestado a quem dele realmente necessita, com maior disponibilidade se presta gratuitamente -, há que favorecer a sua elevação intelectual, a sua competência como dever deontológico. Assegurada essa preparação, nenhum advogado terá medo do futuro, porque não terá medo de nada, esteja no calcanhar do mundo ou esteja perto do Paço. ■

Super Conta Protocolo Onde os zeros valem euros

Receba à sua escolha

Máquina
Fotográfica Digital
Pentax Optio E70L



Máquina de Café
Delta Qool



Para ordenados
a partir de 375€

Máquina de Filmar
Camileo P10



Mini Portátil
Toshiba NB100



Para ordenados a partir de 1.500€

GPS
NDRIVE G400



ao domiciliar o seu ordenado por 25 meses*

Só um Banco sólido como o Santander Totta tem uma Super Conta Protocolo com 0€ de comissões e 0% de juros (TAEG) no Descoberto Autorizado, durante 1 ano. Dê o passo certo: domicilie o seu ordenado na Super Conta Protocolo do Santander Totta.

Porque pagar 0€ faz toda a diferença.

* No mínimo. Caso contrário, há lugar à devolução ao Banco de 350€ para o Mini Portátil Toshiba NB100 e de 150€ para os restantes equipamentos, na proporção do prazo não decorrido. Oferta limitada ao stock existente.

 Santander Totta

O VALOR
DAS IDEIAS

DATAJURIS

BASE DE DADOS JURÍDICOS

Legislação
Jurisprudência - Doutrina
Circulares, Pareceres e Orientações



Existe apenas uma forma de encontrar
o que precisa em qualquer altura...

www.datajuris.pt